



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

VIII Legislatura

Número: 31

II Sessão Legislativa

Horta, Terça-Feira, 21 de Fevereiro de 2006

Presidente: *Deputado Fernando Menezes*

Secretários: *Deputados António Loura e Cláudio Lopes*

Sumário

Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 20 minutos.

Após a apresentação da correspondência, passou-se à leitura de diversos votos.

Os primeiros dois **Votos de Congratulação** apresentados versavam a mesma matéria, o “**75º Aniversário do Sporting Clube Ideal da Ribeira Grande**”.

Apresentados pelos Srs. Deputados Catarina Furtado (*PS*) e António Pedro Costa (*PSD*), os votos foram aprovados por unanimidade.

Em seguida, pela Sra. Deputada Mariana Matos (*PS*), foi apresentado um **Voto de Saudação “à passagem dos 40 anos de vida literária de Cristóvão de Aguiar”**.

Sobre o mesmo, usou da palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte (*PSD*), seguindo-se a aprovação, por unanimidade, por parte da câmara.

Posteriormente foram apresentados dois **Votos de Protesto pelo “encerramento do Aeroporto de Santa Maria”**. O primeiro, apresentado pela bancada do PS, protestava pela “forma continuada de actuação da ANA – Aeroportos de Portugal,

SA” e o segundo, apresentado pela bancada do PSD, protestava pela “falta de empenho demonstrada pelo Governo Regional na resolução do problema”.

A apresentação do voto apresentado pela bancada do Partido Socialista coube ao Sr. Deputado Alberto Costa.

Sobre o voto do Partido Social Democrata usou da palavra o Sr. Deputado Sérgio Ferreira para proceder à sua apresentação, seguido das intervenções dos Srs. Deputados Artur Lima (*CDS/PP*), Pedro Gomes (*PSD*), Alberto Costa (*PS*) e Francisco Coelho (*PS*).

Para interpelar a Mesa usou da palavra o Sr. Secretário Regional da Presidência (*Vasco Cordeiro*).

Submetidos à votação, o voto do PS foi aprovado por unanimidade, enquanto que o voto do PSD foi rejeitado por maioria.

Terminado este ponto, passou-se ao **tratamento de assuntos de interesse político relevante**.

Proferiram intervenções os Srs. Deputados Rogério Veiros (*PS*), Aires Reis (*PSD*), Mark Marques (*PSD*), Alberto Pereira (*PSD*), José Rego (*PS*), Jaime Jorge (*PSD*), Manuel Silveira (*PS*), António Marinho (*PSD*), Pedro Gomes (*PSD*), Artur Lima (*CDS/PP*) e o Sr. Secretário Regional da Economia (*Duarte Ponte*).

A **Agenda da Reunião** foi composta por dois pontos:

- Projecto de Decreto Legislativo Regional – Medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico.

A sua apresentação coube ao Sr. Deputado Lizuarte Machado (*PS*), seguindo-se o período de pedidos de esclarecimento em que usou da palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge (*PSD*).

- Petição – Associação de Pesca Desportiva “Água Selvagem”, apresentada pelo Sr. José de Moreira Rato”.

Após a apresentação do relatório pelo relator da Comissão de Economia, Deputado Henrique Ventura, usaram da palavra os Srs. Deputados Jaime Jorge (*PSD*), José Gaspar Lima (*PS*), Artur Lima (*CDS/PP*) e o Sr. Subsecretário Regional das Pescas (*Marcelo Pamplona*).

(Os trabalhos terminaram às 18 horas e 45 minutos)

Presidente: Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, boa tarde. Sejam bem-vindos!

Vamos dar início aos nossos trabalhos neste período legislativo.

Tem a palavra o Sr. Secretário da Mesa para proceder à chamada.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados

Partido Socialista (PS)

Alberto da Silva Costa

António Gonçalves Toste Parreira

António José Tavares de Loura

Catarina Paula Moniz Furtado

Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa

Emanuel Frias Santos

Fernando Manuel Machado Menezes

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

Guilherme de Fraga Vicente Nunes

Hélder Guerreiro Marques Silva

Henrique Correia Ventura

Hernâni Hélio Jorge

José Carlos Gomes San-Bento de Sousa

José de Sousa Rego

José Gabriel Freitas Eduardo

José Gaspar Rosa de Lima

José Manuel Gregório de Ávila

Lizuarte Manuel Machado

Luís Paulo de Serpa Alves

Manuel Avelar Cunha Santos

Manuel Herberto Santos da Rosa

Manuel Soares da Silveira

Maria Fernanda da Silva Mendes

Maria Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano

Mariana Rego Costa de Matos

Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral

Nuno André da Costa Soares Tomé

Osório Meneses da Silva

Rogério Paulo Lopes Soares Veiros

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes dos Reis

Alberto Abílio Lopes Pereira

António Augusto Batista Soares Marinho

António Lima Cardoso Ventura

António Maria da Silva Gonçalves

António Pedro Rebelo Costa

Cláudio José Gomes Lopes

Jaime António da Silveira Jorge

Jorge Alberto da Costa Pereira

Jorge Manuel de Almada Macedo

José Fernando Dinis Gomes

José Manuel Avelar Nunes

José Manuel Cabral Dias Bolieiro

Luís Henrique da Silva

Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte

Mark Silveira Marques

Pedro António de Bettencourt Gomes

Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira

Partido Popular (PP)

Artur Manuel Leal de Lima

Presidente: Estão presentes 48 Srs. Deputados.

Pode entrar o público.

Passamos à leitura da correspondência.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República, envio do Projecto de Lei nº 202/X (CDS/PP).

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros, envio do Projecto de Decreto-Lei que “adopta medidas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais e aprova o regime jurídico da dissolução e liquidação de entidades comerciais”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministros, envio do Projecto de Decreto-Lei que “estende a aplicação do Projecto «Documento Único Automóvel» às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, altera o Decreto-Lei que o aprovou, Decreto-Lei nº 178-A/2005, de 28 de Outubro e altera ainda o Decreto-Lei nº 54/75, de 12 de Fevereiro, o Regulamento do Registo de Automóveis e o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República, envio dos Projectos de Lei nº 199 e 200/X (PCP), relativo à “Lei do Associativismo Jovem”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio para parecer do Projecto de Decreto-Lei nº 203/X (Bloco de Esquerda), relativo à “Lei do Associativismo Jovem”.

Baixou à Comissão dos Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República, envio da Proposta de Lei nº 57/X (Gov.)

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio para parecer do Projecto de Lei nº 191/X (PSD), relativo à “Lei do Associativismo Jovem”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República, envio da Proposta de Lei nº 52/X, que aprova a Lei de Bases da Protecção Civil.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministro envio para parecer do Projecto de Resolução do Conselho de Ministro que aprova as orientações fundamentais para elaboração do Quadro de Referência Estratégico Nacional e Programas Operacionais, para o período de 2007/2013.

Baixou à Comissão e Política Geral.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministro envio para parecer do Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 2004/68/CE, do Conselho, de 26 de Abril de 2004, que estabelece normas de saúde animal referentes à importação e ao trânsito de determinados animais ungulados vivos na Comunidade, alterando as Portarias nº 331/93, de 20 de Março, e nº 1077/95, de 1 de Setembro e revogando o Decreto-Lei nº 415/99, de 19 de Outubro”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministro envio para parecer do Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2006”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Do Gabinete do Presidente da Assembleia da República, envio da cópia da Proposta de Lei nº 58/X, que “determina a extensão das zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional e os poderes que o Estado Português nelas exerce, bem como os poderes exercidos no alto-mar.”

Secretário (*António Loura*): Dos Deputados Regionais do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Lizuarte Machado e Hernâni Jorge, envio da Projecto de Decreto Legislativo Regional – Medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Governo, envio da Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime jurídico da utilização dos símbolos heráldicos da Região Autónoma dos Açores”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório de actividades elaborado ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 1/2005 – “alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 5/2000/A, de 2 de Março, Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 5/2006, “desafectação do regime florestal parcial de uma parcela de terreno no núcleo florestal das Fontinhas do perímetro florestal da Ilha Terceira e respectiva cedência a título precário ao Clube Cinegético e Cinófilo da Ilha Terceira”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 2/2006, “adapta à Região o Decreto-lei nº 258/2003, de 21 de Outubro, que estabelece as condições de emissão das licenças de inspector para o exercício da actividade profissional de inspecção de técnico de veículos e seus reboques, e fixa as condições de reconhecimento dos cursos de formação profissional necessário à sua obtenção e renovação”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 1/2006, “prorroga o prazo de vigência das medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do eixo viário entre o aeroporto João Paulo II e Vila Franca do Campo, na Ilha de São Miguel”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre o pedido de autorização para o Deputado Alberto da Silva Costa prestar declarações nos autos do processo de inquérito da Inspeção

Administrativa Regional destinada a averiguar da legalidade de uma edificação de construção de uma estação de telecomunicações com torre de comunicações efectuada pela “TMN – Telecomunicações Moveis Nacionais”, autorizada pela Câmara Municipal de Vila do Porto.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, relatório e parecer no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, sobre o Projecto de Decreto-Lei 591/2005, procede à terceira alteração ao regime do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, aprovado pelo Decreto-Lei nº 233/2004, de 14 de Dezembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 2004/101/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Outubro.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Política Geral relatório de actividades elaborado ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Política Geral parecer sobre o Projecto de Resolução que aprova as Orientações fundamentais para a elaboração do Quadro de Referência Estratégico Nacional e Programas Operacionais para o período 2007/2013 (Reg. 460/2005).

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais relatório de actividades elaborado ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 24/2005, Regime Jurídico da Educação Especial e do Apoio Educativo.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório de actividades elaborado ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia relatório sobre o Projecto de Decreto-Lei que adopta medidas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais e aprova o regime jurídico da dissolução e liquidação de entidades comerciais.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Sub-Comissão da Comissão Permanente de Economia, parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 2004/68/CE, do Conselho, de 26 de Abril de 2004, que estabelece normas de saúde animal referentes à importação e ao trânsito de determinados animais ungulados vivos na Comunidade, alterando as Portarias nº 331/93, de 20 de Março, e nº 1077/95, de 1 de Setembro e revogando o Decreto-Lei nº 415/99, de 19 de Outubro.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia, parecer ao relatório sobre matéria de interesse regional referente ao modelo de serviço público de transporte aéreo de e para a Região Autónoma dos Açores – 2006 – definição de acções de melhoria, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia, relatório e parecer à Petição da Associação de Pesca Desportiva – Água Selvagem.

Presidente: Apresentada a correspondência, a mesma encontra-se ao vosso dispor.

Queria informar a câmara que estão presentes os alunos do 2º ano da Escola Profissional do Pico, do curso de gestão do ambiente e do curso de informática aplicada. Dou as boas-vindas a todos em nome da Assembleia Legislativa Regional.

(Aplausos da Câmara)

Queria também informar os Srs. Deputados que recebi a seguinte carta:

“Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Venho por este meio agradecer a amável mensagem de V. Exa. por ocasião da minha eleição para Presidente da República em 22 de Janeiro último.

Solicito ainda que transmita o meu reconhecimento pelos votos de felicidade que, por seu intermédio, me foram dirigidos pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Com os melhores cumprimentos

Aníbal Cavaco Silva”.

Se me permitem ainda queria informar a câmara de que nos dias 10 e 12 deste mês, eu próprio e o Sr. Presidente da Comissão de Política Geral, deslocámo-nos a Bruxelas, ao serviço da Assembleia e da Região, para participar em diversos eventos, entre os quais um *workshopping* subordinado ao tema “A informação em rede entre as Assembleias Regionais sobre legislação Europeia e a estratégia de Lisboa”, uma segunda parte sobre o ponto da situação em termos legislativos da estratégia de Lisboa e, finalmente, eu próprio participei numa reunião do Comité Permanente da CALRE da qual sou membro este ano, em representação de Portugal.

Aí trataram-se de vários assuntos e, finalmente, da agenda desta conferência dos Presidentes das Assembleias Legislativas para o ano de 2006.

No dia 17, a semana passada, presidi a uma deputação que se deslocou à Assembleia da República, para participar numa reunião a solicitação da Comissão de Assuntos Europeus.

Foram representantes de todos os partidos políticos aqui representados e nessa reunião participaram, para além dos Deputados da Assembleia da República, Deputados da Assembleia Legislativa Regional da Madeira, Deputados Portugueses do Parlamento Europeu e ainda o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Europeus.

Foi uma reunião importante. Numa primeira parte fizemos uma reflexão sobre o que está a ser feito na Europa no que se refere ao processo de reconstrução e designadamente sobre o Tratado Constitucional Europeu, como alguns lhe chamam. Como sabem existem problemas complicados do ponto de vista jurídico e político.

Neste momento, como também sabem, há 15 países que, ou em referendo, ou nos seus parlamentos, aprovaram o Tratado Europeu. Há dois votos contra em referendos na França e na Holanda e ainda faltam algumas aprovações.

A situação é muito delicada.

Nós pudemos constatar que não há unanimidade nas decisões a tomar. O período é de reflexão e tem que haver muita reflexão, porque as opiniões são muito diversas em relação à aprovação deste tratado.

Portanto, temos uma situação difícil a este nível institucional na Europa.

Na segunda parte, falou-se das regiões em concreto e das regiões ultraperiféricas.

Eu tive oportunidade de fazer uma intervenção sobre esta matéria manifestando as nossas preocupações relativamente a esta questão das regiões ultraperiféricas.

Foi este o trabalho efectuado pela presidência, pelo Deputado da Comissão de Política Geral e pela deputação que se deslocou a Lisboa.

Em breve os documentos estarão ao vosso dispor na nossa página.

Não sei se alguém quer intervir sobre esta matéria. Foi mais de carácter informativo.

(Pausa)

Não havendo ninguém inscrito passamos à apresentação dos votos.

Deram entrada na mesa vários votos, sendo uns de congratulação e outros de protesto.

Começava pelos votos de congratulação.

O primeiro vem da bancada do Partido Socialista, relativo ao aniversário do Sporting Clube Ideal da Ribeira Grande.

Tem a palavra a Sra. Deputada Catarina Furtado para apresentar o voto.

Deputada Catarina Furtado (PS): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

“Voto de Congratulação

75º Aniversário do Sporting Clube Ideal da Ribeira Grande.

A comemoração do 75º aniversário do Sporting Clube Ideal é motivo de particular regozijo para todos os seus associados, dirigentes e desportistas que por este clube passaram, mas também é extensivo à vida desportiva regional numa atitude de respeito pela instituição, pelo seu relevo e importância, que vai muito além do concelho da Ribeira Grande e que se afirmou, ao longo do tempo, no contexto desportivo micaelense e açoriano.

A 2 de Fevereiro de 1931 surge formalmente o Ideal, tendo como fundadores os Srs. Manuel Morais da Costa e Gildo Furtado de Paiva. Em 1965 a Associação de Futebol

de S. Miguel autoriza e reconhece, formalmente a alteração do nome para Sporting Clube Ideal, após o clube se tornar a filial nº 132 do Sporting Clube de Portugal.

O Sporting Clube Ideal desenvolveu e desenvolve, maioritariamente, a sua actividade na área do futebol, o que não impediu que o clube promovesse e acarinhasse outras modalidades, nomeadamente o atletismo e o ciclismo. Presentemente o Ideal, aposta de forma muito particular, nos seus escalões de formação de futebol, movimentando cerca de 100 crianças dos 8 aos 12 anos e 100 jovens com idades entre os 13 e os 18 anos, para além das equipas seniores masculina e feminina.

Tem sido decisivo para a continuidade do Ideal a determinação, persistência e voluntarismo que alguns dos seus dirigentes e associados empenham na concretização dos objectivos do clube. Só assim foi possível construir uma sede estruturada e equipada de modo a responder adequadamente à actividade do clube, inaugurada a 20 de Setembro de 1992. E, só assim, continua a ser viável a actividade desta instituição que se debate dia a dia pela rentabilização dos seus recursos humanos e financeiros de modo a corresponder às expectativas dos seus associados e dos ribeiragrandenses em geral.

No seu palmarés, o destaque vai para as três épocas consecutivas em que o Sporting Clube Ideal disputou a 3ª Divisão Nacional – Série Açores, de 1996 a 1999, proeza repetida na época de 2001/2002. Conquistou a Taça de Honra de S. Miguel e a Taça Açores por mais do que uma vez e arrecadou, várias vezes, o título de Campeão de S. Miguel e em 1989 conseguiu alcançar o título de Campeão dos Açores. Conta, ainda, com várias digressões aos Estados Unidos da América e Canadá, bem como inúmeras participações em torneios particulares disputados com clubes regionais e nacionais.

A actividade desportiva consistente e ininterrupta ao longo da sua existência e, o seu particular e intenso empenho nos seus escalões de formação contribuíram de forma decisiva para que em 2002 o Governo Regional dos Açores reconhecesse ao Sporting Clube Ideal o estatuto de Instituição de Utilidade Pública.

Assim, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o grupo parlamentar do partido socialista propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reunida em sessão plenária no dia 21 de Fevereiro aprove e emita um voto de

congratulação pela data em que o Sporting Clube Ideal comemora as suas Bodas de Diamante.

Horta, sala das sessões, 21 de Fevereiro de 2006

Os Deputados Regionais do PS: *Francisco Coelho, Catarina Furtado, Cláudia Cardoso e José Rego.*”

Presidente: Passamos agora a um voto de igual teor, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado António Pedro Costa.

Deputado António Pedro Costa (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Congratulação

Bodas de Diamante do Sporting Clube Ideal

O Ideal Futebol Clube, mais tarde denominado Sporting Clube Ideal, foi fundado por Manuel Morais da Costa e Gildo Furtado de Paiva, no dia 2 de Fevereiro de 1931, comemorando este ano as suas bodas de diamante.

A data da fundação do Ideal Futebol Clube coincide, propositadamente, com a festa de Nossa Senhora da Estrela, padroeira do Clube.

A filiação do Clube à Associação de Futebol de Ponta Delgada só teve lugar em 1951, por determinação do Presidente da Direcção Artur de Medeiros Brilhante.

Os jogos tinham lugar, primitivamente, num campo improvisado junto ao Posto Agrícola, logo depois transferidos para o recinto da feira do gado. Actualmente os jogos realizam-se no Municipal da Ribeira Grande e no campo de jogos da Ribeirinha.

Em 20 de Setembro de 1922, foi inaugurada a sua sede social, uma estrutura que pela sua qualidade e dimensão dignifica o Clube e a cidade da Ribeira Grande.

O seu brilhante palmarés, ao longo destes 75 anos de existência, demonstra bem o rico historial do Sporting Clube Ideal e o seu insubstituível papel em prol da dinamização desportiva do Concelho.

Por várias vezes campeão de S. Miguel, o Ideal, já participou na III Divisão Nacional e é um dos Clubes que maior número de atletas movimenta, designadamente camadas jovens, que participam nas selecções de futebol dos Açores e da Ilha de São Miguel.

Por tudo isso, o Sporting Clube Ideal, uma das filiais do Sporting Clube de Portugal, merece a consideração e o apreço públicos.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e estatutárias, o Grupo Parlamentar do PSD propõe à Assembleia Legislativa Regional um voto de congratulação pelas bodas de diamante do Sporting Clube Ideal, um dos embaixadores do Concelho da Ribeira Grande.

Horta, 21 de Fevereiro de 2006

O Grupo Parlamentar do PSD: *José Manuel Bolieiro, Pedro Gomes, António Pedro Costa, Maria José Duarte e Alberto Pereira.*”

Presidente: Apresentados os votos, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto apresentado pelo partido Socialista, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação do voto apresentado pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora a outro voto de Congratulação sobre o escritor açoriano Cristóvão de Aguiar.

Tem a palavra a Sra. Deputada Mariana Matos.

Deputada Mariana Matos (PS): Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Congratulação

A obra literária de Cristóvão de Aguiar destaca-se, no panorama da Literatura Portuguesa, por manter uma Relação de Bordo com as palavras, os lugares e as pessoas e por um enorme respeito pelo uso da Língua Portuguesa.

Cristóvão de Aguiar é um Passageiro em Trânsito de Raiz Comovida.

Nasceu em 1940, na freguesia do Pico da Pedra, ilha de São Miguel. Completou o curso complementar dos liceus em São Miguel, em 1960 e matriculou-se em Filologia Germânica na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Em 1964, interrompeu os estudos para cumprir serviço militar como oficial miliciano. Depois de dois anos na guerra na Guiné, regressou a Coimbra, onde concluiu o curso e ficou como professor de Inglês, na mesma Universidade.

De entre a sua vasta obra destacam-se os títulos “Raiz Comovida I – A Semente e a Seiva” (1978), que venceu o Prémio Ricardo Malheiros da Academia das Ciências de Lisboa, “Relação de Bordo I – Diário ou nem tanto ou talvez muito mais” (1964-1988), vencedor do Grande Prémio da Literatura Biográfica da Associação Portuguesa de Escritores, “Raiz Comovida: Trilogia Romanesca (2003), Tráfega – Casos e Contos” (2003), vencedor do Prémio Literário Miguel Torga/Cidade de Coimbra e “Nova Relação de Bordo – Diário ou nem tanto ou talvez muito mais”.

Além destas obras, é autor de muitos outros títulos, de entre os quais, destacamos: “Braço Tatuado”; “Ciclone de Setembro”, “Grito em Chamas”, “Passageiro em Trânsito”, “Marilha”, “Com Paulo Quintela à mesa da Tertúlia” e “A descoberta da Cidade”. Foi, ainda, o tradutor da obra de Adam Smith: “A Riqueza das Nações”.

Em Setembro de 2001 o autor foi agraciado pelo Presidente da República com o grau de Comendador da Ordem do Infante Dom Henrique.

Cristóvão de Aguiar trouxe para as páginas da Literatura Portuguesa a irreverência dos sentimentos num cruzamento de linhas escritas por lugares e tempos diferentes; assentados num modo de escrever exigente, não só em termos de aperfeiçoamento de estilo, mas também, do ponto de vista linguístico, dotando as suas obras de um rigoroso trabalho das palavras, enquanto pertença primeira da Língua Portuguesa.

O Livro “Homenagem a Cristóvão de Aguiar 40 anos de vida literária”, editado pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, dirigido e coordenado por Ana Paula Arnaut, foi recentemente apresentado em Ponta Delgada.

Dele podemos dizer que é um escrevvente. Escrevendo e vivendo ligado a Marilha. Palavra que, além de título de um dos seus livros, poderá ser também, para lá dos seus significados próprios, sinónimo de Pico da Pedra, São Miguel, Açores e Açorianos.

Ao abrigo das disposições legais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reunida em Sessão Plenária, no dia 21 de Fevereiro de 2006, emita um voto de saudação à passagem dos 40 anos de vida literária de Cristóvão de Aguiar, recentemente assinalados na sua ilha de São Miguel, aquando da apresentação na Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, do livro, intitulado: “Homenagem a Cristóvão de Aguiar 40 anos de vida literária”.

Horta, Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2006

Os Deputados Regionais: *Francisco Coelho, Mariana Matos, Cláudia Cardoso, Catarina Furtado e Nuno Tomé.*”

Presidente: Está aberto o debate sobre este Voto de Congratulação.

Tem a palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte.

(*) **Deputada Maria José Duarte (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata associa-se ao Voto de Congratulação do Partido Socialista referente à passagem dos 40 anos de vida literária de Cristóvão de Aguiar.

É uma justa homenagem que esta Assembleia presta ao grande escritor açoriano que é Cristóvão de Aguiar.

O Comendador Cristóvão de Aguiar, micaelense de gema, é uma das maiores referências da literatura portuguesa.

Gostaríamos também de salientar a recente homenagem que a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra fez a Cristóvão de Aguiar ao editar a obra intitulada “Homenagem a Cristóvão de Aguiar – 40 anos de vida literária”, apresentada na Biblioteca Pública e Arquivo de Ponta Delgada.

Presidente: Não havendo mais intervenções, passamos à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Temos de seguida dois votos de protesto sobre o encerramento nocturno do aeroporto de Santa Maria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Costa.

Deputado Alberto Costa (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Protesto

Encerramento Nocturno do Aeroporto de Santa Maria

O Aeroporto de Santa Maria está certificado para servir a aviação civil internacional, funcionando 24 horas por dia desde 1946, ou seja, desde a sua abertura ao tráfego civil.

Em 15 de Maio de 2002, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., a pretexto da Lei do Ruído, decidiu encerrar esta infra-estrutura das 00H00 às 06H00, com a possibilidade de reaberturas, desde que o operador requisitante suportasse os custos das mesmas.

Em Fevereiro de 2005, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., procedeu ao abaixamento de categoria do Aeroporto de Santa Maria, relativamente à capacidade dos serviços de socorros e combate a incêndios.

Em 31 de Janeiro de 2006, a ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., informa que irá antecipar o encerramento do Aeroporto de Santa Maria para as 21H30.

Todas estas medidas visam a redução de custos da operação no Aeroporto de Santa Maria, sem existir um esforço visível de captação de receitas.

Isto, quando a empresa ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., informa, através dos órgãos de comunicação social, que o Aeroporto de Santa Maria teve em 2005 o maior crescimento de movimentos e passageiros em todo o país.

Este conjunto de medidas, avulsas no tempo, indiciam a continuação da vontade de um processo tendente à redução da importância do Aeroporto de Santa Maria, com todas as consequências negativas, em termos de perda de postos de trabalho, não só pela não criação de novos empregos, como pela extinção de alguns existentes.

Como consequência, verifica-se o desvio das escalas técnicas para outras localidades, para rotas mais a norte e sul da Região de Controlo Oceânico de Santa Maria, o que significa algumas perdas, também em taxas de rota, na área à responsabilidade de Portugal, perdendo-se receitas que ajudariam a cobrir os custos do funcionamento.

Numa ilha pequena como Santa Maria, cuja população vem diminuindo, é imperioso que, por um lado, se tomem medidas no sentido da fixação dos jovens e, por outro lado, se evite a adopção de soluções que, desmotive as populações e os investidores. Do exposto, e atendendo a que a empresa ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., tem um peso estratégico determinante na economia da ilha de Santa Maria, e que apesar dos recorrentes e constantes alertas no sentido da percepção dessa realidade, mantém uma postura de desarticulação e liquidação dos serviços que presta no Aeroporto de Santa Maria, nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que aprove um voto de protesto pela forma continuada de actuação da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.,.

Horta, Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2006

Os Deputados Regionais do PS: *Francisco Coelho, Alberto Costa, Cláudia Cardoso, António Loura, Nuno Tomé e Mariana Matos.*”

Presidente: Passamos de seguida ao voto que tem o mesmo objecto, apresentado pelo PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Ferreira.

(Pausa)

Peço desculpa, o objecto não é o mesmo.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): O objecto é o mesmo, o objectivo é que é diferente!

Presidente: Exactamente. O objectivo é que é diferente.

Deputado Sérgio Ferreira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Protesto

No passado dia 31 de Janeiro a ANA, S.A. emitiu um “NOTAM” no qual anunciava que a partir do dia 01 de Março de 2006 o Aeroporto de Santa Maria passaria a encerrar às 21.30h.

Esta medida vem no seguimento de outras, anteriormente tomadas, todas elas no sentido de diminuir a capacidade operacional do Aeroporto de Santa Maria e todas elas com o fim último de, a prazo, transformar o Aeroporto de Santa Maria num aeródromo.

Tal não será muito difícil, uma vez que a diminuição das escalas técnicas, por via das restrições impostas ao funcionamento do aeroporto, será a principal razão e pretexto para o aeroporto perder a categoria de internacional.

Como se tudo isso não bastasse, apareceu uma campanha promocional por parte das Operações Militares das Lajes, onde se diz, textualmente, que os reabastecimentos efectuados neste aeroporto são 15% mais baratos que nos restantes, devido à isenção do IVA.

Sobre toda esta situação o Grupo Parlamentar do PSD já fez dois requerimentos ao Governo Regional, no sentido de obter algumas explicações, os quais até esta data continuam sem resposta.

Aliás, tirando uma declaração bastante vaga do Sr. Presidente do Governo Regional e uma ou duas declarações pouco convincentes do Sr. Secretário da Economia, o Governo tem estado mudo relativamente a toda esta situação.

Até parece que estes assuntos não dizem respeito aos Açores e que os Açores não têm um Governo autónomo.

Considerando a importância que este assunto tem para Santa Maria o mínimo que se exigia ao Governo Regional era uma atitude empenhada e firme da defesa dos interesses da ilha e dos Açores,...

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!

O Orador: ... mas o que realmente se tem verificado é um quase total desinteresse, relativamente a esta matéria.

Considerando ainda o facto de que é responsabilidade do Governo Regional, potenciar o desenvolvimento e aproveitamento adequado das infra-estruturas aeroportuárias numa óptica de desenvolvimento harmónico e sustentável da região,

conforme se diz na moção, aprovada por unanimidade, pela Assembleia Municipal de Vila do Porto.

Nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD, propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, que aprove um protesto pela falta de empenho demonstrada pelo Governo Regional na resolução deste problema.

Horta , Sala das Sessões, 21 de Fevereiro de 2006.

Os Deputados Regionais: *José Manuel Bolieiro, Sérgio Ferreira, Pedro Gomes e Mark Marques.*”

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: Muito bem! Muito bem!

Presidente: Srs. Deputados, como observaram, por lapso meu, estamos agora confrontados com esta situação de termos dois votos em que, aparentemente, a questão era a mesma, mas as conclusões são diferentes e eram dirigidos a diferentes entidades.

Vamos debatê-los com esta consideração.

Entretanto, o Sr. Secretário Regional da Presidência pediu a palavra para interpelar a mesa.

Tem a palavra.

(*) **Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostaria de saber se, ao abrigo do artigo 79º, nº 1, g), h) e nº 2 do Regimento, sobretudo se conjugado com o artigo 71º, o Governo Regional tem ou não a possibilidade de intervir?

Explicando por outras palavras...

Presidente: Não é preciso explicar. Eu já percebi, Sr. Secretário Regional.

A sua pergunta é pertinente e provavelmente também a sua interpretação.

A interpretação da mesa tem sido a de aplicar apenas neste caso, como sabe, em resultado até da sua experiência, o artigo 73º que trata especificamente da questão da apresentação e debate dos votos.

O artigo 73º é muito claro. Não diz que o governo não deve intervir, mas diz que no fim da apresentação do voto, “cada grupo parlamentar tem o direito de usar da

palavra até três minutos e as representações parlamentares até dois minutos, por uma só vez”.

Em nenhum momento se fala do governo regional.

Portanto, como se trata de um artigo específico para o tratamento dos votos, a minha opinião é de que, pese embora os seus argumentos e a consideração dos outros artigos, neste caso concreto, lamentavelmente não lhe posso dar a palavra.

(*) **Secretário Regional da Presidência** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu gostava apenas de clarificar que, nesta questão, a minha interpelação à mesa – e penso que está incluído justificar por que razão é que interpelo a mesa – é porque não é admissível que, a coberto de um voto, num momento em que de acordo com a interpretação que é feita, o Governo não pode falar, se acuse e se critique o Governo Regional, não lhe dando a possibilidade de defesa.

Foram estas as razões da minha interpelação à mesa e, já agora, eu requeria, já que o Governo Regional é criticado pelo voto do PSD, que ao menos o Governo tenha acesso ao voto, coisa que ainda não aconteceu.

Muito obrigado.

Presidente: Muito bem. Feita a interpelação à mesa e apresentada a interpretação da mesa sobre esta matéria, gostaria de referir que tem sido prática entregar os votos a todas as bancadas, inclusive ao governo.

Talvez tenha havido aqui um lapso, mas é bom que se entregue a todos os presentes na sala.

Posto isto, vamos passar ao debate dos dois votos, com o cuidado de que os resultados são diferentes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(*) **Deputado Artur Lima** (*CDS/PP*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A matéria em apreço nos dois votos, embora com conclusões diferentes, é semelhante.

Trata-se de matéria sensível e embora no voto do PS apareça algumas considerações de diminuição do aeroporto de Santa Maria nas suas operações, julgo que elas

resultam da exigência das companhias aéreas e de normas internacionais, nomeadamente do facto da ilha não ter hospital, nem capacidade dos bombeiros para certo tipo de avião.

Portanto, essa diminuição parece-me que resulta das regras internacionais.

No voto do PSD aparece aqui uma campanha promocional por parte das operações militares da Base das Lajes, que, enfim, parece-me grave se isto assim for feito.

De qualquer modo, gostaria de dizer que o que interessa é que estas escalas técnicas sejam feitas nos Açores, quer seja nas Lajes, quer seja em Santa Maria, e compreende-se que Santa Maria tem uma economia mais frágil e que seja mais dependente desse tipo de escalas técnicas.

O que interessa é conjugar esforços de maneira a que essas escalas fiquem nos Açores e não divirjam para o estrangeiro.

Acrescento ainda que o Governo Regional, embora não directamente responsável por estas matérias, terá o dever de intervir e de defender o melhor possível os interesses dos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, vou dar a palavra a outros Deputados inscritos, mas o meu entendimento, ou o entendimento da Mesa, é que as disposições do artigo 73º aplicam-se por voto, ou seja, cada Grupo Parlamentar pode intervir sobre o voto do PS e depois sobre o voto do PSD, porque são diferentes.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A bancada do Partido Social Democrata assinala com curiosidade e com espanto o teor e o sentido do voto de protesto apresentado pelo Partido Socialista sobre o encerramento nocturno do aeroporto de Santa Maria.

Este é um voto de protesto embaraçado, porque o Partido Socialista e a sua bancada nesta Assembleia estão embaraçados com o comportamento do Governo da República que tutela uma empresa de capitais públicos e estão embaraçados com o silêncio demorado e envergonhado do Governo Regional, em relação ao Governo da República.

Deputado Francisco Coelho (PS): O senhor é que está embaraçado desde 2002!

O Orador: É por essa razão e por isso mesmo que este voto de protesto se limita a referir a ANA, SA e o seu comportamento e esquece o comportamento do Governo da República e o do Governo Regional dos Açores, ao qual faz referência o voto de protesto apresentado pelo Partido Social Democrata.

Significa isto que nesta matéria, como noutras matérias, a cooperação com o Governo da República não passa de retórica política e não tem expressão prática em tantos e tantos domínios.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Não apoiado!

O Orador: Já percebemos que V. Exa. não apoia.

Não tem expressão política neste domínio, como não tem noutros domínios.

Este é um voto de protesto embaraçado perante o silêncio embaraçado e embaraçoso do Governo Regional...

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Qual silêncio?

Os senhores apresentaram na altura em que o Governo não pode falar!

Deve estar a gozar com a gente!

O Orador: ... e perante um comportamento do Governo da República que não é admissível e que esquece mais uma vez os interesses dos Açores e dos açorianos.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Costa.

(*) Deputado Alberto Costa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Acabámos de ouvir uma declaração de embaraço que deve ter começado em 2002.

Santa Maria, desde 2002, começou a ver reduzida a importância do seu aeroporto, com o encerramento entre a meia-noite e as 6 horas da manhã.

Penso que o Sr. Deputado ainda se lembra quem era o Primeiro-Ministro.

Nessa altura não o ouvimos protestar, talvez porque estava embaraçado.

Em Fevereiro de 2005, o Primeiro-Ministro era da sua cor política. Nessa altura também não o ouvi falar, porque estava embaraçado.

Nós não estamos embaraçados. Estamos aqui a trabalhar porque o que interessa aqui não é politizar isto, mas salvar a Ilha de Santa Maria, porque é uma parcela dos Açores e de Portugal.

Os senhores estão a politizar. É um povo que precisa da vossa ajuda e estamos aqui é para trabalhar em prol da população de Santa Maria e não para andar a fazer guerra ao Governo da Região, por isso se vê que a vossa declaração é política e não de ajuda à Ilha de Santa Maria.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Ferreira para a última intervenção por parte do PSD.

(*) Deputado Sérgio Ferreira (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não deixa de ser interessante verificar que o Grupo Parlamentar do PS, e bem, está disposto a protestar contra a ANA na sequência das medidas que esta empresa tomou, mas depois não quer protestar contra o Governo que nada faz para obviar que essas medidas se concretizem.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): É falso!

O Orador: Resta saber se o Grupo Parlamentar do PS entende que acima dos interesses da Região estão os interesses do partido.

Se assim é, deixem-me dizer-lhe que é uma situação deveras desagradável.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Desagradável foi os senhores terem escolhido uma altura em que o governo não pode falar!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho, por parte do PS, para a última intervenção.

(*) Deputado Francisco Coelho (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Desde logo para esclarecer que o Partido Socialista, este Grupo Parlamentar e o Governo suportado por esta maioria parlamentar (neste momento não pode falar, mas há-de falar, com certeza, sobre este e outros assuntos) não estão embaraçados.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Não foi o que se viu!

O Orador: Podemos estar descontentes,...

Deputado Pedro Gomes (PSD): Estão descontentes!

O Orador: ... podemos estar críticos...

Deputado Pedro Gomes (PSD): Estão críticos!

O Orador: ... e exercemos essa crítica nos termos que achamos que devemos exercer.

Agora, parece-me que o Grupo Parlamentar do PSD está verdadeiramente embaraçado nesta matéria, o que é outra coisa, mas é natural que esteja embaraçado, porque é um embaraço que já tem pelo menos três ou quatro anos.

O voto do PSD é absolutamente claro quando apresenta o seu destinatário.

O voto do PSD não está preocupado com a situação do aeroporto de Santa Maria, nem com quem tem responsabilidades (poder directo) sobre o aeroporto de Santa Maria.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): *Muito bem!*

O Orador: O PSD está, como sempre, preocupado e obcecado pelo Governo Regional dos Açores. Ou seja, o que preocupa o PSD de forma absolutamente confessada é, conforme muito bem já disse o meu colega Alberto Costa, o Governo Regional dos Açores.

Aproveitam este episódio para fazer pequena política, para tentar tirar algum ganho à custa da pequena política.

Dessa forma até (o Sr. Deputado Sérgio Ferreira há-de convir), partidariamente, tem prometido fazer algum trabalho nesta situação, coisa que não se vê muito, em Santa Maria.

Nós não estamos preocupados com isso.

Tal como em 2002, 2005 e 2006, nós estamos preocupados com a situação e com a economia de Santa Maria e não é uma preocupação muito recente.

Também já estávamos preocupados, e também estava o Sr. Deputado Alberto Costa noutras funções, em 90, 93, 95 e 96. Estava preocupado, e tinha razão e influência, quando o Primeiro-Ministro, António Guterres, tomou a decisão que tomou, em relação a Santa Maria.

Portanto, a preocupação do Partido Socialista é com Santa Maria, com a sua economia e com os marienses.

Não é de ontem, nem é de hoje!

Será expressa independentemente do Governo ter uma cor ou ter outra, de uma determinada empresa ter um pendor mais economicista ou não ter.

Secretário Regional da Presidência (*Vasco Cordeiro*): *Muito bem!*

Deputado Pedro Gomes (*PSD*): Esperemos que sim!

O Orador: É essa a posição do PS. A preocupação do Partido Socialista é Santa Maria.

O teor dos votos e os seus destinatários dizem tudo.

Estamos esclarecidos e estamos conversados.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Passamos à votação do voto apresentado pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Voto de Protesto foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação do voto apresentado pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: O Voto de Protesto foi rejeitado com 29 votos contra do PS, 18 votos a favor do PSD e 1 voto a favor do CDS/PP.

Presidente: Passamos ao tratamento de assuntos de interesse político relevante.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

Deputado Rogério Veiros (*PS*): Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Exmos. Senhores Deputados, Exmos. Senhores Membros do Governo Regional:

As “**Ilhas da Coesão**” são um conceito recentemente introduzido no dicionário político açoriano pelo Partido Socialista. Até compreendemos que alguns órgãos de comunicação social tenham algumas dúvidas sobre os meios utilizados nas políticas de coesão introduzidas pelo Partido Socialista e não tenham um conhecimento

apurado sobre o processo legislativo desta Casa. Contudo, é preocupante que alguns Deputados do PSD não saibam o que dizem e, pior ainda, que digam disparates sobre esta matéria. Como diz o ditado popular, “ - às vezes a ignorância é atrevida”. A postura do PSD de São Jorge sobre as Ilhas da Coesão, bem como algumas declarações dos seus responsáveis demonstram um total desconhecimento sobre uma matéria que por sinal é de extrema importância.

Na qualidade de Deputado da bancada do Partido Socialista, sentimos o dever e a responsabilidade de fazer esta intervenção no sentido de esclarecer alguns intervenientes, sobretudo responsáveis políticos locais. E, por outro lado, não menos importante, sentimos o dever de colaborar com o Sr. Secretário Regional da Economia na identificação, em São Jorge, de projectos estruturantes, urgentes e enquadráveis na sociedade Ilhas de Valor.

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Exmos. Senhores Deputados, Exmos. Senhores Membros do Governo Regional:

A condição arquipelágica dos Açores impõe cada vez mais que as políticas conducentes ao seu desenvolvimento sejam orientadas no sentido de um crescimento equilibrado e sustentável, quer dos sectores de actividade que sustentam a base económica, quer das parcelas que integram o espaço territorial do arquipélago.

Esta realidade impõe que sejam tomadas medidas específicas de intervenção governamental, por forma a que sejam colmatadas as denominadas falhas de mercado, garantindo-se a coesão económica, social e territorial.

Neste sentido, entendeu o Partido Socialista proceder a alguns ajustamentos ao nível da política económica, com a finalidade de propiciar as condições para um desenvolvimento equilibrado de todas as parcelas do território, incluindo São Jorge, construindo as bases para potenciar o investimento privado nas ilhas ou áreas onde ainda não têm apetência.

Neste contexto, é de destacar: a criação da Direcção Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico, na sequência do reconhecimento da existência de diferentes realidades ao nível dos graus de desenvolvimento das nossas ilhas mediante a decisão de discriminar positivamente as “Ilhas da Coesão”; a reorientação dos objectivos do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, com a

criação do Fundo Regional de Apoio à Coesão Económica e a afectação de novas valências e âmbito de intervenção. Por último, a constituição de uma sociedade anónima de capitais públicos, denominada Ilhas de Valor, S.A., como instrumento de política económica para actuação em áreas de elevado potencial económico mas que, pelo elevado investimento dos projectos envolvidos ou pelas actuais condições de mercado, ainda não permitem uma adequada rentabilização do capital privado.

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Exmos. Senhores Deputados, Exmos. Senhores Membros do Governo Regional:

A Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica é o órgão operativo do Governo Regional, ao qual estão afectas funções relacionadas com a coesão económica, gestão de sistemas de incentivos regionais e nacionais com aplicação à Região, e promoção de parcerias público-privadas de investimento.

Tendo por base o actual quadro de globalização da economia e de sistemáticas e profundas alterações do contexto onde as empresas desenvolvem as suas actividades, o Governo Socialista tem vindo a pautar as suas intervenções, com o objectivo último de criar na Região Autónoma dos Açores um ambiente sócio-económico favorável ao desenvolvimento harmonioso, em condições de igualdade nas diferentes ilhas que compõem a realidade arquipelágica da Região.

Neste sentido, e por forma a concretizar-se o objectivo acima referido, foi determinado proceder-se a uma discriminação positiva das ilhas de Santa Maria, São Jorge, Graciosa, Flores e Corvo,...

Deputado Alberto Pereira (PSD): E as outras?

O Orador: Ouça até ao fim.

... designadas por “ilhas da coesão”, tendo para isso sido tomadas, ao longo do ano de 2005, medidas ao nível da reformulação dos sistemas de incentivos regionais.

Assim, procedeu-se nesta Casa a diversas alterações aos diferentes Decretos Legislativos Regionais que regulamentam os sistemas de incentivos: SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional; SIDEL – Subsistema para o Desenvolvimento Local; SIDET – Subsistema para o Desenvolvimento do Turismo; SIDEPE – Subsistema de Prémios.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Está a fazer o papel da Sra. Deputada Ana Isabel Moniz!

O Orador: Os senhores tenham calma! Eu tenho que vos ensinar, porque os senhores é que escreveram aqueles comunicados.

Deputado Osório Silva (PSD): Muito bem!

O Orador: No respeitante ao seu impacte no que concerne às ilhas da coesão, este verifica-se a três níveis:

- **Taxas superiores de incentivo;**

- **Eliminação das fases de candidatura, podendo a todo o momento ser entregues projectos;**

- **Eliminação da restrição orçamental, sendo apoiados todos os projectos económica e financeiramente viáveis.**

Mais gostaria de referir que, mesmo sem estar em vigor a legislação da coesão, no âmbito do SIDEL, das 24 candidaturas aprovadas recentemente nas Ilhas da Coesão, 13 são de São Jorge e, no âmbito do SIDET, das 16, 9 são de São Jorge, o que demonstra que, ao contrário do PSD, os empresários de São Jorge estão a promover o desenvolvimento da nossa ilha.

Atendendo ainda à realidade destas ilhas no respeitante às dificuldades na elaboração dos projectos, foram estabelecidos protocolos com a Ordem dos Arquitectos e com as Câmaras de Comércio e Indústria da Horta e de Angra do Heroísmo, ao abrigo dos quais as deslocações de arquitectos e de economistas, com a finalidade de facultar apoio aos empresários das ilhas da coesão, são pagas pela Secretaria Regional da Economia.

É lamentável que alguns responsáveis políticos confundam estas alterações legislativas, de discriminação positiva de algumas das nossas ilhas, com a acção da Sociedade Anónima, Ilhas de Valor, SA., até apetece perguntar:

- O que andam aqui a fazer?

Deputado Mark Marques (PSD): Há 10 anos!

O Orador: Exmo. Senhor Presidente, Exmos. Senhores Deputados, Exmos. Senhores Membros do Governo Regional:

Por outro, foi também criado o FRACDE – Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

Trata-se de um organismo, também na dependência da Secretaria Regional da Economia, com autonomia administrativa e financeira, criado em Decreto Legislativo Regional nº 17/2005/A, de 20 de Julho de 2005, aprovado por este Plenário, e não foi há muito tempo.

Esta iniciativa legislativa tem por finalidade proceder a uma reorientação dos objectivos do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, introduzindo para o efeito novas competências, nomeadamente no domínio das parcerias público-privadas, em moldes que permitam que o investimento público contribua com maior eficácia e intensidade nos concelhos e ilhas onde, dadas as condições de mercado, e atendendo aos sectores de actividade e ao carácter mais ou menos estruturante, o investimento privado seja mais débil, dinamizando assim a organização local das respectivas economias.

Em São Jorge um dos exemplos é o financiamento da electrificação das Fajãs, numa primeira fase para dar cumprimento à Proposta de Resolução apresentada pelos Deputados do Partido Socialista. O Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico intervém igualmente na harmonização dos preços de bens e serviços de carácter essencial contribuindo também, deste modo, para reforçar a coesão económica e social.

Exmo. Senhor Presidente, Exmos. Senhores Deputados, Exmos. Senhores Membros do Governo Regional:

Por último, o Governo Regional procedeu à criação de mais um instrumento da sua política económica, a Ilhas de Valor, SA.

Trata-se de uma sociedade anónima de capitais públicos criada ao abrigo da Resolução n.º 177/2005, de 24 de Novembro.

É de todos conhecida a forma como a dispersão geográfica dos Açores é penalizadora para o seu desenvolvimento harmonioso e sustentável, em condições de igualdade de atracção do investimento privado. Esta realidade impõe que se adoptem políticas de intervenção pública, em parceria com capitais privados, por forma a criar-se, em todas as ilhas, as condições iniciais para um desenvolvimento posteriormente

sustentado na iniciativa privada. Com esta finalidade, foi decidido criar uma sociedade anónima de capitais públicos.

Esta sociedade tem assim como principais objectivos promover, em parceria com capitais privados, a construção e exploração de empreendimentos considerados estruturantes para a prossecução das políticas públicas, ou a realização de projectos estratégicos, em determinadas ilhas não confinadas às ilhas de coesão, com a finalidade última de, criadas as condições de mercado, proceder à sua alienação para os privados.

Entende o Partido Socialista que desta forma será possível alavancar o potencial de capitais privados, assumindo a iniciativa de promover, a prazo, as condições de investimento privado em áreas que, pelo volume de investimento ou pela inexistência de massa crítica, sejam neste momento pouco atractivas para a rentabilização daquele capital.

Espero estar a ser suficientemente esclarecedor...

Exmo. Senhor Presidente, Exmos. Senhores Deputados, Exmos. Senhores Membros do Governo Regional:

É neste ponto que, em minha opinião, devemos questionar o Sr. Secretário da Economia sobre o facto de ainda não estar previsto nenhum investimento desta Sociedade Anónima para a ilha de São Jorge, mas cabe aos Deputados do PS, suficientemente esclarecidos sobre esta matéria, fazer o trabalho da oposição, pois esta, confusa, confundiu as pessoas, perdendo-se na ânsia de atacar o Governo do Partido Socialista.

Deviam, sim, vir a público, apresentar ideias sobre esta matéria. Porém, mais uma vez essa incapacidade ficou demonstrada. É por isso que cada vez que há eleições para a Assembleia Legislativa Regional, os senhores descem.

Começo a ficar seriamente preocupado com a falta de inovação, e novas ideias desta oposição.

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Exmos. Senhores Deputados, Exmos. Senhores Membros do Governo Regional:

Face a esta realidade, cabe-me assim, na qualidade de cidadão de São Jorge, de Deputado Regional eleito pelo círculo eleitoral de São Jorge, demonstrar que existem

investimentos que são pertinentes, estruturantes, importantes e vitais para alavancar, entre outras, a indústria do turismo em São Jorge.

Em primeiro lugar, reconhecer o investimento público a executar na presente legislatura, estruturante e determinante para o futuro da Ilha de São Jorge, de que são exemplos:

- **Aerogare de São Jorge – 3.967.692 €**

- **Núcleo de Recreio Náutico de Velas** (já publicado para concurso) – **5.148.000 €**

- **Redes Eléctricas do Porto da Calheta – 417.690 €**

- **Remodelação do Porto das Velas – 2.590.965 €**

Em breve será apresentado o projecto de ampliação do aeroporto de São Jorge, obra determinante para o futuro da nossa ilha.

Contudo, gostaríamos de alertar para a necessidade de aumentar a dinâmica na oferta de alojamento, explorando novos mercados e sendo mais incisivo nas acções de promoção da oferta hoteleira local. Um Investimento nesta área, com investidores externos em parceria com os locais, iria potenciar a ilha no seu todo e, conseqüentemente, o desenvolvimento dos estabelecimentos hoteleiros existentes.

Por outro lado, as fajãs de São Jorge são a imagem de marca desta ilha e uma das mais divulgadas dos Açores, mas que, infelizmente, tem estado abandonada, sobretudo pelo poder Local e submetida às intervenções de particulares e até de instituições que não respeitam o seu equilíbrio arquitectónico e paisagístico. Recentemente a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, após uma visita de Sua Ex. o Sr. Presidente do Governo Regional às Fajãs de São Jorge, iniciou um conjunto de acções que irão potenciar, desenvolver e salvaguardar algumas delas. Nestes locais ímpares poderá ser criado um nicho de alojamentos turísticos em espaço Rural que será, de certo, potenciador do desenvolvimento da Ilha e da Região Açores, com uma imagem de marca muito forte.

Estes são apenas dois exemplos concretos de que a Ilhas de Valor, SA, têm para introduzir no seu plano de actividades. Na ilha de São Jorge existem zonas que perderam nos últimos anos mais de 20% da população, e por isso há projectos que devem fazer parte desta Sociedade Anónima.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Isso é uma crítica ao Governo!

O Orador: Nós fazemos críticas, mas construímos alguma coisa!

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista é um grande defensor da política económica de coesão, arquitectada pelo actual Governo Regional, entendendo que os investimentos anunciados noutras ilhas são estruturantes e em nada prejudicam a ilha de São Jorge ou outra qualquer. Mas, consideramos urgente travar desequilíbrios existentes dentro, e entre cada uma das nossas ilhas.

Disse.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Está aberto o debate para esclarecimentos.

(Pausa)

Não havendo pedidos de esclarecimento, vou fazer um esclarecimento, se me permitem.

Há aqui uma inovação e todos precisam de saber.

Na última conferência de líderes, foi decidido fazer uma interpretação extensiva de algumas disposições que permitem agora o seguinte:

Até agora, os Srs. Deputados e Membros do Governo inscreviam-se a seguir à intervenção, encerrando as inscrições após o início do debate.

Ficou combinada a possibilidade, com a unanimidade de todos os Presidentes dos Grupos Parlamentares e também do Governo, que quem se sentisse “atacado” por parte do Governo Regional, poderia responder, mesmo sem estar inscrito, o mesmo sucedendo com os Presidentes dos Grupos Parlamentares, no caso do Grupo Parlamentar ter necessidade de responder, e com o Sr. Secretário Regional da Presidência, se o Governo for “atacado”. Isto é a recuperação de uma prática que existiu em 2003.

Isto significa, Srs. Vice-Presidentes, que estão automaticamente inscritos para esclarecimentos os Presidentes dos Grupos Parlamentares, os Membros do Governo visados pela intervenção anterior e o Secretário Regional da Presidência.

Creio que está entendida esta interpretação.

Portanto, já não se verifica aquela situação do Sr. Deputado ou do Sr. Membro do Governo que não está inscrito não poder falar.

Prestado este esclarecimento à câmara, tem a palavra o Sr. Deputado Aires Reis para uma intervenção.

Deputado Aires Reis (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os jorgenses estão indignados com a recente decisão do Governo Regional em retirar a ilha de São Jorge dos Fundos de Coesão para 2006.

Não é compreensível, nem podemos admitir esta péssima decisão política.

Passados apenas alguns meses do anúncio público, feito com pompa e circunstância, pelo Governo Regional, das ilhas que iriam integrar este “Fundo”, aliás inscrito no Plano e Orçamento com cerca de 9 Milhões de Euros, sem quaisquer razões aceitáveis e compreensíveis pelo bom senso humano, o Governo dá o dito por não dito, e excluí do grupo das ilhas beneficiárias destes fundos, as ilhas de São Jorge e do Corvo, incluindo simultaneamente a Ilha Terceira.

Ou seja, os pressupostos que justificaram a inclusão, por exemplo de São Jorge, neste grupo, são agora completamente banidos dos critérios do Governo, chegando mesmo a ser contrariados, com a inclusão de outra ilha.

No curto espaço de tempo, de apenas seis ou sete meses, mudam-se princípios, mudam-se critérios, mudam-se conceitos importantes, dá-se o dito por não dito, e as ilhas que precisavam de fundos estruturais extraordinários deixam de precisar e algumas que não precisavam, passam a poder utilizá-los.

É lamentável que isto esteja a acontecer.

Não estamos contra a inclusão de outras ilhas no grupo beneficiário da Sociedade Anónima recentemente designada por “Ilhas de Valor”.

Entendemos mesmo que estes fundos deveriam ser mais abrangentes e, porventura, alargados a outras parcelas da região.

No entanto, São Jorge não poderia, nem deveria, ter sido preterido em relação a qualquer uma das outras ilha da região.

Em consciência, todos os senhores membros do Governo têm a obrigação de saber que São Jorge não deveria ficar fora destes fundos, nem por um ano, nem por um minuto.

Deputado Pedro Gomes (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Aceitamos a inclusão da ilha Terceira. Aceitaríamos, como sempre defendemos, a inclusão da ilha do Pico.

Até porque em relação à ilha do Pico, tudo ficou por explicar sobre a sua não inclusão.

Relativamente à ilha Terceira é diferente. Constatamos que esta tem vindo a perder peso e importância no contexto sócio-económico regional.

E lamentamos bastante esta situação, pois os laços culturais e económicos que sempre tivemos com esta ilha, foram e continuariam a ser muito importantes para São Jorge.

É por isso, uma grande tristeza para nós, verificarmos o declínio económico com que se depara a ilha Terceira, como muito bem demonstram os dados mais recentes da indústria do turismo.

Obviamente que não nos cabe a nós, mas sim à população terceirense, avaliar se esta governação está ou não a promover devidamente a ilha Terceira.

Em nossa opinião, não.

Sentimos as consequências da perda de importância com que a Terceira se está a confrontar, o que nos preocupa e entristece.

Mas, como disse, cabe aos terceirenses – e só a eles – avaliar o que está a acontecer na sua terra.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A criação deste programa trouxe-nos grandes expectativas na necessidade de se corrigirem assimetrias verificadas entre as nossas ilhas.

Esta promessa de Carlos César, aquando das últimas eleições, motivou as ilhas, nomeadamente as suas populações, as suas autarquias e os respectivos agentes económicos.

Tratava-se de uma iniciativa que, fazendo justiça, nós próprios já tínhamos proposto, há alguns anos atrás, e que vinha ao encontro de uma necessidade verificada em muitas ilhas e em muitas parcelas da Região.

Infelizmente os senhores demoraram alguns anos a perceber isso.

Deputado José San-Bento (PS): Não ouvimos!

O Orador: E quando perceberam, não souberam pôr em prática.

Limitaram-se a anunciar, à última da hora e em contra-ponto a uma proposta do PSD apresentada aquando das últimas eleições, um instrumento de desenvolvimento a que deram o nome de Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico.

Depois, apresentaram-na na Assembleia Regional, mas com um primeiro sinal de que não sabiam o que estavam a fazer, pois a proposta de legislação apresentada tinha uma característica que comprova isso mesmo, ou seja, era tão abrangente que dava para tudo e mais alguma coisa.

Mesmo assim, demos o benefício da dúvida.

Infelizmente constatamos agora que esse vosso projecto não corresponde às reais necessidades das periferias açorianas. O Governo regional parece não conhecer os Açores como é a sua obrigação.

Secretário Regional da Presidência (Vasco Cordeiro): Não apoiado!

O Orador: Existem ilhas ultra-periféricas, mas existem também zonas ultra-periféricas dentro de cada ilha. Mas isso, os senhores preferem ignorar. É mais cómodo para o Governo!

A Coesão só se atinge implementando políticas específicas a cada região. Nunca através de medidas superficiais, por ventura levianas, com jogos de interesses, com medidas e critérios alterados permanentemente – diria mesmo diariamente – e sem consistência nenhuma.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!!

O Orador: Esperávamos, muito sinceramente um pouco mais. Esperávamos, pelo menos, um conjunto de medidas e princípios, devidamente estudados e bem fundamentados. Medidas cirúrgicas em relação a cada parcela do território regional e

direccionadas especificamente para resolver problemas e assimetrias de cada uma das zonas mais periféricas da nossa região.

Constatamos agora que faltou o bom senso a quem decidiu os critérios e a sua aplicação. Faltaram trabalhos e estudos sérios que vos permitissem conhecer cada parcela da Região, faltou sintonia entre o Governo e os agentes de desenvolvimento de cada ilha, faltou aquilo a que se chama o “trabalho de casa” que os senhores não quiseram ou não tiveram a coragem de o fazer.

Só tínhamos duas possibilidades: ou os senhores faziam um documento político, onde coubesse tudo; ou tratavam o assunto com a profundidade que os Açores merecem, fazendo esse tal “trabalho de casa”.

Optaram pelo mais fácil, como é vosso apanágio: adoptaram a primeira solução.

Em resumo, os senhores conseguiram com esta decisão, desmascarar aquilo que todos receávamos – a possibilidade, agora confirmada, dos Fundos de Coesão serem um “bluff”.

Parece também agora ser ponto assente de que, com os Governos de Carlos César, o desenvolvimento dos Açores vai sempre ser feito a várias velocidades. Com a diferença de que presentemente, o Governo Regional tem uma nova noção que considero genial sobre o grau de desenvolvimento de cada ilha: A Terceira passa a ter necessidade de fundos de coesão, enquanto o Pico e o Faial têm um nível de desenvolvimento superior, no pelotão da frente, que não precisa destes fundos proporcionados agora pela Sociedade Anónima “Ilhas de Valor”.

Deputado Jorge Macedo (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Curiosa esta noção, Srs. Deputados...

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo.

O Governo Regional deve reencontrar com urgência um rumo para governar os Açores, com objectivos claros, com princípios antecipadamente discutidos e acordados, com critérios também eles muito bem definidos.

Nós, neste Parlamento, quer estejamos na oposição ou no partido que apoia o Governo, temos a obrigação de fazer com que o executivo açoriano acate e cumpra o que prometeu. Não aceitamos que o Governo diga ontem uma coisa e no dia seguinte decida outra, completamente diferente.

Deputado Pedro Gomes (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Rejeitamos decisões sem fundamento político e técnico com contornos estranhos e enevoados.

Concluindo, gostaríamos de propor ao Governo Regional que reveja a sua decisão e reintegre já as Ilhas de São Jorge e do Corvo nos Fundos de Coesão.

Deputado António Marinho (PSD): Têm que fazer estudos!

O Orador: Todos nós temos a obrigação de compreender e até de desculpar decisões precipitadas, mas não podemos nem devemos aceitar quando, teimosamente, os nossos governantes persistem num caminho errado com consequências tão graves para algumas ilhas dos Açores.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Muito bem!

O Orador: É também isso que os açorianos esperam de nós. É também para isso que os jorgenses escolheram os seus deputados, não para fazer relatórios nesta Assembleia na tentativa de desculpar o Governo das suas más decisões.

Disse.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

Deputado Mark Marques (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não houve inscrições na intervenção anterior, porque a intervenção do meu colega de bancada versava o mesmo assunto.

O Sr. Deputado Rogério Veiros veio aqui, naquele seu ar de pequeno sobranceiro, chamar ignorante a todos. Disse que a comunicação social não sabe transmitir o que o Governo disse sobre a Sociedade Ilhas de Valor e que os Deputados não tinham percebido nada do assunto.

Conclusão, o senhor veio aqui como aquela mãe que tem o filho na tropa, marcha errado e ela diz: “O meu filho está certo e os outros estão todos errados!”

O Sr. Deputado veio aquela tribuna dizer que São Jorge até tem alguns projectos, mas o Sr. Secretário explica a ausência de projectos das Ilhas de São Jorge e Corvo pela necessidade de estudar melhor o que fazer.

Pergunto:

O que é que estão a fazer no Governo há 10 anos?

Deputado Jorge Macedo (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Para que servem as visitas estatutárias?

Para que servem as intervenções dos Deputados nesta casa (do PS e do PSD)?

Para que servem os conselhos de ilha?

Carlos César quer reunir “todo o mundo e o Sr. Raimundo” e faz um grande folclore com aquilo!

Para que servem as toneladas de memorandos que o conselho de ilha entrega ao longo dos anos?

Deputados Jorge Macedo e Maria José Duarte (PSD): *Muito bem!*

O Orador: Pergunto:

Precisam de estudos?

Bem, eu penso que os jorgenses, como dizia o meu colega de bancada, estão indignados, eu diria mais, estão revoltados e se não estivesse nesta casa, neste Parlamento, até usava outro termo.

Sr. Deputado Rogério Veiros:

Eu percebo a dificuldade que tem e sei também que quer defender a Ilha de São Jorge.

Também percebo a dificuldade com que foi ali. Mas tenho que lhe dizer umas pequenas coisas, porque dizer que os Deputados do Partido Socialista estão a par do que se passa... Sr. Deputado, não posso deixar passar isso para a opinião pública, porque não é verdade!

No dia 17 de Fevereiro (eu tenho as gravações aqui, no caso de querer) o seu colega de bancada, pessoa que eu respeito muito, disse: “fiquem os jorgenses descansados, desde a saída da notícia estou em contacto com o Sr. Secretário”. Das duas uma: ou ele sabia que a notícia ia sair e não precisava de entrar em contacto com o Sr. Secretário, ou então tinha sido apanhado de surpresa!

Lamento! É uma chatice estar no vosso lugar e ser apanhado na “esquina”!

O Sr. Deputado não pode vir aqui dizer que a comunicação social, o Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge e os Deputados do PSD estão equivocados. Não!

Acho estranho que o Governo não tenha ideias, até porque o Sr. Secretário Regional da Economia tem uma relação privilegiada com a Presidente da Câmara de Comércio, ou seja, do Núcleo Empresarial da Ilha de São Jorge.

Eu posso apresentar aqui 5 ideias que são comuns na Ilha (não sei se o senhor vive lá, se fala com alguém de lá):

- um pavilhão multiusos (no dia 1 de Março, e essa reunião não foi agendada agora, já estava antes, o Sr. Secretário quando for lá vai ouvir isso),

- uma piscina natural;

- criação de um centro de serviços onde inclua a Segurança Social (está nos baixos de uma casa na Vila, sabe-se bem aonde), o RIAC, Finanças, Tesouraria;

- criação de um parque de estacionamento a dois níveis ao pé do tribunal.

Perguntaram alguma coisa a alguém?

Levaram 10 anos e agora dizem que têm que estudar?!

Eu penso que com esta intervenção e com estas atitudes os jorgenses ficam bastante esclarecidos da desatenção e do desrespeito que este Governo tem para com a Ilha de São Jorge.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(*) **Secretário Regional da Economia** (*Duarte Ponte*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em relação à intervenção do Sr. Deputado Aires Reis, queria dizer que São Jorge não saiu dos Fundos de Coesão. Para nós, continua a ser uma Ilha da Coesão.

Deputado António Marinho (*PSD*): Não se nota!

O Orador: Portanto, está garantido este assunto, tanto para São Jorge, como para o Corvo, Flores, Graciosa e Santa Maria, porque são Ilhas da Coesão.

Uma coisa são as Ilhas da Coesão, outra coisa é a Ilhas de Valor, que é uma empresa. Existem diversos instrumentos de apoio às Ilhas da Coesão.

Só os diversos instrumentos dependentes da Secretaria Regional da Economia têm, nesta legislatura, para as Ilhas da Coesão, cerca de 68 milhões de euros.

Para a Ilha de São Jorge, temos 22,6 milhões de euros.

Portanto, a Ilhas de Valor é apenas mais um instrumento.

A Ilhas de Valor teve a sua primeira reunião em Santa Maria. Colocou três projectos que são das Ilhas da Coesão.

A Ilhas de Valor abrange a Região Autónoma dos Açores e tem uma incidência sobretudo nas Ilhas da Coesão. Certamente que irão fazer projectos em São Jorge, no Corvo e se calhar outros nas Flores, mas não está inibida de investir em áreas onde, neste momento, os privados não têm apetência para investir, áreas estas que têm que ser estruturantes para o desenvolvimento dos Açores. Começa por Santa Maria com o campo de golfe, pela Terceira com um hotel, pelas Flores com a remodelação da Fábrica do Boqueirão e certamente virão projectos para São Jorge e para o Corvo.

Nós não fazemos as coisas em cima do joelho. Fazemos com tempo e com consenso, ouvindo as pessoas.

É isso que vamos fazer no dia 1 de Março em São Jorge.

Tenha calma, Sr. Deputado. Isto é um instrumento que preferencialmente vai trabalhar nas Ilhas da Coesão, mas com calma, consenso e nunca ferindo as leis da concorrência.

Há projectos que aí apontou que podem ser projectos da Ilhas de Valor. Outros certamente não serão da competência da Ilhas de Valor.

A seu tempo diremos quais os projectos que vamos aprovar na Ilhas de Valor para São Jorge.

É claro que na primeira reunião não pode haver uma elencagem de todos os projectos para todas as ilhas.

Muito obrigado.

Secretário Regional da Presidência (*Vasco Cordeiro*): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

(*) **Deputado Rogério Veiros (PS)**: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O comunicado do PSD de São Jorge que saiu na semana passada, demonstra a confusão que vai na cabeça dos senhores responsáveis locais do PSD, porque não sabem distinguir o que é o Fundo de Coesão, a Sociedade Anónima Ilhas de Valor e o que são as Ilhas de Coesão e as políticas económicas direccionadas para elas.

Os senhores não só não percebem, como ouviram a minha intervenção e não prestaram atenção e continuam a não perceber. Das duas uma: ou não querem mesmo perceber, ou então estão-se a fazer para não perceber e confundir as pessoas relativamente a esta matéria.

Digo-vos mais:

Os senhores foram acusados ali, por mim, de não saberem o que é que andam aqui a fazer. Não sabem e está provado neste comunicado e na intervenção do Deputado Aires Reis quando diz que São Jorge vai ser colocado fora do Fundo de Coesão. Isso é uma asneira muito grande.

São Jorge não está incluído é no plano de actividades apresentado na primeira reunião da Sociedade Anónima Ilhas de Valor.

O Sr. Deputado Mark Marques, de seguida, veio aqui dizer que a Sociedade Ilhas de Valor pode construir um pavilhão para albergar a Segurança Social ou fazer um parque de estacionamento que é da responsabilidade da Câmara Municipal. O senhor também não percebeu quais são os propósitos e as iniciativas desta Sociedade Ilhas de Valor.

Os senhores continuam a não perceber. Das duas uma: ou é muito grave porque não conseguem ter alcance para perceber, ou então estão-se a fazer para não perceber e para continuar a enganar os jorgenses como enganaram nestes últimos dias.

Muito obrigado.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Pereira.

Deputado Alberto Pereira (PSD): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Sobre esta matéria gostaria de começar por lançar um desafio, que é uma provocação positiva, naturalmente...

Deputado Francisco Coelho (PS): Não esperávamos outra coisa de si!

O Orador: Nesse caso, ainda bem que estou a corresponder às expectativas!

Um desafio... mas também a crítica necessária.

O desafio tem a ver com o reconhecimento evidente de que esta matéria da promoção da coesão e do desenvolvimento harmónico dos Açores é uma matéria absolutamente nuclear no processo de desenvolvimento da Região e exige, em consequência, uma atitude responsável dos dois maiores partidos dos Açores, em termos de conseguirem gerar amplos consensos nesta matéria, para que seja possível a implementação de políticas públicas que sejam menos dependentes de calendários eleitorais e dos respectivos interesses partidários.

Não lhe vou chamar pactos de regime, porque será porventura excessivo, mas acho mesmo que esta é uma matéria que devia ser encarada como um desígnio regional e, nesse sentido, acho que compete ao Partido Socialista e ao Partido Social Democrata encontrarem plataformas de entendimento suficientemente fortes e estáveis, para que seja possível implementar uma verdadeira política de coesão.

Este é o desafio e temos legitimidade política e autoridade moral para o fazer, porque temos, e já o apresentámos, um projecto alternativo e consistente, explicado aos açorianos durante a última campanha eleitoral, baseado no conceito das sociedades de desenvolvimento que, aliás, não é incompatível – se bem o entendo – com o Programa do Governo Regional, tendo já, inclusive, o Sr. Secretário Regional da Economia admitido expressamente a possibilidade de criação das sociedades de desenvolvimento, no âmbito da política de promoção da coesão.

Não sendo incompatível, só não será possível encontrar plataformas de entendimento se PS e o Governo Regional insistirem naquilo que, no fundo, tem a ver com a génese do chamado Fundo Regional de Coesão e que é o seu pecado original.

É que, o dito Fundo de Coesão, foi verdadeiramente uma mera reacção de natureza político-eleitoral à apresentação de um projecto próprio de promoção da coesão por parte do Partido Social Democrata.

Agora, a crítica necessária, Sr. Secretário Regional da Economia, porque este processo nasceu torto e provavelmente vamos ter que desenvolver um esforço inusitado para o endireitar, porque assim é que não pode ficar. A bem dos Açores.

Vejamos: a política do Governo Regional, nesta matéria, não promove notoriamente o desenvolvimento harmónico da Região e está, pelo contrário, a acentuar as assimetrias regionais. É um tema particularmente sensível a exigir ponderação e bom senso.

Contudo, em lugar de promover um debate profundo sobre esta matéria, o Governo Regional preferiu criar e “vender” um conceito que não é mais do que uma sigla que parece dizer muita coisa, mas que, como se vê, afinal diz muito pouco.

O chamado Fundo Regional de Coesão não foi mais, afinal, do que “atirar dinheiro para cima das pessoas” e gerir promessas abstractas para as ilhas potencialmente beneficiadas o que é bem patente, aliás, na discussão do Plano para 2006, designadamente ao nível da desagregação de verbas, por exemplo, afectas aos sistemas de incentivos e apoio ao investimento privado, sem a mínima possibilidade de elas representarem intenções reais de investimento, como se vê agora de forma irrefutável.

Presidente: Sr. Deputado, tem que concluir.

O Orador: Termine já, Sr. Presidente. Apenas para concluir.

Começaram os actos de execução do Fundo Regional de Coesão, começou a confusão. De facto, com a apresentação da Sociedade Ilhas de Valor, Sr. Secretário Regional da Economia perdoe-me a expressão, começou a trapalhada do Governo Regional. Começou a trapalhada do Governo Regional, desde logo, com a afirmação de que São Jorge e o Corvo ficavam, no ano de 2006, fora deste programa financeiro com o argumento (pasmese!) de que o Governo Regional não tinha a mais pálida ideia do que ia fazer em São Jorge ou no Corvo.

Sinceramente, acho que isto é uma desconsideração para os açorianos destas ilhas e o Governo Regional, ao começar os actos de execução do seu Programa de Promoção da Coesão, acabou por revelar a confusão e a fraude política que o mesmo representa. Muito obrigado.

Deputados Mark Marques e Jorge Macedo (PSD): *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

(*) **Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A intervenção feita pelo Sr. Deputado Aires Reis gera-me uma indignação, e não aos jorgenses, quando diz que eles ficaram fora dos Fundos de Coesão.

A indignação que surge a mim próprio é ter um deputado que foi, ao fim e ao cabo, ler um assunto ou uma matéria sobre os fundos de coesão de uma forma enviesada. Está a entrar, ao fim e ao cabo, no mesmo erro do seu comunicado e de alguns órgãos de comunicação social.

Não podemos dizer, e é assim que o senhor começa o seu discurso na tribuna, que os jorgenses estão indignados porque ficaram de fora dos fundos de coesão.

Sr. Deputado, há alguns meses foi aprovado nesta casa o que é o Fundo de Coesão.

O senhor esteve aqui presente junto com o outro Sr. Deputado de São Jorge, com todos os Deputados do PSD e com alguns órgãos de comunicação social.

Fundo de Coesão é uma coisa, Ilhas de Valor é outra!

Não podemos vir aqui fazer uma intervenção demagógica, afirmando que os jorgenses ficaram de fora dos Fundos de Coesão.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Muito bem!

O Orador: Leia-se o Decreto que criou o Fundo de Coesão, veja-se os instrumentos financeiros ao dispor do Fundo de Coesão; veja-se os instrumentos que estão a ser utilizados ao longo dos meses para as ilhas dos Açores, incluindo as Ilhas de Coesão.

Hoje, o senhor fez mais uma vez aqui um mau papel para os jorgenses.

Hoje, o senhor devia dizer que a Ilha de São Jorge está privilegiada face a outras ilhas dos Açores.

Hoje, a Ilha de São Jorge, em relação ao sistema de incentivos, pode concorrer durante todo o ano a qualquer um dos sistemas, enquanto que as outras ilhas não o poderão fazer.

Aí, o senhor estava a prestar um bom trabalho a São Jorge, aos empresários e à economia da ilha. Não é fazendo uma afirmação demagógica como fez ali, dizendo que os jorgenses ficaram de fora dos Fundos de Coesão.

O senhor está a cometer um erro propositadamente, porque quer enganar os jorgenses e os açorianos.

O Sr. Deputado Alberto Costa...

Voices dos Deputados da bancada do PSD: Pereira!

Deputado Alberto Pereira (PSD): Eu não vou usar da defesa da honra!

O Orador: Mas pode usar à vontade, porque acho que não estou a ofendê-lo chamando-lhe Costa. Já me chamaram outros nomes aqui e eu não levei a mal quando trocaram o meu nome.

O Sr. Deputado Alberto Pereira traz aqui uma discussão que já foi feita sobre o Fundo de Coesão. Julgo que não é oportuno fazê-la.

O estudo do diploma ajudará o deputado da sua bancada a compreender o que é que é o diploma que nós aprovámos aqui no passado, ou então estamos a falar de coisas diferentes em que os senhores querem meter Ilhas de Valor como sendo Ilhas ou Fundos de Coesão, quando as Ilhas de Valor é uma Sociedade Anónima, criada no âmbito do Fundo de Coesão, no seu artigo 5º, como está lá claro.

Portanto, não vamos aqui induzir em erro os jorgenses, nem qualquer outra parcela do território, nem muito menos os jornalistas.

Importa aqui que as pessoas percebam o que é que se está a discutir e não como ainda hoje de manhã ouvi uma rádio a dizer que se alguns soubessem que podiam ir àqueles fundos tinham-no feito.

Presidente: Sr. Deputado, tem que concluir.

O Orador: Não há aqueles fundos para ir. Há uma Sociedade Anónima que foi criada que tem um conjunto de actividades para desenvolver este ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

Deputado Jaime Jorge (PSD): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu sou obrigado a ter que concordar com o Sr. Deputado Rogério Veiros. De facto, isto para mim é uma confusão tremenda.

Parecia-me que a Sociedade Ilhas de Valor era, ao fim e ao cabo, uma sociedade para gerir os Fundos de Coesão. Afinal, acabo de ouvir aqui, pela voz do Sr. Secretário

Regional, que não, que é um pouco diferente, que é uma Sociedade para gerir muito mais que os Fundos de Coesão, dá para tudo o que se quiser. Agora encontro justificação para o Parque Etnográfico da Ilha Terceira.

De facto, isto para nós era confuso!

Mas parece-me que a confusão é uma estratégia da parte do Governo Regional. A estratégia é confundir, é fazer com que o PSD nunca perceba os instrumentos de governação que constituem o Fundo de Coesão.

Eu gostava de aproveitar este momento para dizer ao Sr. Secretário que concordo e reitero com aquilo que foi dito pelo meu colega Alberto Pereira.

Ao contrário do que foi dito pelo Sr. Deputado José Rego, o que é necessário aqui não é estudar o diploma, mas debater profundamente neste hemiciclo o modelo de desenvolvimento pretensamente constituído pelo Fundo de Coesão.

O Fundo de Coesão apareceu na sequência das sociedades de desenvolvimento do PSD e pretende ser o modelo mais importante de desenvolvimento dos Açores.

Esse modelo não foi discutido nesta Assembleia.

Eu concordo com o meu colega quando ele afirma que este modelo devia ter sido precedido de um intenso debate.

Este modelo carece de um consenso amplo e profundo da nossa sociedade.

Fica aqui este reparo e se calhar há espaço aqui para, da parte do Sr. Secretário, explicar muito bem o que é, no fundo, o Fundo de Coesão e o que é a Sociedade Ilhas de Valor.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira.

(*) **Deputado Manuel Silveira (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu vou fazer esta intervenção, porque realmente o Deputado Mark Marques me provocou, senão, não ia dizer nada.

O Deputado Mark Marques, como sempre, faz-se munir de documentos, de uma série de coisas. Desta vez trouxe uma cassete que me parece ter lá *rock and roll* ou qualquer coisa do género.

Aquilo que eu disse aos jorgenses, e eles sabem que isso é verdade, é que estou sempre ao lado deles. Eles sabem perfeitamente que São Jorge não está fora das Ilhas da Coesão, ao contrário de V. Exas.

Segundo a intervenção do Deputado Aires Reis e pelo o que se passa na cabeça dos Deputados do PSD, daqui a uns dias, quando houver as eleições para a Assembleia Legislativa passamos a ter 3 deputados e o PSD 1. Peço imensa desculpa, mas é isso que vai acontecer!

Os jorgenses não estão indignados! Os jorgenses estão mais que indignados com o PSD!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Marinho.

(*) **Deputado António Marinho (PSD):** Obrigado, Sr. Presidente.

Eu fiquei siderado por esta última conclusão do Sr. Deputado Manuel Silveira.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

À parte dos recados professorais, diria eu, do Sr. Deputado Rogério Veiros, e das pretensas indignações do Sr. Deputado José Rego, vamos ao que interessa.

Aquilo que interessa é, para já, lembrar que, na verdade, os senhores quando avançaram com o conceito de Fundo de Coesão, não sabiam muito bem aquilo o que era.

Pensaram: o PSD avançou com as Sociedades de Desenvolvimento, então temos que inventar alguma coisa, porque isto até pode vender!

Então, Fundo de Coesão para a frente!

Fizeram isso em Outubro e estiveram a pensar, o que é que iam fazer. Pensaram até princípios de Abril, quando apresentaram a proposta de criação do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

Até aí não sabiam. Digamos que era uma ideia. Estava tão cimentada em Outubro, no momento da campanha eleitoral, que depois levaram 6 ou 7 meses para a traduzirem em termos práticos.

Não sabiam o que é que era e como não sabiam, fizeram asneira!

Vamos ser claros.

Chegam a Abril, fazem aprovar aqui o dito Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico, somam os dinheiros e as competências do FRAE e do Fundo Regional dos Transportes e acrescentam-lhe o artigo 5º que diz que no Fundo podem participar sociedades e indicam um conjunto de possibilidades.

Essa é a única novidade deste dito Fundo de Coesão.

A partir daí há um longo período novamente e chegamos a Novembro. Em 24 de Novembro há uma resolução do Conselho de Governo, em Santa Cruz das Flores, que aprova a participação da Região e do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas no capital de uma sociedade, a Sociedade Ilhas de Valor.

Do Fundo de Coesão, a única novidade é a Sociedade Ilhas de Valor.

Deputado José Rego (PS): Há mais!

O Orador: Tudo o resto, é o sistema de incentivos que continua a funcionar.

Portanto, a grande novidade, a mensagem que os senhores venderam como “remédio” que vai chegar para as ilhas mais carenciadas, é o Fundo de Coesão.

Para já, não se sabe muito bem por que é que escolheram aquelas 5 e não escolheram outras.

Depois, não se sabe muito bem, quando fizeram a redução das passagens aéreas, por que é que usaram 9% para Santa Maria, 30 e tal por cento para as Flores.

É tudo critérios que não saem cá para fora. Estão na alta, estão na cabeça das pessoas que assim decidiram. Nós é que não conhecemos os critérios.

Depois, surge esta Sociedade Ilhas de Valor. Aparece a Sociedade Ilhas de Valor, no fundo, a expressão prática e máxima desta política de coesão e, curiosamente, é o Sr. Secretário da Economia que apresenta o Plano de Actividades da Sociedade Ilhas de Valor, uma coisa estranha, porque aquilo é uma Sociedade Anónima.

Obviamente, é mais uma Sociedade Anónima (não vamos voltar às mesmas coisas) para gerir dinheiros públicos, para os senhores gerirem isso de forma mais confortável, menos fiscalizada.

Dando isso de barato, o Sr. Secretário Regional da Economia cria o principal instrumento, na sequência da criação do Fundo de Apoio à Coesão,...

Deputado José Rego (PS): Não é o principal, é um!

O Orador: Sr. Presidente, eu não consigo falar, porque aquele senhor não me deixa. Eu gostava de acabar a minha ideia. Só se reservar para uma segunda intervenção. Posso ter mais um minuto?

Presidente: Tem mais um minuto para terminar.

O Orador: ... a Sociedade Ilhas de Valor, mas o que é certo é que São Jorge e Corvo ficam de fora do Plano de Actividades para 2006, o que significa que o Governo não encontrou naquelas ilhas necessidades suficientes para uma actividade a desenvolver em 2006.

Depois, diz o próprio Sr. Secretário Regional da Economia que precisa de fazer ainda mais estudos.

Continua a ser estranho! 10 anos depois, ainda não conhece o que se passa em São Jorge. Pelo amor de Deus!

Curiosamente, apresenta um projecto para a Terceira e diz que aquilo ainda vai ser extensivo às 9 ilhas.

Tinha mandado isso por outras vias, tinha orientado para outros instrumentos, mas deixava uma ilha como São Jorge ou o Corvo de fora.

Tudo isto foi a confusão generalizada desde o início, porque os senhores resolveram criar um instrumento que não sabiam muito bem o que era. Por isso instalaram perfeitamente a confusão no Fundo de Coesão.

Isto leva a que nós digamos, com propriedade, que o que os senhores criaram foi a confusão. De um instrumento que até poderia ter algumas vantagens, acabaram por gerar um instrumento que dominam a seu belo prazer, mas que efectivamente está a ser negativo, designadamente para as ilhas mais carenciadas da Região.

Deputado Jorge Macedo (PSD): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A questão do desenvolvimento dos Açores, em todas as suas parcelas, é demasiado séria para ser alvo do tom chocarreiro que os Deputados da maioria têm usado nesta casa.

É tão legítima a presença nesta câmara dos Srs. Deputados do Partido Socialista, como a dos do Partido Social Democrata. Ambos fomos eleitos e estamos aqui cumprindo o nosso mandato em resultado de eleições.

Mais do que isso, compete-nos a nós, Deputados da oposição, questionar o Governo, fiscalizá-lo e fiscalizar a sua actividade, porque este é o papel também deste Parlamento.

Que não se estranhe que o Partido Social Democrata, pela voz dos seus deputados, questione a bancada do Governo quanto às suas opções e, em particular, quanto às opções em matéria de coesão.

É isso que o Partido Social Democrata está aqui a fazer.

Nesta matéria, o Governo tem a obrigação legal, mas mais do que isso, a obrigação democrática de prestar os esclarecimentos que são solicitados.

O que o Governo ainda não explicou a esta câmara e aos açorianos, porque subtraiu sempre a esta câmara a informação necessária para se poder avaliar a dita política de coesão, é em que pressuposto é que a política de coesão assenta; como nunca explicou por que é que escolheu estas 5 ilhas e não outras;...

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Nós dissemos isso nas eleições!

O Orador: ... como nunca explicou, nem nunca quis fazer passar por esta câmara, os critérios pelos quais alterou todos os sistemas de incentivos, fazendo majoração a favor de algumas ilhas, subtraindo essa informação a esta câmara.

Os Deputados da oposição tiveram que ir aos Jornais Oficiais para obterem essa informação.

Deputado Francisco Coelho (PS): É para isso que eles são publicados!

O Orador: Não. A obrigação do Governo é prestar informação a esta câmara. Esta é uma diferença de conceito sobre democracia.

O nosso entendimento de democracia e de funcionamento do Parlamento já vi que não é o mesmo,...

Deputado Francisco Coelho (PS): Não, felizmente!

O Orador: ... Sr. Deputado, mas eu de si não esperava outra coisa.

Deputado Francisco Coelho (PS): Obrigado!

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sucedem que, intencionalmente, o Governo faz confundir Ilhas de Coesão, com Ilhas de Valor, com outros conceitos.

Seria um problema do PSD se fosse apenas o PSD a interpretar desta maneira, mas mostro aos Srs. Deputados e aos Srs. Membros do Governo um jornal, o “Correio dos Açores”, desta semana, que diz “Terceira faz parte das Ilhas de Coesão”.

Mostro outro, Srs. Deputados, o “Açoriano Oriental”, em que o Sr. Presidente da Câmara do Corvo diz “tenho pena da exclusão desta ilha da Coesão”.

Afinal, a confusão não está só na cabeça dos Deputados do PSD!

Afinal, a confusão está instalada em decisores políticos do vosso partido, nos jornalistas e na opinião pública, porque é isso que o Governo Regional quer fazer, é confundir os conceitos para praticar uma política fugidia que não quer que o Parlamento conheça ou sequer fiscalize, porque é isto que resulta da construção das Ilhas de Valor e de todo o conceito de coesão que estamos aqui a tentar discutir.

Quando o PSD traz esta matéria a este Parlamento e questiona o Governo, há logo dois deputados da maioria que dizem “os senhores não percebem nada disto; os senhores não sabem do que estão a falar”, porque isto se tornou o chavão conveniente para fugirem a um debate sério que o PSD quer fazer sobre esta matéria.

Assim termino, Sr. Presidente.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aires Reis.

Utilizem a vossa capacidade de síntese, senão o debate continua amanhã.

(*) **Deputado Aires Reis (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em primeiro lugar, eu queria felicitar os meus colegas de bancada, Deputados António Marinho e Pedro Gomes, porque eles colocaram o “dedo na ferida”.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Na ferida de quem? Na sua!

O Orador: A questão que está em debate só vem dar razão à minha intervenção.

Aquilo que nós sentimos e aquilo que as pessoas sentem, é que os senhores ainda não sabem como é que vão fazer com o Fundo de Coesão para bem dele ter os resultados que todos nós desejávamos.

Criaram este instrumento financeiro, criaram este Programa (como queiram chamar), mas a verdade é que os senhores, apesar de o terem criado, não sabem como é que vão fazer e o que é que vão fazer com ele.

De resto, é próprio de uma situação criada há última da hora por causa das eleições. Foi isso que aconteceu e sabemos muito bem que foi assim.

Acho alguma piada, se assim se pode dizer, à forma como o meu conterrâneo, Sr. Deputado Manuel Silveira, se dirige às pessoas.

Geralmente, quando está atrapalhado com estas questões, diz sempre que as pessoas têm que ter fé nos Deputados do Partido Socialista e fica na expectativa das pessoas seguirem cegamente por aquele caminho, com fé nos Deputados do PS e no Governo Regional.

Não é assim que se resolve este assunto dos Fundos de Coesão e o senhor sabe perfeitamente isso.

O Sr. Deputado Rogério Veiros está preocupado com o comunicado da Comissão Política de Ilha do PSD. Percebe-se isso.

Percebe-se também que o senhor ficou enrascado com esta decisão do Governo.

Nunca percebi, nem nunca vou perceber como é que o senhor concordou com esta decisão. É um assunto que tenho muita dificuldade em perceber.

Sinceramente, gostava de lhe dizer que, pessoalmente, teria uma grande dificuldade em concordar com uma decisão destas e depois chegar a São Jorge e ter que explicar às pessoas.

Estou para ver, na próxima semana, como é que o senhor vai fazer.

Deputado Rogério Veiros (PSD): O senhor não ouviu a minha intervenção. Estava tão nervoso que não ouviu.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

(*) **Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Debatemos bastante, mas vamos continuar a debater e pretendo esclarecer tudo o que os Srs. Deputados quiserem.

Antes de mais, uma referência ao que o PSD propôs antes das eleições.

Propôs Sociedades de Desenvolvimento Regional. De facto, fiquei perplexo se seria uma por ilha, se seria uma por concelho, se eram 19 Sociedades de Desenvolvimento Regional.

Ninguém percebeu!

O facto é que isso foi sufragado na altura. Nós propusemos um Fundo de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, geral para todas as ilhas dos Açores, ganhámos as eleições por maioria absoluta e dissemos quais eram as ilhas que pertenciam às Ilhas da Coesão. Isto ficou claro e bem claro antes das eleições.

Este assunto para mim está claro e está definido. No nosso programa eleitoral dissemos quais eram as Ilhas da Coesão, dissemos como é que íamos tratar esse processo e estamos a cumprir aquilo que nos propusemos ao eleitorado.

Quais são, de facto, os instrumentos que existem?

Existe o Fundo de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, que é genérico para todas as ilhas dos Açores, mas que tem uma incidência particular nas Ilhas da Coesão, tem o Sistema de Incentivos que é genérico para todas as ilhas dos Açores, mas que tem uma incidência particular nas Ilhas da Coesão, e não é despreciando. São 25% a mais para o SIDER e para o SIDET para as Ilhas do Corvo, Flores, Santa Maria, São Jorge e Graciosa. No SIDEPE temos 50% a mais.

Para além disso, no SIDER e no SIDET estão abertas as candidaturas durante o ano inteiro e não estão sujeitas à dotação orçamental.

É um instrumento poderoso, mas, mesmo assim, nestas ilhas, pode haver falta de capacidade empresarial para levar por diante projectos estruturantes.

Aí surge a Ilhas de Valor.

A Ilhas de Valor também é genérica para todas as ilhas dos Açores. Tem uma incidência particular nas Ilhas da Coesão.

O que é que elas vão fazer?

Vão potenciar o investimento privado, permitindo que o investimento privado tenha mais apetência para investir em determinadas áreas, principalmente nas Ilhas da Coesão, mas em outras áreas fora das Ilhas de Coesão onde esses investimentos são considerados estruturantes.

É simples, claro e objectivo.

Já fizemos uma reunião em Santa Maria com os empresários, como fizemos outra em São Miguel há pouco tempo com todos os empresários onde explicámos claramente o que são as Ilhas de Valor, os sistemas de incentivos, as oportunidades de negócio que existem nas Ilhas da Coesão.

No dia 1 de Março vamos fazer em São Jorge.

Também vamos fazer na Terceira e no Faial, a 6 e 7 de Março.

Portanto, vamos percorrer todas as ilhas explicando claramente quais são os nossos propósitos, quais são os nossos instrumentos de actuar nas Ilhas da Coesão.

Devo dizer de uma forma clara que, para além destes diversos instrumentos, existem os diversos departamentos governamentais.

Só na Ilha de São Jorge estamos a concluir a aerogare num investimento de 3 milhões, 967 mil euros. Temos o projecto de ampliação da pista do aeroporto de São Jorge, que já está adjudicado à ANA, e que provavelmente vai gerar ainda nesta legislatura um investimento de 10 milhões de euros.

Vamos fazer um Núcleo de Recreio Náutico. O concurso já foi lançado e envolve um investimento de 5 milhões 148 mil euros. Também vamos fazer as redes eléctricas no Porto da Calheta, um investimento de 417 mil euros; a ampliação do terraplano das Velas, um investimento de 2 milhões, 590 mil euros; a electrificação das fajãs, um investimento de 524 mil euros.

Estes investimentos fazem parte de diversos Departamentos Governamentais que fazem parte da Secretaria Regional da Economia. Não são da Ilhas de Valor, nem do Fundo Coesão.

Outros departamentos de outras secretarias também vão fazer a sua política de coesão.

Não há só um instrumento. Há vários instrumentos.

A Ilhas de Valor é apenas um instrumento.

O que a Ilhas de Valor tem que fazer é potenciar o investimento privado, nunca ferindo as leis da concorrência.

Não pode, por exemplo, em São Jorge, apoiar um investimento de um hotel, quando, por exemplo, existem unidades hoteleiras próximas e vamos fazer concorrência com

um privado. Mas poderá ser feito na Graciosa onde há uma necessidade urgente de se ter um hotel.

Portanto, em cada ilha, em cada espaço, olhando as condições específicas de cada ilha, vamos fazer investimentos.

Não vamos fazer tudo num ano. Vamos fazer em vários anos, porque o problema da coesão é complexo.

Os Srs. Deputados têm toda a razão, esse problema foi criado ao longo de décadas.

Em 1960 as Ilhas dos Açores, estas Ilhas da Coesão, tinham quase o dobro da população. Neste momento, foram perdendo população e este processo não se reverte de um momento para o outro, nem numa legislatura, nem se calhar numa década.

É um processo lento, mas que tem que ter a interferência de diversos instrumentos, de diversos departamentos do Governo Regional, no qual a Ilhas de Valor faz apenas uma pequena parte de todo este vasto pacote de instrumentos que nós temos para intervir.

Presidente: Sr. Secretário, agradecia que concluísse.

O Orador: A Ilhas de Valor vai ter projectos para o Corvo, para São Jorge e se calhar para o Pico, Terceira, Faial e São Miguel. Tudo depende da área e do sector onde se vai investir. Vamos investir em áreas onde não há concorrência com os privados, onde vamos potenciar o investimento privado.

É este o nosso conceito da Ilhas de Valor.

Muito obrigado.

Presidente: No uso da última prerrogativa da conferência, tem a palavra o Sr. Presidente do Grupo Parlamentar do PS.

(*) **Deputado Francisco Coelho (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Umhas breves considerações, até porque penso que depois deste profícuo debate e das intervenções, quer do Deputado Rogério Veiros, quer do Sr. Secretário Regional da Economia, a partir de agora, acho que de boa fé e razoavelmente, podemos dizer que só não percebe quem não quer, ou então quem não consegue mesmo.

Deputado António Marinho (PSD): Eu tenderia a conclusão contrária, Sr. Deputado!

O Orador: Ficou claramente explicado o que é o Fundo de Coesão, quais são as ilhas que o compõe e quais são os diversos instrumentos, as diversas medidas de diversa natureza que são prosseguidas ou através das quais se prosseguem os objectivos do fundo de coesão.

De tudo isto, perpassa outra coisa, e é talvez dela que os Srs. Deputados do PSD não gostam, é que o Governo Regional está cumprindo o seu programa, está levando a sério aquela promessa eleitoral do Fundo de Coesão e da solidariedade intra-regional.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Com o Parque Etnográfico da Câmara de Angra!

Deputado Gaspar Lima (PS): Não tem nada a ver com a Câmara de Angra!

O Orador: Está dando passos seguros e firmes no sentido de efectivar essa promessa, nas Ilhas da Coesão, sobretudo e em todas as ilhas dos Açores.

O Sr. Deputado Mark Marques, que estava indignado de uma espécie que me pareceu pré-embarçada, está indignado afinal com quê? Com a aerogare de São Jorge? Com o novo projecto da ampliação do aeroporto de São Jorge? Com a remodelação do porto de Velas de São Jorge?

Deputado Mark Marques (PSD): Isso é outra conversa. Não tem nada a ver com a intervenção.

Isso é demagogia!

O Orador: O Governo sabe o que é que São Jorge precisa em termos estruturais, em termos de solidariedade e em termos estratégicos.

Sabe e está fazendo!

O Sr. Deputado é que tem uma dúvida filosófica, mas curiosamente eu não noto essa dúvida, por exemplo, no Sr. Deputado Sérgio Ferreira.

Eu sei que ele tem andado, ultimamente, muito ocupado em Santa Maria, mas tenho a certeza que quando acalmar vai com certeza congratular-se pela Sociedade Ilhas de Valor ir promover a construção do campo de golfe e tenho a certeza que o Sr. Deputado Luís Henrique, da Graciosa, também ainda não teve oportunidade de se congratular com a construção e a promoção de um hotel na Graciosa, porque estes deputados do PSD, preocupados com as suas ilhas, com certeza não poderão ficar para trás e demonstrar junto do seu círculo eleitoral e da Região o quanto se interessam pelas suas ilhas e o quão sérios são em reconhecer o que é que o Governo

Regional está fazendo. E o que o Governo Regional está fazendo é cumprindo os seus compromissos eleitorais dando passos efectivos e seguros nesse sentido.

Eu desconfio, com pena, que é esse, verdadeiramente, o problema dessa bancada e é isso que preocupa o PSD.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: No uso da mesma prerrogativa, tem a palavra o Sr. Deputado da Representação Parlamentar do CDS/PP.

(*) Deputado Artur Lima (CDS/PP): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu julgo que hoje o Sr. Deputado Rogério Veiros, no alto da sua cátedra, nos deu um sinónimo de coesão.

O sinónimo que o Sr. Deputado Rogério Veiros nos deu de coesão é confusão.

Realmente, este Fundo de Coesão está transformado num fundo de confusão que o Governo, propositadamente, engendrou desta maneira. Foi o que percebemos do catedrático, nosso colega Deputado Rogério Veiros.

Posso-me congratular com o investimento feito na Terceira, aliás, não podia ser de outra maneira.

Agora, parece-me que com tanto dinheiro, com o Governo dos superavits sucessivos, continuados e permanentes, deve restar algum dinheirinho para São Jorge e para o Corvo. Parece-me que isto está acautelado.

Sr. Secretário, só tenho pena é que nas obras da Terceira – e o senhor percebe isso melhor do que eu – em vez de meter o catalizador, o senhor meta o retardador e as obras demoram, demoram e demoram.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Mas chegam ao fim!

O Orador: Os nossos conterrâneos de São Jorge hão-de se ir habituando que daqui a 10, 12, 15 ou 20 anos hão-de ter o aeroporto.

Eu lembrava o Sr. Secretário que uma década já passou. Os senhores estão no governo desde 96.

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): E já fizemos muito. Por isso é que ganhámos as eleições!

O Orador: O que a gente espera do Governo é que cumpra o seu programa.

Nós, como Deputados da oposição, no nosso legítimo direito de fiscalizar o cumprimento do Programa do Governo e no exercício das nossas funções, não admitimos vir aqui ser criticados por um Sr. Deputado da maioria por estarmos a exercer as nossas funções. Era só o que faltava!

Espero e faço votos que o Governo Regional dos Açores cumpra o seu programa.

Como o Sr. Secretário disse, e muito bem, foi sufragado pelos açorianos e foi aprovado. Só tem um dever: cumpram-no!

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos fazer aqui um intervalo. Agradecia ao Sr. Secretário Regional da Presidência, aos Presidentes dos Grupos Parlamentares e da Representação Parlamentar, que se encontrem comigo na Sala da Mesa.

Eram 17 horas e 25 minutos.

Presidente: Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

Eram 18 horas e 20 minutos.)

Nos termos regimentais aplicáveis, vou dar a palavra ao Sr. Deputado Lizuarte Machado para apresentar um diploma que foi há pouco anunciado na correspondência.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Na sequência dos estudos efectuados, verificou-se a impossibilidade de instalação da nova Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico na localização actual, sob pena desta vir a padecer dos mesmo problemas que afectam o actual edifício, designadamente, invasões pela água do mar no decurso de tempestades, infiltrações por capilaridade de água salgada do lençol freático em virtude da cota das fundações ser inferior ao nível do mar e conseqüente grande corrosão da estrutura.

A manutenção da localização implicaria ainda a aquisição de uma considerável mancha de terrenos edificados com moradias e estabelecimento comercial e o constrangimento da zona desportiva que uma escola desta natureza requer.

Neste quadro, opta-se por uma localização mais adequada na zona dos Biscoitos, situada entre os lugares da Silveira e da Ribeira do Meio, próxima da Vila das Lajes do Pico, a qual já fora ponderada e estudada anteriormente.

Pretendendo avançar-se com os estudos relativos à elaboração do projecto de execução da nova Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico é necessário decretar medidas preventivas em relação à área onde a mencionada escola se vai implantar, de modo a evitar que a alteração indiscriminada das circunstâncias crie dificuldades à futura execução da obra, tornando-a mais difícil ou onerosa.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º, conjugada com o n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas v) do artigo 8.º e c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os deputados regionais do Partido Socialista apresentam o presente diploma que estabelece as medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da futura Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico, identificada no respectivo anexo.

Obrigado.

Presidente: Nos termos regimentais, está aberto o período para perguntas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

Deputado Jaime Jorge (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Não foi há muito tempo que nós questionámos aqui o Sr. Secretário Regional da Educação sobre se haveria, neste Plano para 2006, intenção de proceder a alguns desenvolvimentos no que diz respeito à promessa e à consignação da Carta Escolar da Escola Secundária das Lajes do Pico.

Na altura, como em outras alturas, a propósito deste tema da Escola Secundária, o Sr. Secretário não foi muito claro, nem deu explicações muito claras sobre esta matéria. Adiou a resposta à questão dizendo que, para já, o que iriam fazer seria estudar a possibilidade de ampliação da actual escola, enquanto se desenvolverem estudos para a localização de uma eventual escola, no caso da situação do ensino secundário nas Lajes do Pico vir a justificar essa mesma construção.

Perante isto que é aqui apresentado pelo Deputado Lizuarte Machado, não queria deixar de me regozijar por essa medida, porque achamos que a actual Escola Secundária das Lajes do Pico não tem as mínimas condições para prestar um ensino condigno. O Concelho das Lajes do Pico necessita de uma escola secundária de raiz, uma escola secundária do Séc. XXI, preparada para as exigências de um ensino moderno e capaz.

De qualquer forma, esta notícia e esta apresentação leva-me a fazer aqui uma pergunta:

Estas medidas preventivas pretendem, concretamente, o quê?

Está definida a zona dos Biscoitos, que fica algures perto da Silveira, segundo percebi. As medidas preventivas consubstanciam-se de que forma?

Era esta a pergunta que deixo no ar ao Deputado Lizuarte Machado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

(*) Deputado Lizuarte Machado (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Sr. Deputado Jaime Jorge disse bem. Quando aqui foi discutida essa questão, o Sr. Secretário respondeu que efectivamente se pretendia, no imediato, melhorar o actual edifício para que ele reunisse as condições mínimas e satisfizesse os alunos e os professores da escola neste período de transição, enquanto o processo da nova escola se desenvolvia normal e naturalmente. Foi exactamente isso que foi feito.

Os estudos decorreram e concluiu-se aquilo que está vertido no preâmbulo do Projecto de Decreto Legislativo Regional que acabei de apresentar.

As medidas preventivas visam exactamente o que quaisquer medidas preventivas visam: salvaguardar que ali seja aplicada uma outra qualquer medida ou que se dê início à construção de qualquer infra-estrutura que inviabilize a construção da escola e visam também que, definida a área, se desenvolva o projecto da escola por forma a que se possa proceder à aquisição de terrenos e ao desenvolvimento normal e natural, como muito bem disse o Sr. Secretário quando essa questão foi aqui discutida, que é o percurso que estes processos têm e devem ter.

É assim que este também prosseguirá e chegaremos àquilo que se pretende, que é uma nova escola no Concelho das Lajes do Pico, já que a actual, como sabemos, tem alguns constrangimentos que são conhecidos.

Embora esses constrangimentos não sejam no imediato tão graves como o Sr. Deputado quis fazer crer, são construções em mente, já no presente, sê-lo-ão e continuarão a ser no futuro. E é para obviar isso que iremos construir a nova Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

Deputado Jaime Jorge (PSD): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu registo com satisfação essa notícia. No entanto, gostaria de deixar aqui a seguinte preocupação:

Sabendo que as medidas preventivas têm um prazo de 2 anos, podemos estar aqui na presença de uma estratégia para adiar a questão por mais dois anos.

Se a intenção é de durante este período desenvolver um projecto e começar rapidamente, tanto quanto possível, a construção da escola, muito bem.

Se é para adiar durante dois anos a discussão do problema, garantindo assim argumentos para o seu prolongamento, de facto, fico com pena e esta notícia acaba por não vir a ter o impacto que inicialmente se previa.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

(*) **Deputado Lizuarte Machado (PSD)**: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Jaime Jorge:

Não lhe conhecia esse lado, esse espírito maléfico que está aqui a tentar transpor para a discussão.

É evidente que se fosse para adiar um problema, não se avançavam com as medidas preventivas.

Avançam-se com as medidas preventivas porque já se encontrou a solução.

É este o percurso natural. É assim que as coisas acontecem relativamente a escolas, estradas, enfim... todas essas coisas.

As medidas preventivas fazem parte do processo.

Portanto, não se está a adiar um problema. Para adiar um problema não se avançavam com as medidas preventivas.

Quando se avançam com as medidas preventivas, está-se de peito aberto a assumir a solução.

É isso que nós fazemos. É isso que estamos habituados a fazer. É isso que vamos continuar a fazer. Aliás, é isso que os picarotos reconhecem em nós.

Presidente: O diploma baixa à Comissão respectiva, como é evidente, para apreciação.

Passamos ao primeiro ponto da nossa ordem de trabalhos: **Petição – Associação da Pesca Desportiva “Água Selvagem”, apresentada pelo Sr. José Moreira Rato.**

Para apresentação do relatório tem a palavra o Sr. Deputado Henrique Ventura.

Deputado Henrique Ventura (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros dos Governo:

Relatório e Parecer à Petição da Associação de Pesca Desportiva “Água Selvagem”

Capítulo I

Introdução

Em 21 de Dezembro de 2005 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma Petição da Associação de Pesca Desportiva “Água Selvagem”, subscrita por 1365 pessoas e cujos primeiros subscritores são: José D.L. Moreira Rato, Presidente da Direcção, e Manuel José M.B. de Simas, Delegado Regional daquela Associação.

Como pressupostos esta petição considera: que a regulamentação do DL 246/2000, de 16 de Setembro, baseia-se em pressupostos errados ou sem fundamento, não resolve o problema da pesca ilegal, denota ausência de conhecimento e rigor técnico, limita o direito à plena fruição do mar, interfere com o “sonho” que todo o pescador possui e vem potenciar o conflito social e de interesses entre o pescador recreativo e o profissional.

Os subscritores julgaram pertinente alertar e apelar aos senhores deputados, para uma intervenção junto das entidades tutelares, no sentido do:

- Reconhecimento de que a pesca desportiva não degrada os recursos pesqueiros;
- Que é necessária regulamentação da pesca recreativa não repressiva;
- Que deve aumentar a fiscalização.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art. 52.º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela lei n.º 43/90, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho. A apreciação na Comissão exerce-se no âmbito do n.º 4 do art. 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Apreciação na generalidade e na especialidade

A Petição em apreço resulta da preocupação de um conjunto de pescadores da pesca lúdica à regulamentação prevista no Decreto-Lei n.º 246/2000 de 29 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 112/2005, de 8 de Julho e que se encontra em discussão pública.

A Comissão deliberou ouvir em audição o primeiro subscritor da Petição e o Subsecretário Regional das Pescas.

No dia 17 de Janeiro de 2006 a Comissão ouviu em audição na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Vila da Madalena, ilha do Pico, os subscritores da Petição Manuel Simas, delegado regional da Associação de Pesca Desportiva “Água Selvagem, Jaime Tavares e Eduardo Bettencourt.

O delegado regional da Associação “Água Selvagem”, começou por dizer que é intenção do Governo Regional regulamentar a pesca recreativa, partindo do pressuposto que a pesca recreativa prejudica os stocks, sendo portanto leviano atribuir à pesca recreativa, a responsabilidade pelo esgotamento dos stocks, uma vez que o esforço é pouco significativo comparado com a pesca comercial. A pesca comercial é que tem impacto na diminuição dos recursos é pelo que será nesta que devem ser criadas medidas para o seu controlo. Os grandes problemas da pesca têm a ver com a pesca ilegal ou furtiva, sendo esta regulamentação feita a pedido da pesca comercial. Não é proibindo a pesca recreativa mas sim através do controlo e fiscalização à venda, queiram as autoridades fiscalizar.

Afirmou ainda, que a regulamentação proposta limita o sonho de qualquer pescador vir um dia a fazer uma grande pescaria, realçando que não é contra a que este tipo de pesca seja regulamentada, não aceita é que a mesma seja uma forma de repressão sobre os pescadores desportivos.

Por fim, salientou que os pescadores da pesca desportiva não têm apoio de ninguém, e que aquele desporto era importante uma vez que não trazia encargos para a Região e ao mesmo tempo contribuía para o desenvolvimento económico desta.

Os subscritores Eduardo Bettencout e Jaime Tavares entrevistaram para salientar que da reunião havida com o Subsecretário das Pescas este havia afirmado que a regulação desta actividade estava relacionada com regulamentos comunitários, o que não seria bem verdade que seriam outros interesses que estarão por traz desta legislação. Contudo afirmaram ainda que não estavam contra a preservação dos recursos, mas sim contra a proposta legislativa apresentada e que o ênfase deveria ser dado na fiscalização. Relativamente às multas e taxas não concordam que estas sejam afectas ao Fundo de Pescas, mas sim, para o Departamento de Oceanografia Pescas da Universidade dos Açores, para estudos e investigação.

O Deputado António Marinho questionou se a legislação actual era ou não adequada, se os pescadores referidos como furtivos estariam ligados à pesca desportiva e qual era a dimensão da entrada de pescado no circuito comercial. Tendo-lhe sido respondido que a legislação como está feita adequa-se ao momento actual. Quanto à pesca furtiva esta não parece que seja organizada, mas faz-se mais ou menos às claras. Existem muitas empresas que compram peixe que não passou pela Lota.

O Deputado Hélder Silva comentou que era necessário tomar como ponto de partida que a actividade da pesca tem que ser regulamentada, tanto a profissional como a desportiva. Tem havido alguma evolução na regulamentação, mais propriamente, na pesca profissional. A pesca desportiva tem uma legislação ultrapassada, arcaica, a qual tem que ser regulamentada. A seguir salientou que há que fiscalizar convenientemente e ao mesmo tempo controlar os regulamentos da actividade da pesca. Por fim salientou o facto da regulamentação da pesca ser feita muitas das vezes sem se saber os stocks das espécies ou em alguns casos como o da lapa sabe-se que está em extinção por isso tem que haver regulamentação. A defesa da pesca a nível mundial faz-se na base da precaução. Em certas espécies temos que por travão de modo a proceder-se à sua salvaguarda. Por fim conclui que para fazermos o nosso trabalho de forma razoável, temos que precisar as questões estudando os diplomas existentes e alterando alguns artigos, para isso temos que saber de forma precisa que alterações pretendem ao diploma proposto.

Relativamente à última questão levantada por este deputado a associação comprometeu-se em enviar um documento à Comissão de Economia e que se anexa ao presente relatório.

O Deputado Jaime Jorge afirmou ser necessário aumentar a fiscalização sobre a venda de pescado pelos pescadores desportivos e eventualmente estabelecer um limite a partir do qual o pescador deveria passar o pescado pela lota.

O Deputado Lizuarte Machado disse ser necessário haver legislação e fiscalização na pesca. Se a fiscalização funcionar muitos dos problemas deixam de existir. A proposta regional tem alguns aspectos com os quais não concorda, no entanto, há questões que ultrapassam a Região, nomeadamente, as artes de pescas e a fiscalização no mar. Hoje as questões da pesca são questões europeias e que estão relacionadas em parte com a diminuição dos stocks de pesca no Atlântico Norte, o que tem levado à diminuição das capturas na pesca profissional. A proposta regional tem que prever algum equilíbrio entre a pesca profissional e lúdica.

No dia 15 de Fevereiro de 2006, a Comissão ouviu em audição o Subsecretário Regional das Pescas, na delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada.

Na audição o Subsecretário Regional das Pescas começou por afirmar que a pesca lúdica é uma actividade com grande tradição nos Açores e que o diploma nacional existente para esta actividade não é o mais adequado à Região. No seu entender no âmbito da pesca lúdica não deverá ser necessário haver uma licença de pesca para os pescadores em terra, mas o mesmo não se aplica às embarcações que se encontram a pescar. Este já reuniu com diversas associações sobre o tema, incluindo a Associação “Água Selvagem”. De seguida teceu algumas considerações sobre a proposta apresentada por aquela associação, destacando que esta não era mais do que uma cópia da proposta feita a nível nacional e que apresentava questões como a marcação do peixe ou a de manter as licenças de pesca dos pescadores em terra com as quais não concordava. Relativamente ao instrumento legislativo entende que esta matéria deveria ser tratada em decreto legislativo regional e não em portaria. Informou ainda que na proposta a apresentar pelo Governo Regional se prevê que algumas actividades sejam desenvolvidas pelos Clubes Navais, como seja o licenciamento.

O Deputado Jaime Jorge perguntou ao Subsecretário como teriam os deputados acesso à proposta do Governo e colocou a questão que se põe quando um pescador apanha espécies de profundidade como por exemplo a “garoupa” e tem que devolver ao mar por ter ultrapassado a quantidade permitida e esta devolução não garante a sua sobrevivência.

O Subsecretário informou que os senhores deputados teriam acesso à proposta quando esta fosse aprovada pelo Conselho do Governo e enviada à Assembleia para a aprovação. Quanto à devolução ao mar das capturas em excesso é uma teoria mundial que é aplicada na União Europeia, na pesca profissional, que é diferente na Noruega, e que neste momento estão a ser desenvolvidos estudos porque esta prática não é consensual. Mais informou que esta questão não se coloca na pesca lúdica, porque as técnicas utilizadas são diferentes e que na proposta a apresentar a limitação passa pelo peso para as espécies pequenas e pelo número para as maiores.

O Deputado Jaime Jorge voltou a questionar o Subsecretário se a limitação das capturas tinha haver com as quotas de pesca. O Subsecretário respondeu que só em algumas espécies existe quota na Região, como o caso do goraz, todavia importa conhecer o esforço de pesca feito nos Açores, de modo a haver um histórico, para futuras negociações.

O Deputado António Marinho lembrou que tal como o Subsecretário afirmava que a proposta feita pela “Água Selvagem” não era a mais indicada para os Açores, os peticionários afirmavam o mesmo da proposta do governo.

Intervieram ainda os Deputados José Gaspar e Lizuarte Machado que realçaram a importância de haver instrumento próprio na Região sobre esta matéria.

Capítulo IV

Parecer

A Comissão após as audições efectuadas, conclui que:

A Pesca Lúdica deverá ser regulamentada nos Açores dado que é uma actividade piscatória com algum significado na Região;

O Decreto – Lei 246/2000, de 29 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 112/2005, de 8 de Julho, prevê no seu artigo 20.º - Regiões Autónomas - que a regulamentação das artes permitidas na pesca lúdica, o condicionamento ao seu exercício e as suas restrições sejam competência dos órgãos de governo próprio da Região;

O mesmo artigo prevê que nas Regiões Autónomas, as entidades competentes para efeito de licenciamento, investigação e instrução dos processos contra-ordenacionais, bem como as entidades competentes para aplicação das coimas e sanções acessórias, sejam designadas por acto normativo dos respectivos órgãos de governo próprio;

A regulamentação da actividade da pesca lúdica deve ter em conta os interesses dos pescadores, a defesa dos recursos piscatórios, de modo a tornar sustentável a pesca lúdica de espécimes marinhos, designadamente em áreas sensíveis do ponto vista ecológico, de modo a assegurar a conservação dos recursos mais degradados e da generalidade do património biológico marinho, prevenindo a sua sobre-exploração e depauperização;

Os meios de fiscalização das actividades da pesca devem ser reforçados de modo a combater as situações abusivas, contribuindo para que o exercício das actividades efectivamente lúdicas se faça dentro da normalidade que sempre as caracterizou, tendo em conta as medidas de conservação e gestão destinadas a preservar a riqueza dos nossos mares e assegurar melhores condições para a sustentabilidade do sector pesqueiro regional;

Na Região Autónoma dos Açores a pesca lúdica será regulamentada, através um decreto legislativo regional, a apresentar sob proposta do governo;

A Petição por ter mais de trezentos subscritores e pelo seu conteúdo deverá subir a Plenário nos termos do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 15 de Fevereiro de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jaime Jorge.

Deputado Jaime Jorge (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Considerando o que disse o Sr. Subsecretário Regional das Pescas na última audição que prestou na Comissão de Economia de que iriam desistir do Projecto de Portaria que tinha provocado esta petição e já tinham elaborado um Projecto de Decreto Legislativo Regional que oportunamente viria a esta Assembleia para discussão e, defendendo ele que esta é uma matéria de interesse regional, uma matéria de difícil consenso e que merece um amplo debate e o consenso de todos os partidos desta Assembleia, ou pelo menos de uma larga maioria dos Deputados desta Assembleia, nós remetemos a discussão para este projecto de diploma.

Entendemos e concordamos que esta é uma matéria polémica, que deve vir a debate, dada a instabilidade que trespassa o sector das pescas, quer o sector profissional, quer o sector da pesca desportiva. Contrariamente a outras matérias a que é furtado o debate, esta deve merecer um amplo debate e um amplo consenso.

Portanto, remetemos para essa altura, para obviamente participar mais a fundo no debate e na discussão que esse diploma nos merecer.

De qualquer forma, gostaria de deixar aqui uma referência a uma afirmação que é feita neste documento da Associação da Pesca Desportiva, de que entregaram em 20 de Junho de 2005, uma proposta de regulamento alternativo, da qual nada mais souberam.

Eu julgo que é oportuno afirmar-se aqui que é da mais elementar boa educação dar-se resposta a estas questões.

Portanto, para não sermos todos mais tarde vítimas deste tipo de procedimento, relembra que esta gente pode continuar à espera de uma resposta sobre a proposta que tiveram o cuidado e o trabalho de elaborar.

Numa atitude de respeito por esse cuidado e por essa prestação, nesta discussão que já se iniciou com este documento, gostaria de lembrar que está em dívida essa resposta.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Gaspar Lima.

(*) **Deputado José Gaspar Lima (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Esta petição surge do debate público que neste momento decorre sobre uma proposta que o Governo Regional se propõe a apresentar brevemente nesta Assembleia.

Como todos sabemos, a actividade da pesca lúdica tem uma grande tradição na nossa Região sendo importante a sua regulamentação, a qual vem tornar clara as condições inerentes ao seu exercício, o qual se pretende sustentado e não concorrencial com a pesca profissional.

Queria frisar novamente que a actividade da pesca lúdica deve ter em conta o interesse dos pescadores, a defesa dos recursos piscatórios de modo a tornar sustentável a pesca lúdica de espécimes marinhos, designadamente em áreas sensíveis do ponto de vista ecológico, de modo a assegurar a conservação dos recursos mais degradados prevenindo a sua sobre-exploração.

Os meios de fiscalização desta actividade também devem ser reforçados de modo a combater situações abusivas, contribuindo para que o exercício das actividades efectivamente lúdicas se faça dentro da normalidade que sempre as caracterizou.

Importa que no mais breve espaço de tempo possível, pela sua imperiosa necessidade, o Governo apresente a esta casa o diploma que se propôs fazer, o qual é enquadrador desta matéria.

Disse. Muito obrigado

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

(*) **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Acho muito positivo que esta petição tenha aparecido.

Começo, desde logo, por concordar com as notas prévias que aqui fazem, que é, na sua denominação, em vez de pesca lúdica, ser pesca recreativa. O termo parece-me melhor do que lúdico. Lúdico não terá bem esse sentido.

Essa Associação já há algum tempo que se interessa sobre essa matéria e terá, segundo sei, feito chegar ao Sr. Subsecretário algumas opiniões, algumas missivas, que, infelizmente – também tenho conhecimento – não mereceram a devida atenção,

naturalmente por esquecimento ou por teimosia em não querer aceder a algumas das propostas que eles faziam, que eram muito positivas.

Depois, há todo o interesse em regulamentar essa matéria, aliás, no modo como dizem na sua proposta, também para evitar o conflito entre os pescadores profissionais que têm os seus direitos e estes devem ser perfeitamente assegurados. Não podemos pôr os interesses de uns contra os interesses dos outros e os profissionais têm que os ter bastante assegurados.

Portanto é preciso delimitar bem quais são as regras da pesca recreativa, que é uma pesca com grandes tradições nos Açores, talvez derivado do facto de sermos ilhas e termos mar por todo o lado.

Qual de nós é que ainda não foi à pesca, quanto mais não seja de pedra ou de calhau, como se diz?

Sabemos que há abusos, sabemos que há quem faça pesca recreativa ou desportiva e depois vá vender o peixe nos mercados paralelos.

É preciso, como se diz aqui na proposta, aumentar a fiscalização nessa matéria para também evitar a concorrência com os profissionais e é preciso atender que agora com a questão das quotas, etc., é preciso estabelecer regras e critérios que são de todo o interesse que o Governo Regional, com a maior brevidade possível e com a urgência que estas coisas requerem, regule esta actividade tão importante na nossa sociedade.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Subsecretário Regional das Pescas.

(*) **Subsecretário Regional das Pescas** (*Marcelo Pamplona*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente à proposta de regulamentação da pesca lúdica – e nós referimos pesca lúdica, porque, neste momento, a nível nacional e a nível regional o que está em causa é a pesca lúdica, o nome não é relevante, não tenho qualquer problema em chamar-lhe pesca recreativa – eu queria referir que foi uma proposta de uma portaria que é adaptada de uma forma muito redutora, de um documento que apareceu no Continente. Inclusive apresenta um conceito de tentar licenciar cada pessoa que utilize uma cana de pesca, exceptuando os indivíduos menores de 14 anos.

Achamos que é uma portaria que não tem em conta a especificidade regional, inclusive com o Sr. Delegado desta Associação que propôs que todo o peixe da pesca recreativa ou lúdica fosse marcado pelos pescadores desportivos. Ficámos a aguardar que ele nos mandasse uma proposta de como é que ia fazer essa marcação, que até à data ainda não nos chegou.

A nossa Proposta de Decreto Legislativo Regional foi debatida com ele e com os Clubes Navais e tem um conceito muito mais flexível dado que, de facto, é uma tradição histórica na Região Autónoma dos Açores que os açorianos têm uma actividade lúdica com o mar e, nomeadamente, com a pesca.

Nesse sentido, a nossa intenção era não tornar obrigatório o licenciamento da pesca em terra, não licenciar as pessoas que andavam no barco, mas licenciar as embarcações. Ou seja, nós fizemos um documento que o Sr. Presidente e o Sr. Delegado desta Associação têm em mãos, foi-lhes entregue, foi pedido que analisassem, que, relativamente à sua proposta de Portaria, dado que a proposta de Portaria é muito limitadora e se baseia num decreto nacional da República, tentassem adaptar esse documento e tentassem fazer uma proposta mais abrangente que tivesse em conta a especificidade regional, mas até à data não recebemos qualquer documentação.

Também temos a informação de alguns clubes navais tiveram conhecimento desta proposta da associação e não concordam com ela, porque é um documento que restringe enormemente a actividade da pesca recreativa ou lúdica na Região Autónoma dos Açores.

Nós já reformulámos a proposta dessa Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Vamos ter uma reunião novamente com os Clubes Navais. Depois apresentarei essa proposta a Conselho do Governo que, depois de aprovada, virá à Assembleia Legislativa para ser debatida no órgão máximo da Autonomia Regional.

Muito obrigado.

Presidente: Creio que não há mais intervenções sobre esta matéria.

Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

Deputado Francisco Coelho (PS): Sr. Presidente, era para nos termos regimentais solicitar um intervalo de 30 minutos.

Presidente: V. Exa. está a exercer um direito do seu grupo parlamentar.

Eu não o posso negar.

Posso é dizer que com esse intervalo, fica um bocado prejudicado o debate do ponto seguinte – Proposta de Decreto Legislativo Regional: Regime Jurídico da Educação Especial.

Considerando essa necessidade do Grupo Parlamentar do PS, nós vamos interromper a sessão e começamos amanhã às 15 horas.

Eram 18 horas e 45 minutos.

Deputados que entraram durante a Sessão:

Deputado Independente (Ind.)

Paulo Domingos Alves de Gusmão

Deputados que faltaram à Sessão

Partido Socialista (PS)

Ana Isabel Damião de Serpa Arruda Moniz

Fernanda Correia Garcia Trindade

Partido Social Democrata (PSD)

Clélio Ribeiro Parreira Toste Meneses

Documentos Entrados

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

Na sequência dos estudos efectuados, verificou-se a impossibilidade de instalação da nova Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico na localização actual, sob pena desta vir a padecer dos mesmo problemas que afectam o actual edifício, designadamente, invasões pela água do mar no decurso de tempestades, infiltrações por capilaridade de água salgada do lençol freático em virtude da cota das fundações ser inferior ao nível do mar e conseqüente grande corrosão da estrutura.

A manutenção da localização implicaria ainda a aquisição de uma considerável mancha de terrenos edificados com moradias e estabelecimento comercial e o constrangimento da zona desportiva que uma escola desta natureza requer.

Neste quadro, opta-se por uma localização mais adequada na zona dos Biscoitos, situada entre os lugares da Silveira e da Ribeira do Meio, próxima da Vila das Lajes do Pico, a qual já fora ponderada e estudada anteriormente.

Pretendendo avançar-se com os estudos relativos à elaboração do projecto de execução da nova Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico é necessário decretar medidas preventivas em relação à área onde a mencionada escola se vai implantar, de modo a evitar que a alteração indiscriminada das circunstâncias crie dificuldades à futura execução da obra, tornando-a mais difícil ou onerosa.

Assim, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º, conjugada com o n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas *v*) do artigo 8.º e *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, os deputados regionais do Partido Socialista apresentam o seguinte:

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma estabelece as medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da futura Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico.

Artigo 2.º

Âmbito

A zona de implantação da Escola enunciada no artigo anterior é definida pela área assinalada na planta anexa ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

Artigo 3.º

Medidas preventivas

1. Durante dois anos, contados da entrada em vigor do presente diploma, fica dependente de autorização do departamento do Governo Regional com competência em matéria de educação, sem prejuízo de quaisquer outros condicionamentos legalmente exigidos, a prática na área definida na planta anexa a este diploma, dos seguintes actos ou actividades:
 - a) Construção, reconstrução ou ampliação de edifícios ou outras instalações;
 - b) Instalação de explorações agrícolas ou ampliação das já existentes;
 - c) Alterações importantes, por meio de aterros ou escavações, à configuração geral do terreno;
 - d) Operações de urbanização ou outras que alterem o registo predial respectivo.
2. O período fixado no número anterior não prejudica a respectiva prorrogação por período não superior a um ano, se tal se mostrar necessário.

Artigo 4.º

Regime supletivo

Às medidas preventivas estabelecidas neste diploma aplicam-se supletivamente as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro.

Artigo 5.º

Fiscalização e publicidade

É competente para promover o cumprimento das medidas estabelecidas neste diploma e proceder em conformidade com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, o departamento do Governo Regional com competência em matéria de educação, que as publicitará junto das entidades públicas e privadas directamente envolvidas na sua aplicação.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Horta, em 20 de Fevereiro de 2006.

O Deputados Regionais, *Lizuarte Machado e Hernâni Jorge*

Proposta de Decreto Legislativo Regional

Regime Jurídico da Utilização dos Símbolos Heráldicos da Região Autónoma dos Açores

O Decreto Regional n.º 4/79/A, de 10 de Abril, determina que os símbolos da Região Autónoma dos Açores têm direito à veneração do povo açoriano e ao respeito de todos na Região.

Considerando a necessidade de autorização propugnada por aquele diploma, que resulta, desde logo, da titularidade dos direitos de propriedade intelectual por parte da Região.

Considerando, por outro lado, a necessidade de salvaguardar que a reprodução e a consequente utilização, para fins comerciais ou publicitários dos símbolos da Região se faça com a veneração e respeito que a eles são devidos.

Considerando, finalmente, que a intervenção do Governo Regional neste domínio não poderá deixar de respeitar os princípios gerais que enformam a administração pública em matéria contra-ordenacional.

Assim, nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, o Governo Regional apresenta à Assembleia Legislativa a seguinte proposta de decreto legislativo regional:

Capítulo I

Princípios gerais

Artigo 1.º

(Símbolos Regionais)

1. A utilização da Bandeira, Brasão de Armas e Selo da Região Autónoma dos Açores para fins comerciais ou publicitários de natureza comercial depende de autorização do Governo Regional.
2. É proibida a utilização do Hino da Região para fins publicitários de natureza comercial.
3. Não é abrangida pelo presente diploma a utilização de símbolos regionais pelos órgãos de governo próprio da Região.

Artigo 2.º

(Recusa)

Sempre que esteja em causa a dignidade dos símbolos regionais, a autorização ou sua renovação é recusada.

Capítulo II

Da Autorização

Artigo 3.º

(Título de licenciamento)

A autorização menciona expressamente a entidade autorizada e o fim a que se destina.

Artigo 4.º

(Requerimento)

1. A autorização é requerida pelo interessado à Presidência do Governo Regional, mediante preenchimento de impresso próprio aprovado por portaria do Presidente do Governo Regional.
2. O requerimento deverá conter a identificação completa do interessado e o fim a que se destina.
3. Se, durante o período de validade da autorização, o interessado pretender alterar o uso a que se destina, deverá requerer nova autorização.

4. Não havendo resposta ao requerimento no prazo de 15 dias, a contar da data da sua apresentação, considera-se o mesmo deferido.

Capítulo III

Da fiscalização e sanções

Artigo 5.º

(Entidades fiscalizadoras)

Têm competência específica para proceder à fiscalização do disposto no presente diploma a Polícia de Segurança Pública, a Guarda Nacional Republicana e a Inspeção Regional das Actividades Económicas.

Artigo 6.º

(Providências cautelares)

Pode a Presidência do Governo requerer às entidades fiscalizadoras ou a entidades administrativas do lugar onde se verifique a utilização comercial ou publicitária dos símbolos heráldicos referidos no artigo 1.º sem a devida autorização, a imediata suspensão e, cumulativamente, a apreensão da totalidade de eventuais receitas.

Artigo 7.º

(Contra-ordenações)

1. Constitui contra-ordenação punível com coima de €5000 (cinco mil euros) a €50000 (cinquenta mil euros) a inobservância do disposto no artigo 1.º.
2. Tratando-se de pessoa colectiva os limites mínimo e máximo das contra-ordenações previstos no número anterior são aumentados em 1/2.
3. Os limites mínimo e máximo das contra-ordenações são agravados em 1/4 no caso de, quem, estando autorizado, exceder os limites da autorização concedida.

Artigo 8.º

(Sanções acessórias)

1. Simultaneamente com a coima, poderão ser determinadas as seguintes sanções acessórias, em função da gravidade da infracção e da culpa do infractor:
 - a) Perda, a favor da Região, de objectos pertencentes ao infractor utilizados na prática da infracção;
 - b) Interdição do exercício de profissões ou actividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação da administração regional autónoma;
 - c) Privação do direito à candidatura a subsídio ou benefício outorgado pela administração regional autónoma;
 - d) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás emanados pela administração regional autónoma.
2. As sanções referidas nas alíneas b) a d) do número anterior têm a duração máxima de dois anos, contados a partir da decisão condenatória definitiva.

Artigo 9.º

(Apreensão e perda de coisas)

1. Poderão ser apreendidos os exemplares ou cópias usurpantes quaisquer que sejam a natureza e a forma de violação, bem como os respectivos invólucros materiais, máquinas ou demais instrumentos ou documentos de que haja suspeita de terem sido utilizados ou destinarem-se à prática da infracção.
2. A Presidência do Governo notifica a decisão às pessoas que sejam titulares de direitos afectados pela apreensão.
3. O destino dos objectos apreendidos é fixado na decisão do processo contra-ordenacional, independentemente de requerimento, e, quando se provar que se destinavam ou foram utilizados na infracção, aplica-se o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo anterior, sendo as cópias ou exemplares obrigatoriamente destruídos, sem direito a qualquer indemnização.

Artigo 10.º

(Competência contra-ordenacional)

1. O processamento das contra-ordenações compete à Presidência do Governo Regional.
2. A aplicação das coimas e sanções acessórias compete ao Presidente do Governo Regional.

Artigo 11.º

(Da iniciativa)

1. O processo desencadeia-se por iniciativa do Governo Regional, mediante participação das entidades fiscalizadoras e ainda mediante denúncia particular.
2. O Presidente do Governo, pode, mediante protocolos, delegar a investigação e instrução dos processos contra-ordenacionais a que se refere o presente diploma, no todo ou em parte, às forças de segurança, bem como solicitar o auxílio de outras entidades ou serviços públicos.

Artigo 12.º

(Pagamento)

1. Nos casos de contra-ordenação sancionável com coima de valor não superior a metade dos montantes máximos previstos no artigo 9.º, é admissível em qualquer altura do processo, mas sempre antes da decisão, o pagamento voluntário da coima, a qual, será liquidada pelo mínimo, sem prejuízo das custas que forem devidas.
2. O pagamento voluntário da coima não exclui a possibilidade de aplicação de sanções acessórias.

Artigo 13.º

(Produto das coimas)

1. **O produto das coimas resultante da aplicação do disposto no artigo 9.º é repartido nos seguintes termos:**
 - a) 40% para as entidades fiscalizadoras;
 - b) 60% para a Região.
2. Se a entidade fiscalizadora for a Inspeção Regional das Actividades Económicas o correspondente produto reverte a favor da Região.

Artigo 14.º

(Responsabilidade civil)

A responsabilidade civil é independente do procedimento contra-ordenacional, podendo, contudo, ser exercida em conjunto com o procedimento criminal em que aquele seja convertido.

Artigo 15.º

(Regime subsidiário)

Às contra-ordenações, em tudo quanto não se encontre especialmente regulado, são aplicáveis as disposições do Regime Geral das Contra-Ordenações.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 16.º

Publicidade

A Presidência do Governo Regional disponibiliza em sítio electrónico adequado os processos de licenciamento autorizados bem como as eventuais contra-ordenações aplicadas.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Angra do Heroísmo, em 31 de Janeiro de 2005.

O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*

Relatório de Actividades da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, elaborado ao abrigo do artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Capítulo I

Generalidades

1. Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- **António Toste**
- **Hélder Silva**
- **Hernâni Jorge**
- **José Ávila**
- **Mariana Matos**
- **Rogério Veiros**

b) Partido Social Democrata (PSD)

- **Alberto Pereira**
- **José Manuel Nunes**
- **Mark Marques**
- **Pedro Gomes**

c) Deputado Independente

- **Paulo Gusmão**

2. Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

Presidente – **Hernâni Jorge (PS)**

Relator – **Rogério Veiros (PS)**

Secretário – **Mark Marques (PSD)**

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 25 de Janeiro de 2006, em subcomissão, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, e no dia 7 de Fevereiro de 2006, na delegação do Pico da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na vila da Madalena.

Capítulo III

Trabalhos Realizados

Na reunião de 25 de Janeiro de 2006, a subcomissão apreciou, tendo relatado e emitido parecer, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, o Projecto de decreto-lei REG. DL 591/2005 – Procede à terceira alteração ao regime do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/101/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro.

Na reunião do dia 7 de Fevereiro de 2006, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:

- 1.- Audição de Sua Excia. a Secretária Regional do Ambiente e do Mar no âmbito da apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0039/2005 – Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores.**
- 2.- Apreciação, relato e emissão de parecer sobre:**

- 2.1.- Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 0001/2005 – Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março – Orgânica dos Serviços da ALRAA;**
- 2.2.- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0001/2006 – Prorroga o Prazo de Vigência das Medidas Preventivas Aplicáveis na Zona de Implantação do Eixo Viário entre o Aeroporto João II e Vila Franca do Campo, na Ilha de São Miguel;**
- 2.3.- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0002/2006 – Adapta à Região o Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro, que Estabelece as Condições de Emissão das Licenças de Inspector para o Exercício da Actividade Profissional de Inspeção Técnica de Veículos e seus Reboques e Fixa as Condições de Reconhecimento dos Cursos de Formação Profissional Necessários;**
- 2.4.- Pedido de autorização para o deputado Alberto da Silva Costa prestar declarações nos autos do processo de inquérito da Inspeção Administrativa Regional, destinado a averiguar da legalidade de uma edificação de construção de uma estação de telecomunicações com torre de comunicações efectuada pela “TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais”, na Rua do Museu, freguesia de Santo Espírito, autorizada pela Câmara Municipal de Vila do Porto, Santa Maria;**
- 2.5.- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0005/2006 Desafecção do regime florestal parcial de uma parcela de terreno no Núcleo Florestal das Fontinhas, do perímetro florestal da Ilha Terceira e respectiva cedência, a título precário, ao Clube Cinegético e Cinófilo da Ilha Terceira.**
- 3.- Início da apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0039/2005 – Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores;**
- 4.- Apreciação do parecer do Gabinete Jurídico e interpretação do conceito jurídico de ordenamento do território, nos termos e para os efeitos prescritos nas normas das alíneas *d)* do n.º 2 do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo e do artigo 130.º do Regimento da ALRAA.**

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

Estão pendentes, à data do presente relatório, aguardando a conclusão da apreciação em Comissão, os seguintes documentos:

- 1.- Proposta de Resolução n.º 0020/2005 – Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano económico de 2004;**
- 2.- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0039/2005 – Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores;**
- 3.- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0004/2006 – Adapta à Região Autónoma dos Açores o Código de Trabalho e Respectiva Regulamentação;**
- 4.- Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 0002/2006 – Reserva Natural Regional da Dorsal Médio-Atlântica dos Açores.**

Madalena, 7 de Fevereiro de 2006

O Relator substituto, *José Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

—

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 0001/2006 – Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março – Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Fevereiro de 2006, na delegação do Pico da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na vila da Madalena.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 0001/2006 – Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março – Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O mencionado Projecto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 6 de Maio de 2005, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 13 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 9 de Junho de 2005, prazo que foi sucessivamente prorrogado, a requerimento da Comissão, até ao próximo dia 17 de Fevereiro.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A iniciativa legislativa originária do Deputado Regional funda-se no disposto nos artigos 23.º, n.º 1, alínea *b)*, e 39.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *g)* do artigo 8.º e *c)* do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, aprovou a orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Apreciação do Projecto

a) Na generalidade

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a alteração orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, designadamente, nos seguintes aspectos:

- Consagração expressa do direito dos deputados independentes disporem de locais de trabalho na sede e delegações e a utilizarem os serviços prestados pelo pessoal técnico e administrativo da Assembleia Legislativa;
- Estabelecimento de um apoio à actividade parlamentar dos deputados independentes;
- Alteração das regras de constituição dos gabinetes de apoio dos grupos e representações parlamentares, passando ainda a abranger os deputados independentes.

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração ao articulado do projecto de decreto legislativo regional.

Capítulo IV

Síntese das Posições dos Deputados

O Deputado Independente, enquanto autor da iniciativa legislativa, realçou que esta é uma proposta apresentada há já algum tempo, de relevância menor, ponderando mesmo a sua eventual retirada.

Os Grupos Parlamentares do PS e do PSD não se pronunciaram sobre a iniciativa, entendendo reservarem as respectivas posições finais sobre o projecto de decreto legislativo regional para a reunião plenária.

Capítulo V

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com o voto a favor do Deputado Independente e as abstenções dos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 0001/2005 – Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março – Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Consequentemente, o Projecto de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendado para debate e votação em reunião plenária.

Madalena, 7 de Fevereiro de 2006

O Relator substituto, *José Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

—

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0005/2006 – Desafecção do regime florestal parcial de uma parcela de terreno no Núcleo Florestal das Fontinhas, do perímetro florestal da Ilha Terceira e respectiva cedência, a título precário, ao Clube Cinegético e Cinófilo da Ilha Terceira

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Fevereiro de 2006, na delegação do Pico da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na vila da Madalena.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0005/2006 – Desafectação do regime florestal parcial de uma parcela de terreno no Núcleo Florestal das Fontinhas, do perímetro florestal da Ilha Terceira e respectiva cedência, a título precário, ao Clube Cinegético e Cinófilo da Ilha Terceira.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 18 de Janeiro de 2006, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 20 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 9 de Fevereiro de 2006, prazo que foi prorrogado, a requerimento da Comissão, até ao dia 17 do mesmo mês.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea *t*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *g*) do artigo 8.º e *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Os baldios situados nas diversas freguesias da ilha Terceira foram submetidos ao regime florestal parcial por Decreto publicado no *Diário do Governo*, II série, n.º 89, de 14 de Abril de 1961.

Capítulo III

Apreciação da Proposta

a) Na generalidade

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a desafecção do regime florestal parcial de uma parcela de terreno do Núcleo Florestal das Fontinhas, do Perímetro Florestal da Terceira, e respectiva cedência, a título precário, ao Clube Cinegético e Cinófilo da Ilha Terceira, destinando-se à construção de um centro hípico e de equitação, e um albergue para cães, infra-estruturas estas actualmente inexistentes no concelho da Praia da Vitória e cuja construção se reveste de interesse. Acresce que o terreno em causa não representa qualquer rendimento que possa ser afectado por infra-estruturas do tipo das que aí se pretendem instalar.

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração ao articulado da iniciativa, tendo, contudo, sido deliberado apresentar uma proposta de substituição da carta constante do anexo à Proposta, a qual se junta, sendo parte integrante do presente relatório.

Capítulo IV

Síntese das Posições dos Deputados

Os Grupos Parlamentares do PS e do PSD e o Deputado Independente manifestaram posições de concordância com a proposta, realçando o interesse da construção das mencionadas infra-estruturas.

Capítulo V

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da iniciativa e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0005/2006 – Desafecção do regime florestal parcial de uma parcela de terreno no Núcleo Florestal das Fontinhas, do perímetro florestal da Ilha Terceira e respectiva cedência, a título precário, ao Clube Cinegético e Cinófilo da Ilha Terceira.

Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.

Madalena, 7 de Fevereiro de 2006

O Relator substituto, *José Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

(O referido anexo encontra-se arquivado no respectivo processo).

—

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0002/2006 – Adapta à Região o Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro, que estabelece as condições de emissão das licenças de Inspector para o exercício da Actividade Profissional de Inspeção Técnica de Veículos e seus reboques e fixa as condições de reconhecimento dos cursos de formação profissional necessários à sua obtenção e renovação

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Fevereiro de 2006, na delegação do Pico da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na vila da Madalena.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0002/2006 – Adapta à Região o Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro, que estabelece as condições de emissão das licenças de Inspector para o exercício da Actividade Profissional de Inspeção Técnica de Veículos e seus reboques e fixa as condições de reconhecimento dos cursos de formação profissional necessários à sua obtenção e renovação.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 3 de Janeiro de 2006, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 9 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 2 de Fevereiro de 2006, prazo que foi prorrogado, a requerimento da Comissão, até ao dia 17 do mesmo mês.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea *t*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas *g*) do artigo 8.º e *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

O Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro, estabelece as regras de emissão das licenças de inspector de veículos a motor e seus reboques e as condições de reconhecimento dos respectivos cursos de formação.

Capítulo III

Apreciação da Proposta

a) Na generalidade

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a adaptação à Região Autónoma dos Açores do Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro, que define as condições de acesso, de formação e de avaliação dos técnicos de inspecção de veículos a motor e seus reboques, estabelecendo as normas de emissão das diversas licenças de inspector e definindo, ainda, as condições de reconhecimento dos cursos de formação profissional necessários à obtenção e renovação das referidas licenças.

No âmbito do regime consagrado pelo Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro, exigem-se como requisitos gerais, no que concerne ao acesso às licenças de inspector, a posse de habilitações escolares ao nível do 12.º ano de escolaridade ou equivalente que incluam as disciplinas de matemática e física (alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º), e a titularidade de carta de condução válida para a condução de veículos da categoria B (alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º). Por outro lado, exige-se como requisito especial, no que se refere concretamente ao acesso às licenças de tipo B, a posse de experiência profissional no exercício efectivo de funções de inspecção periódica de automóveis ligeiros durante um período de dois anos (alínea *c*) do artigo 6.º).

Para além dos aspectos supra mencionados, o Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro, estabelece quatro tipos de licenças de inspector, baseadas no tipo de inspecção a efectuar e na categoria do veículo a inspeccionar (artigo 2.º), sendo que as inspecções periódicas a automóveis ligeiros são efectuadas pelos titulares de licença tipo A, enquanto as inspecções periódicas a automóveis ligeiros, pesados e reboques com peso bruto superior a 3500 kg são efectuadas pelos titulares de licença tipo B.

A proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação, além da adaptação à organização administrativa regional autónoma do Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro, incide, ainda, sobre os aspectos acima salientados, em função, quer dos

condicionalismos demográficos e do mercado de trabalho regional, quer das especificidades da actividade de inspecção de veículos na Região.

Nestes termos consagra-se na proposta em apreciação:

- A possibilidade dos titulares de licenças tipo A e tipo B efectuarem inspecções periódicas a motociclos, ciclomotores a tractores agrícolas e seus reboques (artigo 3.º);
- O alargamento dos requisitos gerais de acesso às licenças de inspector, no que se refere às habilitações literárias e à titularidade de carta de condução, passando a exigir-se, quanto ao primeiro aspecto, apenas o 12.º ano, independentemente das disciplinas em causa; e aditando-se, quanto ao segundo aspecto, a titularidade de carta de condução de veículos da categoria B, para além da categoria A (alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 4.º);
- A redução, para um ano, do período de experiência profissional exigido para o acesso às licenças de inspector tipo B (artigo 5.º);
- A concessão de um prazo transitório de seis meses, aos profissionais que se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro, para efeitos de requerimento da emissão da licença de inspector tipo B (artigo 6.º).

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração ao articulado da iniciativa legislativa.

Capítulo IV

Síntese das Posições dos Deputados

O Grupo Parlamentar do PS e o Deputado Independente manifestaram posições de concordância com a iniciativa legislativa em apreciação, relevando a pertinência da adaptação do regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro, face aos condicionalismos demográficos e do mercado de trabalho regional, bem como das especificidades da actividade de inspecção de veículos na Região.

O Grupo Parlamentar do PSD não se pronunciou sobre a iniciativa, entendendo reservar a respectiva posição final sobre a proposta de decreto legislativo regional para a reunião plenária.

Capítulo V

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância da adaptação à Região do Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro, nos termos propostos e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Grupo Parlamentar do PS e do Deputado Independente, e as abstenções do Grupo Parlamentar do PSD, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0002/2006 – Adapta à Região o Decreto-Lei n.º 258/2003, de 21 de Outubro, que estabelece as condições de emissão das licenças de Inspector para o exercício da Actividade Profissional de Inspeção Técnica de Veículos e seus reboques e fixa as condições de reconhecimento dos cursos de formação profissional necessários à sua obtenção e renovação.

Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.

Madalena, 7 de Fevereiro de 2006

O Relator substituto, *José Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0001/2006 –

Prorroga o prazo das medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do eixo viário entre o Aeroporto João Paulo II e Vila Franca do Campo, na ilha de São Miguel

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Fevereiro de 2006, na delegação do Pico da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na vila da Madalena.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0001/2006 – Prorroga o prazo das medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do eixo viário entre o Aeroporto João Paulo II e Vila Franca do Campo, na ilha de São Miguel.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 3 de Janeiro de 2006, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 6 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 2 de Fevereiro de 2006, prazo que foi prorrogado, a requerimento da Comissão, até ao dia 17 do mesmo mês.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea *t*), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da

República Portuguesa e nas alíneas g) do artigo 8.º e c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Às medidas preventivas compreendidas na presente Proposta de Decreto Legislativo Regional aplica-se o regime jurídico constante do capítulo II do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), por remissão do n.º 9 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio – alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2002/A, de 11 de Abril (republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2002/A, de 3 de Dezembro), e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2004/A, de 18 de Março, foram decretadas, pelo prazo de dois anos, medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do eixo viário entre o Aeroporto João Paulo II e Vila Franca do Campo, na ilha de São Miguel.

Os concelhos da Lagoa e de Vila Franca do Campo são detentores de planos director municipais (PDM's) eficazes, os quais foram ratificados pelas Resoluções do Conselho do Governo Regional n.º 304/96, de 24 de Outubro, e n.º 184/97, de 2 de Outubro, respectivamente.

Capítulo III

Apreciação da Proposta

a) Na generalidade

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a prorrogação, por mais um ano, das medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do eixo viário entre o Aeroporto João Paulo II e Vila Franca do Campo, na ilha de São Miguel. Tais medidas, válidas por dois anos, foram aprovadas pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 7/2004/A, de 18 de Março, caducando no dia 19 de Março de 2006.

A prorrogação proposta para as medidas cautelares actualmente em vigor naquela zona visa evitar que a alteração indiscriminada das circunstâncias crie dificuldades à futura execução da obra de construção do mencionado eixo viário, tornando-a mais difícil ou onerosa.

A construção da referida via de comunicação está prevista no âmbito do concurso público internacional para a concessão rodoviária em regime SCUT, na ilha de São Miguel.

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração da iniciativa legislativa.

Capítulo IV

Contributos e Pareceres de outras Entidades

A Comissão promoveu a consulta, por escrito, do Conselho de Ilha de São Miguel, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d)* do artigo 89.º do Estatuto Político-Administrativo, bem como das Câmaras Municipais da Lagoa e de Vila Franca do Campo.

Os referidos pedidos de parecer foram efectuados conforme ofícios da Comissão datados de 20 de Janeiro de 2006.

Respondendo à solicitação da Comissão, as Câmaras Municipais de Vila Franca do Campo e da Lagoa, conforme comunicações entrada na Assembleia Legislativa no dia 31 de Janeiro e 6 de Fevereiro, respectivamente, emitiram pareceres favoráveis à aprovação da presente iniciativa legislativa.

À data do presente relatório, não foi recebida qualquer pronúncia do Conselho de Ilha de São Miguel.

Capítulo V

Síntese das Posições dos Deputados

O Grupo Parlamentar do PS manifestou a sua concordância com a prorrogação das actuais medidas preventivas para a zona em questão, tendo em conta o manifesto interesse público do empreendimento.

O Grupo Parlamentar do PSD e o Deputado Independente não se pronunciaram sobre a iniciativa, entendendo reservarem as respectivas posições finais sobre a proposta de decreto legislativo regional para a reunião plenária.

Capítulo VI

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância do empreendimento em questão e pela necessidade de serem prorrogadas as actuais medidas preventivas nos termos propostos e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Grupo Parlamentar do PS e as abstenções do Grupo Parlamentar do PSD e do Deputado Independente, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0001/2006 – Prorroga o prazo das medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação do eixo viário entre o Aeroporto João Paulo II e Vila Franca do Campo, na ilha de São Miguel.

Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.

Madalena, 7 de Fevereiro de 2006

O Relator substituto, *José Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o pedido de autorização para o deputado Alberto da Silva Costa prestar declarações nos autos do processo de inquérito da Inspeção Administrativa Regional, destinado a averiguar da legalidade de uma edificação de construção de uma estação de telecomunicações com torre de comunicações efectuada pela “TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais”, na Rua do Museu, freguesia de Santo Espírito, autorizada pela Câmara Municipal de Vila do Porto, Santa Maria

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de Fevereiro de 2006, na Delegação do Pico da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na vila da Madalena.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o pedido de autorização para o deputado Alberto da Silva Costa prestar declarações nos autos do processo de inquérito da Inspeção Administrativa Regional, destinado a averiguar da legalidade de uma edificação de construção de uma estação de telecomunicações com torre de comunicações efectuada pela “TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais”, na Rua do Museu, freguesia de Santo Espírito, autorizada pela Câmara Municipal de Vila do Porto, Santa Maria.

O pedido da Inspeção Administrativa Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 23 de Dezembro de 2005, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 29 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

Nos termos do artigo 24.º do Estatuto Político-Administrativo, o Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é equiparado ao Estatuto dos Deputados à Assembleia da República no que se refere aos direitos, regalias e imunidades consagrados constitucionalmente.

O n.º 2 do artigo 157.º da Constituição da República Portuguesa, dispõe que os Deputados não podem ser ouvidos como declarantes nem como arguidos sem autorização da Assembleia.

O artigo 11.º do Estatuto dos Deputados à Assembleia da República (Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 24/95, de 18 de Agosto, n.º 55/98, de 18 de Agosto, n.º 8/99, de 10 de Fevereiro, n.º 45/99, de 16 de Junho, n.º 3/2001, de 23 de Fevereiro, e n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro) reproduz o referido texto constitucional (n.º 2), estabelece que o pedido de autorização é apresentado pelo juiz competente em documento dirigido ao Presidente da Assembleia (n.º 5) e determina que a decisão é tomada pelo Plenário, precedendo audição do deputado e parecer da comissão competente (n.º 6).

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, os “assuntos constitucionais, estatutários e regimentais” e a “organização e funcionamento da Assembleia” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III

Apreciação do Pedido

Recebido o pedido, a Comissão procedeu à audição do deputado Alberto da Silva Costa, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados, que informou

das razões e circunstâncias em que são requeridas as suas declarações nos autos do referido processo de inquérito, as quais nada têm a ver com o exercício do actual mandato de deputado, e manifestou a sua disponibilidade para o efeito.

Não obstante, e porque é fundamental assegurar aos eleitos garantias de independência, sem que nada os deva limitar na sua actividade parlamentar, analisado o pedido da Inspeção Administrativa Regional, constata-se que, face à natureza do processo e aos elementos carreados no pedido pelo instrutor do inquérito, não será imprescindível o depoimento do deputado.

Capítulo IV

Síntese das Posições dos Deputados

Os Grupos Parlamentares do PS e do PSD e o Deputado Independente, face à natureza do processo de inquérito e à insuficiência dos elementos constantes do pedido da Inspeção Administrativa Regional, manifestaram posições no sentido da não ser autorizado que o deputado preste declarações no referido processo.

Capítulo V

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu, face à natureza do processo de inquérito e à insuficiência de elementos, não dever atender ao pedido, emitindo, por unanimidade, parecer no sentido de não autorizar o deputado Alberto da Silva Costa a prestar declarações nos autos do processo de inquérito da Inspeção Administrativa Regional, destinado a averiguar da legalidade de uma edificação de construção de uma estação de telecomunicações com torre de comunicações efectuada pela “TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais”, na Rua do Museu, freguesia de Santo Espírito, autorizada pela Câmara Municipal de Vila do Porto, Santa Maria.

Consequentemente, o pedido está condições de ser agendado para apreciação e deliberação em reunião plenária, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados.

Madalena, 7 de Fevereiro de 2006

O Relator substituto, *José Ávila*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

—

Relatório e Parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o Projecto de decreto-lei REG. DL 591/2005 – Procede à terceira alteração ao regime do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/101/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu, em subcomissão, no dia 25 de Janeiro de 2006, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

Da agenda da reunião constava, como ponto único, a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de decreto-lei REG. DL 591/2005 – Procede à terceira alteração ao regime do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, transpondo para

a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/101/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro.

O Projecto de decreto-lei REG. DL 591/2005 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 11 de Janeiro de 2006, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 17 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 25 de Janeiro de 2006.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea *i*) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea *e*) do artigo 42.º do Regimento.

Capítulo III

Apreciação da Iniciativa

A mencionada iniciativa, ora submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a transposição para a ordem jurídica

nacional da Directiva n.º 2004/101/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro, por via da terceira alteração ao regime do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro.

Pela Directiva [2003/87/CE](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro de 2003, a União Europeia criou um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa tendo em vista a sua redução na Comunidade de modo economicamente eficiente.

Através desse regime a Comunidade e os Estados-Membros tentam respeitar os compromissos de redução das emissões de gases com efeito de estufa assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto, sujeitando obrigatoriamente as instalações que realizam actividades nos sectores da energia, da produção e transformação de metais ferrosos, da indústria mineral e do fabrico de papel e de cartão ao regime de comércio de licenças.

Pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, foi instituído o regime jurídico de comércio de licença de emissão de gases com efeito de estufa, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º [2003/87/CE](#). O referido Decreto-Lei foi, entretanto, alvo de duas alterações, operadas pelo Decreto-Lei n.º 243-A/2004, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2005, de 29 de Dezembro.

A aprovação, entretanto, da Directiva n.º 2004/101/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro de 2004, veio aprofundar a relação entre o regime de comércio de licenças de emissão da União e o Protocolo de Quioto, tornando os chamados "mecanismos baseados em projectos" do Protocolo de Quioto (Projectos de Implementação Conjunta e Mecanismo de Desenvolvimento Limpo) compatíveis com este regime. Por conseguinte, os operadores têm a possibilidade de utilizar estes dois mecanismos no quadro do regime de comércio de licenças para cumprirem as suas obrigações, daí resultando uma redução dos custos de adaptação das instalações abrangidas pelo regime.

A Directiva n.º 2004/101/CE reconhece, por conseguinte, a validade dos créditos obtidos a partir dos Projectos de Implementação Conjunta (PIC) e do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), paralelamente às licenças de emissão, à excepção

dos que decorrem da utilização dos solos, da sua reafecção e da silvicultura. Os créditos obtidos a partir de projectos de implementação conjunta passam a denominar-se “unidades de redução de emissões” (URE) e os créditos obtidos a partir de projectos baseados em mecanismos de desenvolvimento limpo “reduções certificadas de emissões” (RCE). A directiva prevê também mecanismos destinados a evitar a dupla contabilização de URE e de RCE, quando resultem de actividades igualmente na origem de uma redução ou limitação das emissões das instalações nos termos da Directiva n.º [2003/87/CE](#).

A Directiva n.º 2004/101/CE entrou em vigor em 13 de Novembro de 2004, estando os Estados-Membros obrigados a proceder à respectiva transposição no prazo de um ano, isto é até 13 de Novembro de 2005.

Capítulo IV

Síntese das Posições dos Deputados

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD e o Deputado Independente* manifestaram a sua concordância com a aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta da *Representação Parlamentar do CDS-PP*, porquanto o respectivo Deputado não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com a aprovação da presente iniciativa legislativa.

Capítulo V

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela

importância da iniciativa legislativa em apreciação, tendo deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de decreto-lei REG. DL 591/2005 – Procede à terceira alteração ao regime do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 233/2004, de 14 de Dezembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/101/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Outubro.

Horta, 25 de Janeiro de 2006

O Relator, *Rogério Veiros*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

—

Relatório da Comissão de Política Geral a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2006

I – Generalidades

1. Constituição da Comissão

a) Partido Socialista (PS)

- Alberto Costa
- Catarina Furtado
- Fernanda Trindade
- Guilherme Nunes
- José San – Bento
- Osório Silva

b) Partido Social Democrata (PSD)

- António Pedro Costa
- Cláudio Lopes
- José Manuel Bolieiro
- Sérgio Ferreira

c) CDS/PP

- Artur Lima

2) Mesa da Comissão

Presidente – José Manuel Bolieiro (PSD)

Relator – Sérgio Ferreira (PSD)

Secretário – Catarina Furtado (PS)

II- Trabalhos Realizados

1. A Comissão reuniu, em Subcomissão, no dia 25 de Janeiro de 2006, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

1.1. A Subcomissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Lei nº 193/X (PCP) que “ Altera o Decreto-Lei nº 135/2004, de 3 de Junho (Cria o PROHABITA- Programa de Financiamento para Acesso à Habitação) que regula a concessão de financiamento para a resolução de situações de grave carência habitacional”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável.

2. A Comissão reuniu, em subcomissão, no dia 13 de Fevereiro, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

2.1. A subcomissão analisou e emitiu parecer sobre o Projecto de Resolução que “Aprova as Orientações Fundamentais para a elaboração do Quadro de Referência Estratégico Nacional e Programas Operacionais, para o período 2007/2013 REG 460/2005.”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável;

2.2. A subcomissão analisou e emitiu parecer sobre a Proposta de Lei 52/X que “ Aprova a Lei de Bases da Protecção Civil”, tendo o mesmo, por unanimidade, sido favorável.

III- Outros Assuntos

1 – Estão pendentes na Comissão os seguintes processos:

1.1. Projecto de Lei n.º 154/IX (BE) que “ Altera o modelo de financiamento das Autarquias Locais”.

Vila do Porto, 19 de Fevereiro de 2006

O Relator, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José Manuel Bolieiro*

—

Parecer da Comissão de Política Geral sobre o Projecto de Resolução que “ Aprova as Orientações Fundamentais para Elaboração do Quadro de Referência Estratégico Nacional e Programas Operacionais, para o Período 2007/2013 Reg. 460/2005”

A Comissão de Política Geral reuniu, em subcomissão, no dia 13 de Fevereiro de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, e por solicitação de Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apreciou e emitiu parecer sobre o Projecto de Resolução que “ Aprova as Orientações Fundamentais para Elaboração do Quadro de Referência Estratégico Nacional e Programas Operacionais, para o Período 2007/2013 Reg. 460/2005”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação e emissão de parecer da presente Proposta de Lei exerce-se nos termos do nº2, do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa (CRP), em conjugação com o que dispõe a alínea i), do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e na Especialidade

Após a análise do diploma na generalidade, a Comissão, por unanimidade, deu parecer favorável.

Na especialidade propõem-se as seguintes alterações:

9.1.

f) (...) assegurará a participação **das Regiões Autónomas**, dos Municípios (...).

9.4.

d) **Participam nas reuniões da Comissão Ministerial de Coordenação do QREN** (...).

Ponta Delgada, 13 de Fevereiro de 2006

O Relator, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, José Manuel Bolieiro

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2006

Capítulo I

Generalidades

1 – A Comissão Permanente de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Do Partido Socialista (PS)

Catarina Furtado

Cláudia Cardoso

José Gabriel Eduardo

Manuel Avelar

Mariana Matos

Nuno Tomé

b) Do Partido Social Democrata (PSD)

António Gonçalves

Costa Pereira

Luís Henrique Silva

Maria José Duarte

2 – Constituição da Mesa da Comissão:

Presidente – Cláudia Cardoso

Relatora – Catarina Furtado

Secretária – Maria José Duarte

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

No ante-período Legislativo de Fevereiro, a Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 7 de Fevereiro, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo, a fim de reapreciar a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/2005 que estabelece o “Regime Jurídico da Educação Especial e do Apoio Educativo”, conforme deliberação tomada pela conferência de líderes que antecedeu o plenário do período legislativo de Janeiro de 2006. Esta deliberação baseou-se no facto de inicialmente o pedido de parecer dirigido aos conselhos executivos das unidades orgânicas não ter chegado atempadamente a todas, facto que motivou um pedido posterior implicando um alargamento do prazo, que resultou na recepção de um maior número de pareceres. Nesta reunião os Srs. Deputados Osório Silva (PS), José Gaspar (PS) e António Ventura (PSD) substituíram, respectivamente, os Srs. Deputados José Gabriel Eduardo (PS), Nuno Tomé (PS) e Costa Pereira (PSD) e a Sra. Deputada Piedade Lalanda (PS) substituiu a Sra. Deputada Mariana Matos.

A Comissão reuniu no dia 20 de Fevereiro na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na Horta para apreciar e emitir parecer sobre a Proposta de Lei n.º 57/X (GOV) que “Estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem”; o projecto-lei n.º 191/X (PSD), relativo à “Lei do Associativismo Jovem”; o projecto-lei n.º 199/X (PCP) que “Altera a Lei do Associativismo Juvenil” ; o projecto-lei n.º 200/X (PCP) que “Regula o Exercício do Direito de Associação dos Estudantes”; o projecto-lei n.º 202/X (CDS/PP), relativo à

“Lei do Associativismo Jovem” e o projecto-lei nº 203/X (BE) que “Amplia os Direitos das Associações de Estudantes do Ensino Secundário e Elimina a Discriminação pela Nacionalidade no Registo das Associações Juvenis”. Nesta reunião o Sr. Deputado José Ávila (PS) e o Sr. Deputado Mark Marques (PSD) substituíram respectivamente os Srs. Deputados José Gabriel Eduardo (PS) e Costa Pereira (PSD).

Capítulo III

Trabalhos Realizados

Relatórios e pareceres emitidos pela Comissão:

Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 24/2005 – Regime Jurídico da Educação Especial e do Apoio Educativo;

Proposta de Lei nº 57/X (GOV) que “Estabelece o Regime Jurídico do Associativismo Jovem”;

O projecto-lei nº 191/X (PSD), relativo à “Lei do Associativismo Jovem”;

O projecto-lei nº 199/X (PCP) que “Altera a Lei do Associativismo Juvenil”;

O projecto-lei nº 200/X (PCP) que “Regula o Exercício do Direito de Associação dos Estudantes”;

O projecto-lei nº 202/X (CDS/PP), relativo à “Lei do Associativismo Jovem”;

O projecto-lei nº 203/X (BE) que “Amplia os Direitos das Associações de Estudantes do Ensino Secundário e Elimina a Discriminação pela Nacionalidade no Registo das Associações Juvenis”.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

A Conta da Região relativa a 2004.

Horta, 21 de Fevereiro de 2006.

A Relatora, *Catarina Furtado*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/2005 que estabelece o “Regime Jurídico da Educação Especial e do Apoio Educativo”

Capítulo I

Introdução

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 7 de Fevereiro de 2006, pelas 14 horas, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em Angra do Heroísmo, a fim de reapreciar a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 24/2005 que estabelece o “Regime Jurídico da Educação Especial e do Apoio Educativo”, conforme deliberação tomada pela conferência de líderes que antecedeu o plenário do período legislativo de Janeiro de 2006. Esta deliberação baseou-se no facto de inicialmente o pedido de parecer dirigido aos conselhos executivos das unidades orgânicas não ter chegado atempadamente a todas, facto que motivou um pedido posterior implicando um alargamento do prazo, que resultou na recepção de um maior número de pareceres.

Nesta reunião os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista Osório Silva, Gaspar Lima e Piedade Lalanda substituíram respectivamente os Deputados José Gabriel Eduardo, Nuno Tomé e Mariana Matos; e o Deputado António Ventura

do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata substituiu o Deputado Costa Pereira.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea *t*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *a*) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Processo de Análise

A Comissão reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em Angra do Heroísmo, no dia 7 de Fevereiro pelas 14horas a fim de analisar os pareceres recebidos e emitir parecer sobre o diploma e elaborar o respectivo relatório.

Em plenário, a apreciação deste diploma deve considerar o presente relatório e o anterior no que concerne às audições e à apreciação na generalidade.

Pareceres recebidos

Área Escolar da Horta

Escola Secundária Antero de Quental

Escola Secundária Domingos Rebelo

Escola Básica Integrada de Lagoa

Escola Básica Integrada de Arrifes

Escola Básica Integrada de Ribeira Grande

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Escola Básica Integrada do Topo

Escola Básica Integrada da Maia

Escola Básica Integrada de Água de Pau

Escola Básica Integrada e Secundária São Roque do Pico

Escola Básica Integrada e Secundária de Vila Franca do Campo

Escola Básica Integrada e Secundária Tomás de Borba

Escola Básica Integrada e Secundária de Nordeste

Grupo de Psicólogos afectos aos Serviços de Psicologia e Orientação

Capítulo IV

Apreciação na Generalidade

Na generalidade a Comissão manteve a apreciação emitida no relatório anterior.

Capítulo V

Apreciação na Especialidade

Na especialidade ambos os grupos parlamentares apresentaram propostas de alteração, no decurso da reunião os Deputados do Partido Social Democrata face à reformulação do diploma apresentada pelos Deputados do Partido Socialista decidiram retirar as suas propostas de alteração.

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO APRESENTADAS PELOS DEPUTADOS DO GPPS

Os deputados do Partido Socialista, abaixo assinados, nos termos regimentais aplicáveis, apresentam as seguintes propostas de alteração à proposta de Decreto Legislativo Regional nº 24/2005 – REGIME JURÍDICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO APOIO EDUCATIVO.

Artigo 1.º

Objecto

O presente diploma estabelece o regime jurídico da educação especial e do apoio educativo visando a criação de condições para a adequação do processo educativo aos requisitos das crianças e jovens com necessidades educativas especiais ou com dificuldades (...) na aprendizagem **que impeçam o sucesso educativo.**

Artigo 3.º

Conceitos

(...):

- a) (...);
- b) Eliminar;**
- c) Eliminar;**
- d) Eliminar;**
- e) (...);
- f) (...);
- g) Eliminar;**

- h) Eliminar;**
- i) (...);
- j) Eliminar;**
- k) Eliminar.**
- l) Eliminar;**
- m) Incapacidade – limitação decorrente de factores endógenos, que pode ser agravada por factores ambientais, resultante de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, ao nível das funções (...) que se pode reflectir na componente orgânica ou na relação social do indivíduo;**
- n) Necessidades educativas especiais – necessidades permanentes que decorrem de limitações ou incapacidades, que se manifestam de modo sistemático **em crianças e jovens quando comparados a outros na mesma faixa etária, e que são** inerentes ao processo individual de aprendizagem e de participação na vivência escolar, familiar e comunitária;
- o) Sobredotado – criança ou jovem que revele (...) excepcionais capacidades de aprendizagem e adequado grau de maturidade que permitam uma progressão académica acelerada;
- p) Vida pós-escolar – continuidade do percurso de vida do jovem com necessidades educativas especiais após a idade limite de conclusão da escolaridade mínima obrigatória, podendo o mesmo ser concretizado em contexto profissionalizante, ocupacional ou outro.**

Artigo 4.º

Princípios orientadores

1. O sistema educativo regional subordina-se ao princípio da escola inclusiva, o qual estabelece que as crianças e jovens com necessidades educativas especiais, incluindo as portadoras de incapacidades permanentes, acedem a escolas regulares, que a elas se devem adequar.

2. A educação especial e o apoio educativo subordinam-se aos seguintes princípios (...) orientadores:
- a) **A educação como direito fundamental:**
 - i. Cada criança (...) deve ter a oportunidade de (...) **atingir** e manter um nível aceitável de aprendizagem;
 - b) **Educação para todos:**
 - i. Cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprias;
 - c) **Igualdade de oportunidades:**
 - i. **O sistema educativo bem como o meio envolvente a este devem tornar-se acessíveis a todos, implicando sempre que se revelem necessárias medidas de discriminação positiva destinadas às pessoas com incapacidades permanentes;**
 - d) **Adequação do sistema educativo:**
 - i. O sistema de educação deve ser planeado e os programas educativos implementados tendo em vista a diversidade (...) **das** características e **as** necessidades (...) **das crianças e jovens;**
 - e) **Adequação das escolas regulares:**
 - i. As crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem (...) **estar inseridas em** escolas regulares, que a elas se devem adequar através duma pedagogia centrada no aluno, capaz de ir ao encontro (...) **das suas** necessidades;
 - f) **Educação inclusiva:**
 - i. As escolas regulares seguindo (...) **o princípio educativo da inclusão** devem (...) **promover formas eficazes de combate à discriminação**, criando comunidades abertas e solidárias, (...) **capazes de construir uma sociedade que promova** a educação para todos;
 - g) **Promoção da eficiência:**
 - i. As escolas inclusivas devem proporcionar uma educação adequada (...) **às crianças** e promover a eficiência, numa relação óptima entre o custo e a qualidade de todo o sistema educativo.

Artigo 5.º

Princípio da Escola Inclusiva

1. As unidades orgânicas do sistema educativo regional **concretizam o princípio da escola inclusiva, (...) servindo todas as crianças e jovens e não os excluindo com base nas suas incapacidades, nas dificuldades (...) de aprendizagem ou nas necessidades educativas específicas que apresentem.**
2. A educação especial e o apoio educativo fazem parte integrante da estrutura das redes de ensino regular e profissional, sendo atribuição das unidades orgânicas **e dos estabelecimentos de ensino particular, cooperativo e solidário que, em cada localidade, ministrem a educação pré-escolar e os ensinos básico, secundário e profissional.**
3. **O princípio da escola inclusiva está consagrado na declaração adoptada em Salamanca a 10 de Junho de 1994 aquando do encerramento da Conferência Mundial sobre as Necessidades Educativas Especiais.**

Artigo 6.º

Princípio da não discriminação

1. As unidades orgânicas do sistema educativo regional, os estabelecimentos do ensino particular com paralelismo pedagógico e as creches, infantários, jardins de infância e escolas profissionais que, directa ou indirectamente, sejam co-financiados pela administração regional autónoma não podem rejeitar a matrícula ou inscrição de qualquer criança ou jovem com base na sua incapacidade ou nas necessidades educativas especiais que (...) **apresente.**
2. (...).
3. (...).

4. Exceptuam-se do disposto no n.º 1 (...) **os jovens cujas** (...) incapacidades sejam comprovadamente incompatíveis com o perfil profissional de saída do curso que o jovem pretenda frequentar e, como tal, sejam aceites pelo director regional competente em matéria de formação profissional, ouvidos os serviços da administração regional autónoma competentes em matéria de trabalho.

Artigo 7.º

Princípio da Adequação

1. (...) **As crianças e os jovens** com necessidades educativas especiais têm direito ao reconhecimento da sua singularidade e (...) **à oferta de** respostas educativas adequadas, incluindo medidas e recursos educativos especiais.
2. (...).
3. **Eliminar.**
4. **Quando o número de crianças e jovens o justifique devem ser criadas unidades de apoio e educação de cegos, surdos e autistas.**
5. **A criação e o funcionamento das unidades de apoio a que se refere o número anterior seguem as orientações inscritas no Regulamento de Gestão e Administração Pedagógica de Alunos.**

Artigo 8.º

Princípio da participação dos pais e encarregados de educação

1. Os pais (...) **ou** encarregados de educação têm o direito e o dever de participar activamente, exercendo o poder paternal nos termos da lei, em tudo o que se relacione com a educação especial e os apoios educativos, de que os seus educandos devam usufruir, (...) **accedendo para tal** a toda a informação relativa ao processo educativo destes.

2. Quando, comprovadamente, os pais (...) **ou** encarregados de educação não exerçam o seu direito (...) de participação cabe à escola desencadear as respostas educativas (...) adequadas em função das necessidades educativas especiais (...) **detectadas**.

3. Quando os pais ou encarregados de educação não concordem com as medidas educativas propostas pela escola poderão recorrer, mediante documento escrito (...) no qual fundamentem a sua posição, (...) remetido à direcção regional competente em matéria de educação (...).

Artigo 9.º

Princípio da confidencialidade da informação

1. (...).

2. Estão vinculados ao dever de sigilo (...) os membros da comunidade educativa que tenham acesso à informação referida no número anterior.

Artigo 10.º

Objectivos da educação especial e do apoio educativo

(...) **Para** concretizar os princípios atrás estabelecidos cabe à administração regional autónoma:

a) Promover a qualidade global da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, nomeadamente através da realização da **modalidade** (...) de educação especial e (...) **do** apoio educativo.

b) Conceder (...) prioridade, através (...) **de** medidas (...) políticas e (...) orçamentais, ao desenvolvimento do sistema educativo regional, de modo a **nele** incluir todas as crianças e jovens, independentemente das diferenças ou dificuldades individuais;

- c) Adoptar como orientação o princípio da (...) **escola** inclusiva, admitindo todas as crianças nas escolas regulares, (...) **excepto quando houver** razões imperativas que obriguem a proceder de outro modo;
- d) Desenvolver projectos (...) e encorajar o intercâmbio com sistemas educativos que (...) **concretizem o princípio da escola inclusiva (...)**;
- e) Estabelecer mecanismos de planeamento, supervisão e avaliação educacional para **as** crianças e **os** jovens com necessidades educativas especiais, de modo descentralizado e participativo;
- f) Encorajar e facilitar a participação dos pais, **da** comunidade (...) e **do movimento associativo vocacionado para a defesa dos direitos dos cidadãos portadores de deficiência** no planeamento e na tomada de decisões sobre os serviços na área das necessidades educativas especiais;
- g) (...);
- h) Garantir que, no contexto (...) **de** uma mudança sistémica, os programas de formação de professores incluam (...) respostas às necessidades educativas especiais (...) **com vista à concretização do princípio da escola inclusiva (...)**;
- i) Valorizar (...) **a vivência da (...)** multiculturalidade (...);
- j) **Promover a saúde e prevenir os comportamentos de risco e a exclusão social;**
- l) **Valorizar e melhorar de forma permanente o ambiente educativo.**

CAPÍTULO II

Educação especial

Secção I

Âmbito (...)

Artigo 11.º

(...) Natureza e objectivos

1. A educação especial é uma modalidade de educação e ensino destinada a crianças e jovens com necessidades educativas (...) **especiais** de carácter permanente, (...) organiza-se segundo modelos diversificados de integração, garantindo a utilização de ambientes o menos restritivos possível e concretiza-se através do regime educativo especial.

2. (...)

3. Constitui igualmente educação especial **o ensino que implique o recurso à língua gestual, ao braille ou a um** conjunto de apoios e complementos educativos, nomeadamente nas áreas da (...) **terapia** da fala (...) **ou** ocupacional, da fisioterapia, do treino da visão, da orientação e mobilidade, da actividade motora adaptada, da psicomotricidade, dos sistemas aumentativos de comunicação **de forma a promover a autonomia e o** desenvolvimento pessoal, (...) social e das competências sócio-cognitivas **das crianças e jovens**.

SECÇÃO II

Regime educativo especial

Artigo 12.º

Eliminar

Artigo 12.ºA

Definição e Aplicação

1. O regime educativo especial consiste no conjunto de respostas educativas destinadas a suprir as necessidades educativas especiais das crianças e jovens, **aproximando as condições de frequência destes alunos às dos alunos** do regime educativo comum.

2. Nas unidades orgânicas do sistema educativo regional, o regime educativo especial aplica-se mediante a aprovação pelo presidente do conselho executivo, do projecto educativo individual.

3. **O regime educativo especial formaliza-se, de acordo com as necessidades de cada criança ou jovem, no âmbito de grupos ou turmas do ensino regular, bem como em unidades especializadas integradas nas unidades orgânicas do sistema educativo regional.**

Artigo 12.º B

Processo

1. **Sempre que numa escola ou grupo de escolas limítrofes o número de alunos com necessidades educativas especiais semelhantes o justificar, de acordo com os projectos educativos individuais aprovados, são criadas turmas com projectos curriculares adaptados às necessidades específicas destes alunos, nos termos que estiverem regulamentados para a modalidade e nível de ensino.**

2. **A frequência de uma turma com projecto curricular adaptado não impede a transição para uma turma do regime educativo comum no ano ou ciclo subsequente, conforme estipula o artigo 23.º do presente diploma.**

3. **A elaboração e aplicação dos projectos curriculares adaptados rege-se pelo estabelecido no regulamento aplicável à modalidade de ensino seguida.**

Artigo 13.º

Eliminar

Artigo 14.º

Eliminar

Artigo 15.º

Eliminar

Artigo 16.º

Eliminar

SECÇÃO III

Artigo 18.º

Iniciativa (...) da sinalização

A sinalização efectua-se por iniciativa dos pais ou encarregados de educação, **do conselho executivo da unidade orgânica frequentada pelo aluno, dos docentes** ou outros técnicos que mantenham contacto profissional com a criança ou jovem ou que tenham conhecimento, ainda que oficioso, da eventual existência de necessidades educativas especiais.

Artigo 19.º

Eliminar

Artigo 19.º A

Avaliação

1. Uma vez solicitada a integração no regime educativo especial compete ao conselho executivo desencadear os seguintes procedimentos:

- a) Mandar elaborar, pelo serviço de psicologia e orientação, um relatório técnico-pedagógico, com os contributos dos restantes intervenientes no processo, onde sejam identificadas as razões que determinam as necessidades educativas especiais do aluno e a sua tipologia;**
- b) Solicitar ao núcleo de educação especial a determinação das medidas educativas e de adaptação curricular de que o aluno deva beneficiar;**
- c) Entregar ao encarregado de educação cópia do relatório, solicitando a sua análise e anuência, excepto nas situações previstas no n.º2 do artigo 8.º do presente diploma;**
- d) Homologar o relatório e determinar as suas implicações.**

2. Para elaboração do relatório a que se refere o número anterior, pode a unidade orgânica, quando tal se mostre necessário, requisitar os serviços técnicos adequados, verificada a indisponibilidade no âmbito do sistema educativo regional.

3. Do relatório técnico constará a caracterização do regime educativo especial e as adaptações curriculares de que o aluno deva beneficiar.
4. O relatório referido no número anterior serve de base à elaboração do projecto educativo individual.
5. O relatório a que se referem os números anteriores é parte integrante do processo individual do aluno.
6. A avaliação conclui-se com a aprovação pelo presidente do conselho executivo da unidade orgânica do projecto educativo individual.
7. Quando o presidente do conselho executivo decida pela não aprovação deve exarar despacho justificativo da decisão, podendo reenviá-lo à entidade que o tenha elaborado com o intuito de obter uma melhor justificação ou enquadramento.

Artigo 19.º B

Serviço docente na sinalização e na avaliação

1. O serviço docente relativo a processos de sinalização e de avaliação assume carácter de urgência, devendo concluir-se no mais curto período de tempo, dando preferência à sua execução sobre toda a actividade docente e não docente, excepto a lectiva.
2. O serviço de sinalização e de avaliação é de aceitação obrigatória e quando realizado por um docente é sempre integrado na componente não lectiva do seu horário de trabalho.

Secção IV

Projecto educativo individual

Artigo 19.º C

Definição

- 1. O projecto educativo individual é o documento que fixa e fundamenta as respostas educativas e respectivas formas de avaliação a aplicar à criança ou ao jovem.**
- 2. O projecto educativo individual documenta a avaliação realizada, baseada em toda a informação constante do processo individual do aluno, assente em observações directas, bem como em informações complementares, disponibilizadas pelos participantes no processo de avaliação, nomeadamente pelo psicólogo, pelo professor titular, pelo pai ou encarregado de educação.**
- 3. Uma vez elaborado o projecto educativo individual integra o processo individual do aluno.**

Artigo 19.ºD

Modelo

- 1. O modelo de projecto educativo individual é aprovado por deliberação do conselho pedagógico da unidade orgânica e dele constam os dados do processo individual do aluno, nomeadamente a sua identificação e a sua história escolar e pessoal relevante, bem como as conclusões do relatório de avaliação e uma proposta de respostas educativas a aplicar.**
- 2. O modelo do projecto educativo individual integra os indicadores de funcionalidade, das potencialidades e níveis de aquisições e dificuldades do aluno, obtidos por referência à Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde, da Organização Mundial de Saúde, em termos que permitam identificar o perfil concreto de funcionalidade.**
- 3. O modelo do projecto educativo individual é aprovado por deliberação do conselho pedagógico da unidade orgânica e dele devem, no mínimo, constar:**
 - a) A identificação do aluno;**
 - b) O resumo da história escolar e outros antecedentes relevantes;**
 - c) A caracterização dos indicadores de funcionalidade, das potencialidades e do nível de aquisições e dificuldades do aluno;**

- d) Os factores ambientais que funcionam como facilitadores ou como barreiras à participação e à aprendizagem;**
- e) As respostas educativas a aplicar;**
- f) O sistema de avaliação das medidas a aplicar;**
- g) A data e a assinatura dos participantes na sua elaboração e dos responsáveis das medidas a aplicar.**

Artigo 19.ºE

Elaboração

1. Na educação pré-escolar e no 1º ciclo do ensino básico, o projecto educativo individual resultante é elaborado, obrigatória e conjuntamente, pelo docente a quem esteja atribuída a turma, pelo psicólogo e pelo núcleo de educação especial, sendo submetido à aprovação do conselho pedagógico e homologado pelo conselho executivo.

2. Nos restantes ciclos do ensino básico, no ensino secundário e em todas as modalidades de ensino não sujeitas a monodocência, o projecto educativo individual resultante é elaborado pelo director de turma ou professor tutor, pelo psicólogo e pelo núcleo de educação especial, sendo submetido à aprovação do conselho pedagógico e homologado pelo conselho executivo.

Artigo 19.ºF

Coordenação

1. Cada projecto educativo individual é coordenado por um docente ao qual cabe a coordenação dos recursos humanos ou materiais disponibilizados para a sua realização.

2. O coordenador do projecto educativo individual a que se refere o número anterior é o director da turma, o professor do 1.º ciclo ou o educador a quem esteja

atribuída a turma ou grupo onde o aluno se integre, excepto quando seja nomeado um professor tutor, nos termos legalmente fixados para tal.

3. Uma vez aprovado o projecto educativo individual compete ao seu coordenador assumir as funções de interlocutor junto do encarregado de educação e das estruturas de orientação educativa ou dos serviços especializados de apoio educativo, para efeitos da sua implementação ou revisão.

4. Nos períodos em que se processa a avaliação sumativa interna na escola, o coordenador deve entregar ao encarregado de educação um documento de avaliação trimestral, dando conta da aplicação do projecto educativo individual.

5. A aplicação do projecto educativo individual carece de autorização expressa do encarregado de educação, excepto nas situações previstas no n.º 2 do artigo 8.º do presente diploma.

Artigo 19.º G

Prazos de aplicação

1. O despiste dos alunos com necessidades educativas especiais e a elaboração do projecto educativo individual necessário decorre, preferencialmente, durante o primeiro trimestre do ano lectivo, excepto nos casos em que o aluno já tenha beneficiado de projecto educativo individual no ano lectivo anterior.

2. O projecto educativo individual constitui o único documento válido para efeitos de distribuição de serviço docente e não docente, constituição de turmas e produção de elementos estatísticos, não sendo permitida a aplicação de quaisquer das respostas do regime educativo especial sem a sua existência.

3. Exceptuam-se do disposto do número anterior as situações que resultem da necessidade urgente de integração transitória de alunos ainda não avaliados,

as quais, em caso algum, se podem prolongar por períodos superiores a sessenta dias.

Artigo 20.º

Eliminar

Artigo 20.ºA

Acompanhamento

1. O projecto educativo individual pode ser revisto a qualquer momento, sendo obrigatoriamente revisto no fim de cada ciclo de escolaridade ou quando tenham decorrido três anos escolares após a sua aprovação.
2. A avaliação da aplicação das respostas educativas deve assumir carácter de permanência, sendo obrigatória pelo menos em cada um dos momentos de avaliação sumativa interna da escola.
3. Os alunos que beneficiem de projecto educativo individual serão objecto de uma avaliação específica a realizar nos termos que estiverem estabelecidos para a modalidade de ensino frequentada.
4. Dos resultados obtidos por cada aluno na aplicação do regime estabelecido pelo projecto educativo individual será elaborado, no termo do ano lectivo, conjuntamente pelo professor a quem a turma tenha sido atribuída, ou pelo director de turma, pelo psicólogo e pelos elementos do núcleo de educação especial que acompanharam o processo um relatório circunstanciado que será aprovado pelo conselho pedagógico.
5. O relatório aprovado, após reunião com o encarregado de educação da qual será elaborada acta, constitui parte integrante do processo individual do aluno.
6. O relatório indica se existe interesse na continuação do aluno em regime educativo especial e propõe as alterações consideradas necessárias ao projecto educativo individual.

7. O relatório referido nos números anteriores, ao qual é anexo o projecto educativo individual, é obrigatoriamente comunicado ao estabelecimento que receba o aluno para prosseguimento de estudos ou como resultado de uma transferência.

Artigo 20.º B

Transição para a vida pós-escolar

1. Sempre que o jovem apresente necessidades educativas especiais que impeçam a aquisição das aprendizagens e das competências inerentes ao regime educativo comum até ao limite etário estabelecido para a escolaridade obrigatória deve a escola contemplar, no seu projecto educativo individual, as acções destinadas a promover a transição para a vida pós-escolar e, quando viável, para o exercício de uma actividade profissional com adequada inserção social, familiar ou numa instituição de carácter ocupacional.

2. A concretização do previsto no número anterior deve iniciar-se três anos antes da idade limite de escolaridade obrigatória, sem prejuízo do disposto no artigo 23.º do presente diploma.

3. No sentido de preparar a transição do jovem para a vida activa, o projecto educativo individual deve promover o *empowerment* e a aquisição de competências sociais necessárias à inserção familiar e comunitária.

SECÇÃO V

Intervenção precoce

Artigo 21.º

Âmbito

1. A intervenção precoce traduz-se num conjunto de acções integradas de recolha e tratamento de informação e de prestação directa de apoio clínico, educativo e de

reabilitação, centradas na criança e **na** sua família, (...) **com o objectivo de detectar, prevenir e enquadrar eventuais** incapacidades ou **o** (...) risco de **um** atraso grave (...) **no** desenvolvimento.

2. A intervenção precoce destina-se às crianças (...) **desde** a detecção das limitações ou incapacidades, ou dos factores de risco (...) **até à** idade de ingresso na educação pré-escolar, devendo contribuir de forma eficaz para potenciar o desenvolvimento da criança.

3. **A intervenção precoce é executada em regime de apoio domiciliário ou integrada no plano de actividades da creche ou estabelecimento similar que a criança frequente.**

Artigo 22.º

Organização (...)

1. (...)

2. A organização e o funcionamento da intervenção precoce são regulamentados por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria **de** educação e de assuntos sociais.

SECÇÃO VI

Mobilidade entre modalidades de ensino e certificação

Artigo 23.º

Intercomunicabilidade entre modalidades de ensino

1. (...).

2. (...).

3. **Pode ser proposta pelo conselho executivo, ouvido o serviço de psicologia e orientação e o núcleo de educação especial, a transferência de um aluno com necessidades educativas especiais para um estabelecimento de ensino diferente daquele que**

frequenta, em virtude destas serem melhor satisfeitas por aquele, sendo nestes casos assegurado o transporte.

4. Nos casos referidos no número anterior, a proposta devidamente fundamentada é submetida a decisão do Director Regional da Educação, não podendo, quando implique um circuito de transporte escolar próprio, ser posta em execução sem a sua autorização escrita.

CAPÍTULO III

Apoio educativo

Artigo 26.º

Eliminar

Artigo 27.º

(...) Definição

1. (...).
2. (...).
3. **Eliminar**
4. **Eliminar**
5. **Eliminar**
6. **Eliminar**

Artigo 27.º A

Medidas de apoio educativo

- 1. As medidas de apoio educativo traduzem-se em actuações de diferenciação, individualmente ou em grupos de crianças ou jovens, dentro do grupo ou da sala de aula, nomeadamente o apoio de um segundo professor e a utilização de materiais didácticos adequados, ou em sessões de apoio suplementar fora do grupo ou da sala de aula.**
- 2. As medidas de apoio educativo ficam registadas no processo individual da criança ou do jovem que delas beneficie, sempre que as mesmas tenham implicações curriculares ou no processo de avaliação.**

Artigo 27.º B

Apoio educativo e integração social

- 1. O apoio educativo visa, ainda, a orientação educativa, a detecção, o enquadramento e a prevenção de comportamentos de risco educativo e de exclusão social.**
- 2. As aulas de substituição, sessões de estudo acompanhado ou estratégias similares enquadram-se no apoio educativo de carácter pontual por minorarem as consequências das faltas e impedimentos do pessoal docente no regular funcionamento das escolas, evitando nomeadamente o abandono e o absentismo escolares.**

Artigo 28.º

Destinatários do apoio educativo

- 1. O apoio educativo destina-se prioritariamente às crianças ou jovens (...) com graves dificuldades de aprendizagem.**
- 2. Consideram-se dificuldades na aprendizagem os constrangimentos ao processo de ensino e aprendizagem, que podem ser de carácter temporário, os quais podem ser ultrapassados através de medidas de apoio educativo.**

3. [Anterior 2]

4. [Anterior 3]

Artigo 29.º

Alunos cuja língua materna não seja a portuguesa

1. O apoio educativo assegura, ainda, as condições essenciais para o desenvolvimento com sucesso do ensino e aprendizagem e para a integração na comunidade escolar das crianças e jovens cuja língua materna não seja a portuguesa, **quando estes manifestem dificuldades no acompanhamento dos programas educativos.**

2. **Consideram-se língua materna todas as línguas faladas, que não o português, bem como a língua gestual dos surdos.**

3. **A unidade orgânica pode providenciar o apoio de um docente bilingue, de língua gestual ou de um técnico especializado em Braille.**

CAPÍTULO IV

Recursos humanos e materiais

SECÇÃO I

Recursos humanos

Artigo 30.º

(...) Serviço docente

1. (...).

2. (...).

3. O apoio educativo deve ser assegurado, sempre que necessário, por docentes de apoio com formação específica, **nomeadamente em língua gestual ou Braille**, ou formação geral adequada.

4. (...).

Artigo 31.º

(...) Serviço não docente

1. As actividades de (...) **serviço** não docente, no âmbito da educação especial, nomeadamente (...) **de** terapia da fala, terapia ocupacional, psicologia, treino da visão, orientação e mobilidade são desempenhadas por pessoal não docente com formação profissional adequada.

2. (...).

3. Considera-se ainda serviço não docente aquele que é prestado pelo pessoal de apoio educativo nas tarefas de vida diária, nomeadamente na alimentação, na higiene pessoal e na mobilidade, entre outras.

Artigo 32.º

Eliminar

SECÇÃO II

Instalações, equipamentos e materiais pedagógicos

Artigo 33.º

Instalações

1. (...).

2. Os estabelecimentos de educação e de ensino devem possuir um espaço sanitário, designado por “fraldário”, que permita a higiene de crianças e jovens em condições de dignidade.

3. As adaptações referidas nos números anteriores consistem, nomeadamente, na eliminação progressiva de barreiras arquitectónicas, na utilização de mobiliário especial ou de equipamentos especiais e na disponibilização, entre outras, de ajudas técnicas nos domínios da comunicação, da motricidade, da alimentação e da higiene.

SECÇÃO III

Cooperação e parcerias

Artigo 35.º

Cooperação

1. Cada unidade orgânica assegura, obrigatoriamente, a elaboração e a realização (...) **do projecto educativo individual** das crianças e jovens em situação de internamento em valências educativas que frequentem estabelecimentos de ensino particular ou cooperativo, incluindo os dependentes de instituições particulares de solidariedade social, que se situem no respectivo território educativo e não disponham de adequados recursos próprios.

2. (...).

Artigo 36.º

Parcerias

As unidades orgânicas do sistema educativo podem, isolada ou conjuntamente, formar parcerias com instituições públicas, (...) particulares de solidariedade social ou outras visando qualquer dos seguintes objectivos:

a) A execução de (...) **respostas** educativas inseridas no âmbito da educação especial e do apoio educativo;

- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) (...);
- g) (...);
- h) (...).

Capítulo V
Disposições finais e transitórias

Artigo 38.º
Regulamentação

1. Eliminar.

2. Por portaria do membro do Governo Regional competente em matéria de educação podem (...) ser criados programas específicos de escolarização, incluindo programas com carácter profissionalizante, destinados a alunos com necessidades educativas especiais e dificuldades na aprendizagem.

3. (...).

Artigo 39.º
Disposições transitórias

1. Enquanto não for dado cumprimento ao disposto no artigo anterior mantém-se em vigor a Resolução nº 121/99 de 22 de Julho e a Portaria nº 66/99 de 19 de Agosto.

2. (...).

Artigo 40.º

Norma revogatória

São revogados:

- a) **Eliminar.**
- b) **Eliminar.**
- c) **Os artigos 7.º, 41.º, 42.º, 43.º e 46.º da Portaria n.º41/2005, de 27 de Maio;**
- d) **O artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 15/2001/A de 4 de Agosto.**

As propostas de alteração, eliminação e de aditamento, apresentadas na Comissão pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foram aprovadas por maioria com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e com a abstenção dos deputados do Partido Social-Democrata, que reservam a sua posição para Plenário, tendo a Comissão deliberado por maioria propor a sua aprovação em Plenário.

Notas para Redacção Final:

Eliminação da alínea *k*) sempre que ela surgir, bem como proceder à necessária renumeração das alíneas seguintes;

Renumeração dos artigos em função das eliminações e dos aditamentos propostos.

Capítulo VI

Parecer

A Comissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e a abstenção dos deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição para Plenário, que a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº24/2005 que estabelece o “Regime Jurídico da Educação Especial e do Apoio Educativo” se encontra em condições de ser levada a Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com a introdução das alterações, eliminações e aditamentos votados em sede de Comissão.

Angra do Heroísmo, 7 de Fevereiro de 2006.

A Relatora, *Catarina Furtado*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

Relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

(Ante-Período Legislativo de Fevereiro de 2006)

Capítulo I

Generalidades

1- Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

José do Rego

Henrique Ventura

Ana Isabel Moniz

Lizuarte Machado

Luís Paulo Alves

José Gaspar

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Marinho

António Ventura

Jorge Macedo

Jaime Jorge

2 - Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente – José do Rego

Relator – Henrique Ventura

Secretário – António Ventura

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 15 de Fevereiro de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia, reuniu nos dias 30 de Janeiro e 13 de Fevereiro de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Nas reuniões da Subcomissão foi providenciada a presença da representação do CDS/PP conforme o nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Trabalho realizado

1. Durante o ante-período Legislativo de Janeiro foram analisados e dado pareceres sobre os seguintes documentos:

1.1 - Projecto de Decreto-Lei que “Altera o código dos impostos especiais de consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, consagrando isenção parcial e total do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos aos biocombustíveis, quando incorporados na gasolina e no gasóleo, utilizados nos transportes”.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor.

1.2 – Projecto de Decreto – Lei que “Transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/68/CE, do Conselho, de 26 de Abril de 2004, que estabelece normas de saúde animal referentes à importação e ao trânsito de determinados animais ungulados vivos na Comunidade alterando as Portarias n.º 331/93 de 20 de Março, e n.º 1077/95, de 1 de Setembro e revogando o Decreto-Lei n.º 415/99, de 19 de Outubro”.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor.

1.3 – Projecto de Decreto – Lei que adopta medidas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais e aprova o regime jurídico da dissolução e liquidação de entidades comerciais.

A Subcomissão entendeu, por unanimidade, nada ter a opor.

1.4 – Relatório sobre”matéria de interesse relevante ao Modelo de Serviço Público de Transporte Aéreo de e para a Região Autónoma dos Açores – Definição de Acções de Melhoria”, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

O parecer sobre o presente relatório foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do PS e os votos contra do PSD.

1.5 – Petição da Associação de Pesca Desportiva “Água Selvagem”

Na reunião do dia de 17 de Janeiro de 2006, na Madalena do Pico, foram ouvidos os senhores: Presidente da Associação de Pesca Desportiva “Água Selvagem” e Delegado Regional da mesma Associação.

Na reunião do dia 15 de Fevereiro de 2006, em Ponta Delgada, foi ouvido o Subsecretário Regional das Pescas.

O relatório e parecer foram aprovados por unanimidade

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

1 - Proposta de Resolução – Conta da Região Autónoma dos Açores de 2004;

2 – Relatório sobre as medidas já implementadas e das que se visam prosseguir tendo em vista o aproveitamento dos recursos eólicos dos Açores com vista à produção de energia, (Proposta de Resolução do CDS/PP).

Horta, 21 de Fevereiro de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, *José de Sousa Rego*

Projecto de Decreto – Lei que adopta medidas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais e aprova o regime jurídico da dissolução e liquidação de entidades comerciais

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 15 Fevereiro de 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto – Lei que adopta medidas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais e aprova o regime jurídico da dissolução e liquidação de entidades comerciais.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 30º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

1- O presente projecto visa concretizar uma parte fundamental do Programa do XVII Governo Constitucional na área da Justiça, prosseguindo “objectivos e propósitos de interesse nacional e colectivo, relacionados com a promoção do desenvolvimento

económico e a criação de um ambiente mais favorável à inovação e ao investimento em Portugal”.

2 - Adoptam-se, por isso, medidas de simplificação e eliminação de actos e procedimentos notariais e registrais e é aprovado o regime jurídico da dissolução e liquidação de entidades comerciais.

As medidas consagradas no projecto, em síntese, são:

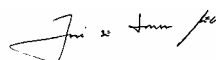
- a) Eliminação da obrigatoriedade de celebração de escritura pública relativa a actos da vida da empresa, designadamente para constituição, alteração do contrato ou estatutos, aumento de capital, alteração da sede ou objecto social, dissolução, fusão ou cisão das sociedades comerciais. Passa, assim, a exigir-se uma única forma de controlo público de legalidade, assegurada pelo registo do respectivo acto na conservatória do registo comercial;
- b) Eliminação da obrigatoriedade da existência de livros de escrituração mercantil nas empresas;
- c) Dissolução e liquidação, na hora, para as sociedades comerciais que cumpram determinados pressupostos;
- d) Liquidação e dissolução administrativa e oficiosa, por iniciativa do Estado, de entidades comerciais com indicadores objectivos da não existência de actividade;
- e) Possibilidade de dissolução e liquidação de entidades comerciais, a requerimento dos respectivos sócios e credores;
- f) Facilidade na fusão e cisão de sociedades, tornando o processo mais simples e barato;
- g) Redução do número de actos a registo comercial;
- h) Eliminação da competência territorial das conservatórias de registo comercial, mediante o estabelecimento de uma data para o efeito.

3 - A Subcomissão pronunciou-se por, unanimidade, no sentido de nada ter a opor ao presente projecto.

Ponta Delgada, 15 de Fevereiro de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.



Presidente, José de Sousa Rego

Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 2004/68/CE, do Conselho, de 26 de Abril de 2004, que estabelece normas de saúde animal referentes à importação e ao trânsito de determinados animais ungulados vivos na Comunidade, alterando as Portarias n.º 331/93 de 20 de Março, e n.º 1077/95, de 1 de Setembro e revogando o Decreto Lei n.º 415/99, de 19 de Outubro

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 13 de Fevereiro 2006, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 2004/68/CE, do Conselho, de 26 de Abril de 2004, que estabelece normas de saúde animal referentes à importação e ao trânsito de determinados animais ungulados vivos na Comunidade, alterando as Portarias n.º 331/93 de 20 de Março, e n.º 1077/95, de 1 de Setembro e revogando o Decreto Lei n.º 415/99, de 19 de Outubro.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da Republica Portuguesa, e na alínea i) do Artigo 30º do

Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto.

Capítulo II

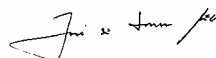
Apreciação na Generalidade e Especialidade

1. O presente diploma visa, transpor para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º2004/68/CE do Conselho, de 26 de Abril de 2004, que estabelece normas de saúde animal, referentes à importação e ao trânsito de determinados animais ungulados vivos.
2. Com este projecto revoga-se o Decreto-Lei n.º 415/99, de 19 de Outubro, que definia os requisitos sanitários para determinadas importações de países terceiros e transpunha para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 72/462/CEE, do Conselho, de 12 de Dezembro de 1972, relativa a problemas sanitários e de polícia sanitária na importação de animais das espécies bovina e suína e de carnes frescas provenientes de países terceiros, atendendo ao tempo decorrido após a sua publicação, torna-se necessário racionalizar e actualizar as suas disposições em matéria de saúde animal relativas ao comércio internacional de animais, devido à evolução das normas internacionais da Organização Internacional das Epizootias (OIE) e à adopção de novas normas por esta organização, bem como as suas implicações no âmbito da Organização Mundial do Comércio (OMC), e do Acordo OMC sobre a aplicação de medidas sanitárias e fitossanitárias.
3. A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia nada tem a opor a este projecto.

Ponta Delgada, 13 de Fevereiro de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.



Presidente, José de Sousa Rego

Parecer ao relatório sobre matéria de interesse regional referente ao Modelo de Serviço Público de Transporte Aéreo de e para a Região Autónoma dos Açores - 2006 – Definição de Acções de Melhoria – apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 15 de Fevereiro de 2006, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar o Relatório sobre matéria de interesse regional referente ao Modelo de Serviço Público de Transporte Aéreo de e para a Região Autónoma dos Açores - 2006 – Definição de Acções de Melhoria – apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O direito de apresentação de relatórios sobre matéria de interesse regional e a apreciação em Comissão enquadram-se no âmbito da alínea c) do n.º 1 do artigo 78.º e do n.º 5 do artigo 82.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente relatório sobre matéria de interesse regional – Modelo de Serviço Público de Transporte Aéreo de e para a Região Autónoma dos Açores - 2006 – Definição de Acções de Melhoria apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD enquadra-se nos termos regimentais referidos no capítulo anterior.

O relatório encontra-se estruturado em cinco capítulos a saber: Introdução, Conclusões, Síntese do Histórico, Posições públicas e factos – Serviço Público de Transporte Aéreo e Definição de Acções de Melhoria.

As Conclusões do Relatório apontam para a:

1. Adequação do horário dos voos ao interesse dos passageiros e à qualidade do serviço, garantindo que o início e conclusão das frequências sejam feitos, respectivamente, às 7.00 horas locais, na escala de partida, e às 24.00 horas locais, na escala de chegada.
2. Promoção da tendencial estabilidade do preço final do bilhete, no respeito integral pelo princípio da continuidade territorial e, face à inexistência de qualquer outra alternativa viável para o transporte de passageiros para o exterior, com a responsabilização solidária do Estado, de modo a que, por via do aumento do “subsídio ao bilhete”, seja absorvido, no mínimo, o aumento do custo da passagem, que teve lugar em 1 de Janeiro de 2005, por via da taxa de emissão do bilhete, bem como alterações imprevisíveis e excepcionais de variáveis não controláveis pelas operadoras, como é o caso da cotação do petróleo no mercado internacional, com implicações directas no preço dos combustíveis.
3. Extinção do sobrecusto de 60 euros da ligação ao Porto via Lisboa, ou garantir a vinculativa obrigação da compatibilização dos voos de ligação inter ilhas, garantindo a todos os açorianos a possibilidade de, utilizando a “gateway” de S. Miguel, realizarem a viagem, tanto na ida como no regresso, num mesmo dia.
4. Disponibilização, aos açorianos residentes, o acesso a tarifas PEX e a campanhas promocionais praticadas pelas operadoras, tal como acontece com os residentes na Região Autónoma da Madeira.

O Deputado Jorge Macedo como autor do relatório em análise realçou em Comissão que o modelo de transporte aéreo de e para fora da Região, apresentado pelo Governo Regional como um modelo concorrencial, na prática não atingiu este objectivo, porquanto as operadoras optaram por utilizar o regime de “code-share”, previsto nas Regras de Serviço Público.

No ano de 2005, surge um sobrecusto de 16 €, que é introduzido no talão do bilhete. Este sobrecusto imputado ao passageiro residente nos Açores, surge para compensar a redução de custos das operadoras com a distribuição, nomeadamente com a redução das comissões pagas às agências de viagem que representavam precisamente 16€.

A subida dos 16 € foi apontada inicialmente como falta de solidariedade do Governo da República da altura, sendo que 3 meses depois, o argumento passou a ser o “preço do petróleo”. O PSD regista que foram apresentados argumentos diferentes em momentos políticos diferentes.

O PSD defende que a verdadeira razão para o aumento do custo das passagens prendeu-se com a insuficiente capacidade de influência junto do Governo da República, à qual acresceu inabilidade política do Governo Regional. Podia o Governo Regional ter utilizado os argumentos que o próprio Governo da República considera para manter e aumentar a rede de auto-estradas SCUT do território continental, reivindicando que, por maioria de razão, o mesmo princípio devesse ser aplicado ao serviço público de transporte aéreo com os Açores, por via do aumento do subsídio do bilhete.

No processo negocial tripartido para a negociação do subsídio ao bilhete – Governo Regional, Governo da República e operadores – o Governo Regional protagonizou o papel de “elo mais fraco”, porquanto não conseguiu evitar que os açorianos fossem os únicos prejudicados, por via da introdução de um sobrecusto de 16 €, o que representou a transferência dos custos da distribuição das companhias para o passageiro.

Por fim, apontou como deficiências do modelo, os horários, os sobrecustos a partir da Terceira e de outras ilhas na ligação ao Porto e ao Funchal, bem como a inexistência de tarifas PEX e promocionais entre a Região e Continente.

O Deputado Lizuarte Machado realçou que os aumentos dos factores de produção não devem ser imputadas unicamente aos açorianos. O modelo de transporte aéreo existente em 2005 não foi prorrogável. Em Maio 2005, foi necessário alterar o modelo de serviço público que passou a ser prorrogável, podendo ter alterações a partir de 1 de Janeiro 2007. Como questões pertinentes colocadas no relatório do PSD: o reforço das gatewais do Pico e de Santa Maria e a adequação dos horários dos voos, acarretando esta última sobrecustos ao sistema. Quanto aos custos de exploração lembrou que em 2005, o preço do barril de petróleo era de \$32 USA, no momento esse preço disparou. O actual modelo é mais realista, pois inclui uma fórmula que contempla as oscilações do preço do petróleo. Relativamente às taxas de emissão do bilhete estas não surgiram só nos Açores, também existem na Madeira. No que concerne às tarifas PEX e promocionais, a Madeira é um destino únicos, as promoções beneficiam todos os residentes. Nos Açores, mesmo que fosse possível acontecer, seria para as gatewais mais apetecíveis. O relatório poderia fazer sentido se fosse um contributo para o próximo ano, mas neste contexto, surge fora do tempo. É para criticar e não para intervir de forma construtiva. As implicações nos custos que estas propostas trazem não são aceitáveis, pois o Governo da República não está disposto a pagar mais.

O Deputado Jorge Macedo manifestou a satisfação do PSD, dada a concordância do PS com muitas das propostas de melhoria incluídas no Relatório. Não podia no entanto concordar com a atitude de subserviência e resignação do Governo Regional, face à alegada indisponibilidade por parte da República para aumentar o “subsídio ao bilhete”. Quanto ao argumento do PS de que o Relatório estava fora do tempo, referiu que este apenas resumia o conjunto de posições públicas do PSD ao longo do ano de 2005. Acrescentou que se estas posições eram do domínio público, competia ao Governo Regional fazer o “trabalho de casa”. Concluiu que, face à posição do PS, e pelo facto de existir acordo em algumas propostas, ser possível encontrar uma plataforma consensual nas próximas negociações para as regras de serviço público de transporte aéreo de e para o exterior da região.

O Deputado Lizuarte Machado afirmou por fim que é importante o consenso quando este é possível, estamos analisar um relatório que é extemporâneo, pois não pode ter

implicações em 2006. A variação dos € 16 não traduz o aumento dos combustíveis. O aumento dos custos não foi comparável. Isto é só uma parcela. Relativamente à concorrência, o modelo em vigor vem na sequência de um modelo anterior. O modelo é concorrencial no que diz respeito ao acesso à Região a partir do exterior.

Capítulo III

Parecer

A Comissão após a análise do documento apresentado conclui que:

1. O Relatório apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD surge fora do tempo, dado que o modelo para o ano de 2006 foi discutido e negociado no decorrer do ano 2005;
2. A 1 de Janeiro de 2006 iniciou-se um novo ciclo de transporte aéreo de e para fora da Região Autónoma dos Açores que obedece à imposição de obrigações de serviço público, publicadas no Jornal Oficial das Comunidades de 1 de Dezembro de 2005, fruto das negociações efectuadas com as autoridades nacionais e europeias, dado que o modelo em vigor em 2005 não era prorrogável;
3. As acções de melhoria apresentadas pelo relatório do PSD partem dos pressupostos que o Governo da República suportaria os aumentos do custo do modelo e pela diminuição das receitas das companhias aéreas;
4. O Governo da República não pretende aumentar as compensações financeiras ao serviço público de transporte aéreo conforme foi verificado nas negociações para os anos de 2005 e 2006;
5. O aumento do preço dos combustíveis tem vindo a condicionar o transporte aéreo, pelo que diversas companhias têm vindo a instituir, em todos os seus percursos, uma taxa de combustíveis. O modelo de transporte aéreo para 2006 entre os Açores e o Continente não só define a taxa de emissão de bilhete que os agentes de viagem e as companhias aéreas podem cobrar, como, partindo do valor do barril de petróleo a 50 dólares, regulariza a cobrança de uma taxa de combustíveis, com regras bem claras, concorrendo deste modo para a estabilização dos preços.

O parecer foi aprovado com os votos a favor dos Deputados do Partido Socialista e os votos contra dos Deputados do Partido Social Democrata.

Os Deputados do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:

Os Deputados do PSD na Comissão de Economia entendem que o Relatório sobre o Serviço Público de Transporte Aéreo de para a Região Autónoma dos Açores – 2006, não foi apresentado “fora de tempo”, porquanto articula e sistematiza as posições assumidas publicamente, pelo PSD, durante o ano de 2005.

Registam com agrado a consonância de posições, manifestada pelos Deputados do PS, relativamente a algumas das Propostas de Melhoria apresentadas no Relatório.

Manifestam total desacordo e classificam como inaceitável a atitude subserviente e resignada do Governo Regional face ao Governo da República, na negociação do valor do “subsídio ao bilhete”.

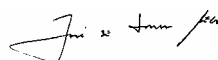
Entendem que o Governo Regional, teria e terá de exigir a aplicação do princípio das SCUT (auto estradas sem custos para o utilizador), ao Serviço Público de Transporte Aéreo para o exterior da Região, sendo que os argumentos aduzidos, pelo Governo da República, para a manutenção e extensão da rede de SCUT no território continental, tem integral aplicação ao serviço público de transporte aéreo para o exterior dos Açores, nomeadamente quanto à inexistência de alternativas viáveis de transporte de passageiros, bem como pelo facto do nosso nível de desenvolvimento não ter atingido a média nacional.

Os Deputados do PSD entendem que, sendo estes os argumentos utilizados, pelo Governo da República, para o território continental, deverá por maioria de razão ser aplicado o conceito de “infraestrutura de transporte com custos reduzidos para o utilizador”, aos residentes na Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 15 de Fevereiro de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.



Presidente, José de Sousa Rego

Relatório e parecer da Comissão de Economia sobre Petição da Associação de Pesca Desportiva “Água Selvagem”

Capítulo I

Introdução

Em 21 de Dezembro de 2005 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma Petição da Associação de Pesca Desportiva “Água Selvagem”, subscrita por 1365 pessoas e cujos primeiros subscritores são: José D.L. Moreira Rato, Presidente da Direcção, e Manuel José M.B. de Simas, Delegado Regional daquela Associação.

Como pressupostos esta petição considera: que a regulamentação do DL 246/2000, de 16 de Setembro, baseia-se em pressupostos errados ou sem fundamento, não resolve o problema da pesca ilegal, denota ausência de conhecimento e rigor técnico, limita o direito à plena fruição do mar, interfere com o “sonho” que todo o pescador possui e vem potenciar o conflito social e de interesses entre o pescador recreativo e o profissional.

Os subscritores julgaram pertinente alertar e apelar aos senhores deputados, para uma intervenção junto das entidades tutelares, no sentido do:

- Reconhecimento de que a pesca desportiva não degrada os recursos pesqueiros;
- Que é necessária regulamentação da pesca recreativa não repressiva;
- Que deve aumentar a fiscalização.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art. 52.º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela lei n.º 43/90, de 19 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 6/93, de 1 de Março e n.º 15/2003, de 4 de Junho. A apreciação na Comissão exerce-se no âmbito do n.º 4 do art. 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A Petição em apreço resulta da preocupação de um conjunto de pescadores da pesca lúdica à regulamentação prevista no Decreto-Lei n.º 246/2000 de 29 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 112/2005, de 8 de Julho e que se encontra em discussão pública.

A Comissão deliberou ouvir em audição o primeiro subscritor da Petição e o Subsecretário Regional das Pescas.

No dia 17 de Janeiro de 2006 a Comissão ouviu em audição na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Vila da Madalena, ilha do Pico, os subscritores da Petição Manuel Simas, delegado regional da Associação de Pesca Desportiva “Água Selvagem, Jaime Tavares e Eduardo Bettencourt.

O delegado regional da Associação “Água Selvagem”, começou por dizer que é intenção do Governo Regional regulamentar a pesca recreativa, partindo do pressuposto que a pesca recreativa prejudica os stocks, sendo portanto leviano atribuir à pesca recreativa, a responsabilidade pelo esgotamento dos stocks, uma vez

que o esforço é pouco significativo comparado com a pesca comercial. A pesca comercial é que tem impacto na diminuição dos recursos é pelo que será nesta que devem ser criadas medidas para o seu controlo. Os grandes problemas da pesca têm a ver com a pesca ilegal ou furtiva, sendo esta regulamentação feita a pedido da pesca comercial. Não é proibindo a pesca recreativa mas sim através do controlo e fiscalização à venda, queiram as autoridades fiscalizar.

Afirmou ainda, que a regulamentação proposta limita o sonho de qualquer pescador vir um dia a fazer uma grande pescaria, realçando que não é contra a que este tipo de pesca seja regulamentada, não aceita é que a mesma seja uma forma de repressão sobre os pescadores desportivos.

Por fim, salientou que os pescadores da pesca desportiva não têm apoio de ninguém, e que aquele desporto era importante uma vez que não trazia encargos para a Região e ao mesmo tempo contribuía para o desenvolvimento económico desta.

Os subscritores Eduardo Bettencout e Jaime Tavares intervieram para salientar que da reunião havida com o Subsecretário das Pescas este havia afirmado que a regulação desta actividade estava relacionada com regulamentos comunitários, o que não seria bem verdade que seriam outros interesses que estarão por traz desta legislação. Contudo afirmaram ainda que não estavam contra a preservação dos recursos, mas sim contra a proposta legislativa apresentada e que o ênfase deveria ser dado na fiscalização. Relativamente às multas e taxas não concordam que estas sejam afectas ao Fundo de Pescas, mas sim, para o Departamento de Oceanografia Pescas da Universidade dos Açores, para estudos e investigação.

O Deputado António Marinho questionou se a legislação actual era ou não adequada, se os pescadores referidos como furtivos estariam ligados à pesca desportiva e qual era a dimensão da entrada de pescado no circuito comercial. Tendo-lhe sido respondido que a legislação como está feita adequa-se ao momento actual. Quanto à pesca furtiva esta não parece que seja organizada, mas faz-se mais ou menos às claras. Existem muitas empresas que compram peixe que não passou pela Lota.

O Deputado Hélder Silva comentou que era necessário tomar como ponto de partida que a actividade da pesca tem que ser regulamentada, tanto a profissional como a desportiva. Tem havido alguma evolução na regulamentação, mais propriamente, na

pesca profissional. A pesca desportiva tem uma legislação ultrapassada, arcaica, a qual tem que ser regulamentada. A seguir salientou que há que fiscalizar convenientemente e ao mesmo tempo controlar os regulamentos da actividade da pesca. Por fim salientou o facto da regulamentação da pesca ser feita muitas das vezes sem se saber os stocks das espécies ou em alguns casos como o da lapa sabe-se que está em extinção por isso tem que haver regulamentação. A defesa da pesca a nível mundial faz-se na base da precaução. Em certas espécies temos que por travão de modo a proceder-se à sua salvaguarda. Por fim conclui que para fazermos o nosso trabalho de forma razoável, temos que precisar as questões estudando os diplomas existentes e alterando alguns artigos, para isso temos que saber de forma precisa que alterações pretendem ao diploma proposto.

Relativamente à última questão levantada por este deputado a associação comprometeu-se em enviar um documento à Comissão de Economia e que se anexa ao presente relatório.

O Deputado Jaime Jorge afirmou ser necessário aumentar a fiscalização sobre a venda de pescado pelos pescadores desportivos e eventualmente estabelecer um limite a partir do qual o pescador deveria passar o pescado pela lota.

O Deputado Lizuarte Machado disse ser necessário haver legislação e fiscalização na pesca. Se a fiscalização funcionar muitos dos problemas deixam de existir. A proposta regional tem alguns aspectos com os quais não concorda, no entanto, há questões que ultrapassam a Região, nomeadamente, as artes de pescas e a fiscalização no mar. Hoje as questões da pesca são questões europeias e que estão relacionadas em parte com a diminuição dos stocks de pesca no Atlântico Norte, o que tem levado à diminuição das capturas na pesca profissional. A proposta regional tem que prever algum equilíbrio entre a pesca profissional e lúdica.

No dia 15 de Fevereiro de 2006, a Comissão ouviu em audição o Subsecretário Regional das Pescas, na delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada.

Na audição o Subsecretário Regional das Pescas começou por afirmar que a pesca lúdica é uma actividade com grande tradição nos Açores e que o diploma nacional existente para esta actividade não é o mais adequado à Região. No seu entender no âmbito da pesca lúdica não deverá ser necessário haver uma licença de pesca para os

pescadores em terra, mas o mesmo não se aplica às embarcações que se encontram a pescar. Este já reuniu com diversas associações sobre o tema, incluindo a Associação “Água Selvagem”. De seguida teceu algumas considerações sobre a proposta apresentada por aquela associação, destacando que esta não era mais do que uma cópia da proposta feita a nível nacional e que apresentava questões como a marcação do peixe ou a de manter as licenças de pesca dos pescadores em terra com as quais não concordava. Relativamente ao instrumento legislativo entende que esta matéria deveria ser tratada em decreto legislativo regional e não em portaria. Informou ainda que na proposta a apresentar pelo Governo Regional se prevê que algumas actividades sejam desenvolvidas pelos Clubes Navais, como seja o licenciamento.

O Deputado Jaime Jorge perguntou ao Subsecretário como teriam os deputados acesso à proposta do Governo e colocou a questão que se põe quando um pescador apanha espécies de profundidade como por exemplo a “garoupa” e tem que devolver ao mar por ter ultrapassado a quantidade permitida e esta devolução não garante a sua sobrevivência.

O Subsecretário informou que os senhores deputados teriam acesso à proposta quando esta fosse aprovada pelo Conselho do Governo e enviada à Assembleia para a aprovação. Quanto à devolução ao mar das capturas em excesso é uma teoria mundial que é aplicada na União Europeia, na pesca profissional, que é diferente na Noruega, e que neste momento estão a ser desenvolvidos estudos porque esta prática não é consensual. Mais informou que esta questão não se coloca na pesca lúdica, porque as técnicas utilizadas são diferentes e que na proposta a apresentar a limitação passa pelo peso para as espécies pequenas e pelo número para as maiores.

O Deputado Jaime Jorge voltou a questionar o Subsecretário se a limitação das capturas tinha haver com as quotas de pesca. O Subsecretário respondeu que só em algumas espécies existe quota na Região, como o caso do goraz, todavia importa conhecer o esforço de pesca feito nos Açores, de modo a haver um histórico, para futuras negociações.

O Deputado António Marinho lembrou que tal como o Subsecretário afirmava que a proposta feita pela “Água Selvagem” não era a mais indicada para os Açores, os peticionários afirmavam o mesmo da proposta do governo.

Intervieram ainda os Deputados José Gaspar e Lizuarte Machado que realçaram a importância de haver instrumento próprio na Região sobre esta matéria.

Capítulo IV

Parecer

A Comissão após as audições efectuadas, conclui que:

6. A Pesca Lúdica deverá ser regulamentada nos Açores dado que é uma actividade piscatória com algum significado na Região;

7. O Decreto – Lei 246/2000, de 29 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 112/2005, de 8 de Julho, prevê no seu artigo 20.º - Regiões Autónomas - que a regulamentação das artes permitidas na pesca lúdica, o condicionamento ao seu exercício e as suas restrições sejam competência dos órgãos de governo próprio da Região;

8. O mesmo artigo prevê que nas Regiões Autónomas, as entidades competentes para efeito de licenciamento, investigação e instrução dos processos contra-ordenacionais, bem como as entidades competentes para aplicação das coimas e sanções acessórias, sejam designadas por acto normativo dos respectivos órgãos de governo próprio;

9. A regulamentação da actividade da pesca lúdica deve ter em conta os interesses dos pescadores, a defesa dos recursos piscatórios, de modo a tornar sustentável a pesca lúdica de espécimes marinhos, designadamente em áreas sensíveis do ponto vista ecológico, de modo a assegurar a conservação dos recursos mais degradados e da generalidade do património biológico marinho, prevenindo a sua sobre-exploração e depauperização;

10. Os meios de fiscalização das actividades da pesca devem ser reforçados de modo a combater as situações abusivas, contribuindo para que o exercício das actividades efectivamente lúdicas se faça dentro da normalidade que sempre as caracterizou, tendo em conta as medidas de conservação e gestão destinadas a

preservar a riqueza dos nossos mares e assegurar melhores condições para a sustentabilidade do sector pesqueiro regional;

11. Na Região Autónoma dos Açores a pesca lúdica será regulamentada, através um decreto legislativo regional, a apresentar sob proposta do governo;

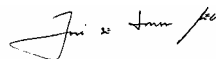
12. A Petição por ter mais de trezentos subscritores e pelo seu conteúdo deverá subir a Plenário nos termos do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Ponta Delgada, 15 de Fevereiro de 2006.

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, *José de Sousa Rego*



1- Correspondência

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 2 de Fevereiro de 2005, a informar sobre a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 06.02.03

Referência: 03.01.03 – 0350

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 26 de Janeiro de 2005, a informar sobre a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 06.01.27

Referência: 03.01.03 – 0277

Assunto: Ofício a Informar sobre a Publicação no Diário da República do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2006 – Altera o DLR n.º 17/2002/A, de 15 de Maio, que Adapta à Região o Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de Janeiro (Regime Jurídico de Acesso à Actividade dos Transportes Rodoviários de Passageiros por meio de Veículos com mais de Nove Lugares e de Organização do Mercado de Transportes não Regulares

Proveniência: Gabinete do Ministro da República para a R.A.A.

Data de Entrada: 06.02.09

Referência: 102 – 0415

Assunto: Ofício a Agradecer a Sua Excelência o Presidente da ALRAA, pela Cooperação e Amabilidade no Encontro Efectuado em 23 Janeiro

Proveniência: Ambassador, Alfred Hoffman, Jr

Data de Entrada: 06.02.07

Referência: 01.00 – 0386

Assunto: Ofício a Agradecer a Amável Mensagem de Sua Excelência o Presidente da ALRAA por Ocasão da Eleição de Sua Excelência o Presidente da República, em 22 de Janeiro último

Proveniência: Aníbal Cavaco Silva

Data de Entrada: 06.02.09

Referência: 01.00 – 0416;

Assunto: Relatórios relativos às Auditorias, aprovados e abaixo indicados:

- Auditoria n.º 01/2006-FC/SRATC (Procº n.º 05/104.02) – “Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada – SMAS (processos de pessoal)”

- Auditoria n.º 02/2006-FS/SRATC (Procº n.º 05/118.03) – “Centro de Saúde da Praia da Vitória”
- VIC n.º 01/2006-FS/VIC/SRATC (Proc..º n.º 05/120.11) – “Município de Vila do Porto”
- VIC n.º 02/2006-FS/VIC/SRATC (Procº n.º 05/120.12) – “Município de Santa Cruz da Graciosa”
- VIC n.º 03/2006-FS/VIC/SRATC (Procº n.º 05/120.02) – “Centro de Saúde de Nordeste”
- VIC n.º 04/2006-FS/VIC/SRATC (Procº n.º 05/120.28) – “Centro de Saúde de Angra do Heroísmo”

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 06.02.15

Referência: 04.01.06 – 0479;

Assunto: Relatório relativo a Auditoria, aprovado e abaixo indicado:

- Auditoria n.º 03/2006-FS/SRATC (Procº n.º 05/128.01) – “Processos de Privatização”

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 06.02.17

Referência: 04.01.06 – 0507;

2- Requerimentos:

Assunto: Funcionamento da Repartição de Finanças

Autor: José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 06.01.25

Referência: 54.03.05 - N.º 95/VIII;

Assunto: Custo Extraordinário do Transporte da Carga Oriunda do Continente Português para o Corvo

Autor: José Manuel Nunes (PSD)

Data de Entrada: 06.01.25

Referência: 54.03.09 - N.º 96/VIII;

Assunto: Estrada Regional da Serra do Topo

Autor: Aires Reis (PSD)

Data de Entrada: 06.01.25

Referência: 54.03.05 - N.º 97/VIII;

Assunto: Suspensão da Semana das Pescas

Autor: Jorge Alberto Costa Pereira (PSD)

Data de Entrada: 06.01.27

Referência: 54.03.00 - N.º 98/VIII;

Assunto: Actividades do Teatro Micaelense

Autores: José Bolieiro e António Costa (PSD)

Data de Entrada: 06.01.30

Referência: 54.03.02 - N.º 99/VIII;

Assunto: Consulta de Estomatologia do Hospital de Santo Espírito, em Angra do Heroísmo

Autor: Artur Lima (CDS/PP)

Data de Entrada: 06.01.31

Referência: 54.01.03 - N.º 100/VIII;

Assunto: Encerramento do Aeroporto de Santa Maria a partir das 21:30 Horas

Autores: Clélio Meneses e Sérgio Ferreira (PSD)

Data de Entrada: 06.01.31

Referência: 54.03.01 - N.º 101/VIII;

Assunto: Florestas

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes (PSD)

Data de Entrada: 06.02.02

Referência: 54.03.00 - N.º 102/VIII;

Assunto: Conselho Regional de Concertação Estratégica

Autores: Pedro Gomes e José Manuel Bolieiro (PSD)

Data de Entrada: 06.02.02

Referência: 54.03.00 - N.º 103/VIII;

Assunto: Promoção e Divulgação de Obras Editadas nos Açores

Autores: José Manuel Bolieiro, Maria José Duarte, António Pedro Costa e Aires Reis (PSD)

Data de Entrada: 06.02.02

Referência: 54.03.00 - N.º 104/VIII;

Assunto: Promoção das Escalas Técnicas no Aeroporto das Lajes

Autor: Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira (PSD)

Data de Entrada: 06.02.08

Referência: 54.03.06 - N.º 105/VIII;

Assunto: Biscoitos

Autores: Clélio Meneses, António Ventura e José Fernando Gomes (PSD)

Data de Entrada: 06.02.09

Referência: 54.03.06 - N.º 106/VIII;

Assunto: Agricultura – Electrificação Agrícola

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes (PSD)

Data de Entrada: 06.02.09

Referência: 54.03.00 - N.º 107/VIII;

Assunto: Critério de Apoio às Festas dos Açores

Autores: António Pedro Costa, Pedro Gomes e Maria José Duarte (PSD)

Data de Entrada: 06.02.10

Referência: 54.03.00 - N.º 108/VIII;

Assunto: Substituição dos Navios Cruzeiros

Autores: Aires Reis, Alberto Pereira, Cláudio Lopes, Jaime Jorge, Jorge Costa Pereira e Mark Marques (PSD)

Data de Entrada: 06.02.13

Referência: 54.03.07 - N.º 109/VIII;

Assunto: Sector do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis (Táxis)

Autores: Clélio Meneses, António Ventura e José Fernando Gomes (PSD)

Data de Entrada: 06.02.13

Referência: 54.03.00 - N.º 110/VIII;

Assunto: Gripe das Aves

Autores: António Ventura, Clélio Meneses, José Fernando Gomes e Sérgio Ferreira (PSD)

Data de Entrada: 06.02.14

Referência: 54.03.00 - N.º 111/VIII;

Assunto: Prestação de Cuidados de Saúde na Ilha das Flores

Autor: António Maria Gonçalves (PSD)

Data de Entrada: 06.02.17

Referência: 54.03.08 – N.º 112/VIII

3 – Resposta a Requerimentos:

Assunto: Obras em Terrenos Anexos ao Palácio da Justiça da Ribeira Grande
Autores: José Manuel Bolieiro, António Costa, António Marinho, Maria José Duarte e Jorge Macedo (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.01.25
Referência: 54.03.02 – N.º 78/VIII

Assunto: Fiscalização da ZEE dos Açores
Autor: António Pedro Costa (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.02.02
Referência: 54.03.00 – N.º 87/VIII

Assunto: Porto da Praia da Victória
Autores: José Fernando Gomes, Clélio Meneses e António Ventura (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.02.08
Referência: 54.03.03 – N.º 75/VIII

Assunto: Apoios no Âmbito da Preservação da Identidade Cultural Açoriana
Autores: António Costa, Maria José Duarte, António Marinho e Jorge Macedo (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.02.08
Referência: 54.03.03 – N.º 79/VIII

Assunto: Criação de Nova Direcção Regional da Agricultura e Florestas para a Ilha Terceira
Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Martins (PSD)
Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência
Data de Entrada: 06.02.15
Referência: 54.03.03 – N.º 45/VIII;

Assunto: SICATE

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 06.02.17

Referência: 54.03.00 – N.º 73/VIII;

Assunto: Agricultura – Projectos de Investimento

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 06.02.17

Referência: 54.03.00 – N.º 84/VIII;

Assunto: Qualidade da Água na Lagoa do Fogo

Autores: José Bolieiro, António Marinho, António Pedro Costa, Maria José Duarte e Jorge Macedo (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 06.02.17

Referência: 54.03.00 – N.º 88/VIII;

4- Diários:

Está presente na Sessão Plenário o Diário n.º 20 da ALRAA, bem como a Separata n.º 38/VIII

Requerimento

Foi tomado Público numa reunião do Conselho de Ilha do Corvo, através do Sr.

Director de Finanças da Horta, que a Repartição de Finanças do Corvo poderá muito brevemente, passar a funcionar apenas 10 dias por mês:

A aplicação desta intenção traria sérios constrangimentos a uma população marginalizada e esquecida, pelo que se estranha esta drástica medida, que não tem em conta a realidade de uma ilha periférica.

Com medidas deste teor, só se consegue que uma população inteira seja deixada a um atroz abandono e com um tratamento de inquestionável e intolerável discriminação colectiva.

Sendo embora uma medida da responsabilidade da Administração Central, o Governo Regional não pode, nem deve permitir que medidas deste género, que não têm em conta a realidade regional, sejam implementadas. Assim, ao abrigo das disposições regimentais e aplicáveis requeiro a V. Exa. resposta às seguintes questões:

- 1- Concorde ou não o Governo Regional com esta medida?
 - 2- O Governo Regional tem ou não conhecimento desta medida?
 - 3- Se sim, quais as iniciativas que tomou para não permitir a sua aplicação?
- Requeiro ainda cópias dos documentos elaborados pelo Governo Regional, relativamente às suas eventuais reivindicações, dirigidas à Administração Central sobre esta matéria.

Horta, sala das sessões, 25 de Janeiro de 2006.

O Deputado Regional, José Manuel Nunes

Requerimento

A população do Corvo está a sentir uma grande discriminação pelo facto de ter de suportar um custo extraordinário do transporte de carga oriunda do continente português.

Enquanto as restantes Ilhas do arquipélago assumem o custo de apenas uma ligação,

independentemente de existir transbordo de carga para outro navio, no caso dos Corvinos, estes são agora obrigados a suportar o custo do transporte entre Lisboa e Flores, e posteriormente, do transporte entre Flores e Corvo.

Trata-se de uma situação singular e discriminatória na Região.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais e aplicáveis requeiro a V. Exa. resposta às seguintes questões:

1- Tem o Governo Regional conhecimento destas situações?

2- Se sim, o Governo Regional concorda ou não com esta discriminação dos Corvinos?

3- Se não concorda, quais as medidas que está a tomar para resolver esta situação e em que data este assunto ficará normalizado?

Horta, sala das sessões, 25 de Janeiro de 2006.

O Deputado Regional, José Manuel Nunes

Requerimento

A estrada regional da Serra do Topo, em São Jorge, é uma das vias rodoviárias onde a circulação automóvel se faz com maiores dificuldades devido às suas condições atmosféricas, quase permanentemente adversas.

Verifica-se que noutras estradas da Região, com características bastante mais favoráveis, estão a ser colocada nas respectivas bermas, protecções, e no seu pavimento sinalização reflectora.

Tendo em conta as referidas características da estrada da Serra do Topo, o Governo Regional deveria entender como prioritária a colocação da sinalização necessária, por forma a melhorar os aspectos relacionados com a segurança daquela via-a única de acesso à zona do Topo.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Exa. uma informação sobre se o Governo Regional vai ou não resolver este assunto, e quando.

Horta, Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 2006.

O Deputado Regional, Aires Reis

Requerimento

Suspensão da Semana das Pesca

Considerando que a criação da Semana das Pescas, em 1981, constituiu uma resposta de largo alcance às prementes necessidades da Região em aprofundar a divulgação da investigação científica do sector e a sua ligação às empresas e profissionais da pesca, perspectivando igualmente as grandes linhas orientadoras do desenvolvimento das pescas nos Açores;

Considerando que a realização anual da Semana das Pescas constituía o maior acontecimento do género em Portugal e um dos melhores da Europa, assim unanimemente reconhecido;

Considerando que esse evento contribuiu decisivamente para a projecção internacional do Departamento de Oceanografia e Pescas da Universidade dos Açores, desde logo, parceiro privilegiado da Organização da Semana das Pescas e que justamente partilhou os seus êxitos e sucessos;

Considerando que a realização anual da Semana das Pescas no Faial contribuiu também para beneficiar economicamente esta ilha e os Açores, projectando a Região a nível nacional e internacional, e, nessa medida, adquirindo também dimensão turística ao nível do turismo de congressos, segmento prioritário da actividade turística;

Considerando que já em 2005 o Governo Regional não realizou a Semana das Pescas, invocando a necessidade de repensar o seu modelo;

Considerando que, por estranho que pareça, um ano depois, o Governo Regional invoca ainda a mesma argumentação para anunciar a continuação da suspensão da

realização da Semana das Pescas, o que permite concluir que em dois anos não foi ainda possível repensar o seu modelo nem construir nenhuma alternativa, o que é, no mínimo, elucidativo;

Considerando que o mesmo Governo Regional que se prepara para decretar o fim da Semana das Pescas, reconhecida internacionalmente como um dos principais encontros sobre o sector, é o mesmo Governo Regional que assume nos seus Planos o "apoio aos eventos 'Semana do Pescador', 'Feira do Mar' e 'Congresso Regional das Pescas', acontecimentos naturalmente dignos de apoio, mas de natureza diversa e não comparável em importância e impacto com a Semana das Pescas.

Considerando ainda que as transformações que se verificam no sector, as novas dificuldades e os desafios emergentes, apontados como justificativos para a sua suspensão, antes exigem que o fórum que era a Semana das Pescas não só continue, mas que se fortaleça e rejuvenesça, independentemente de alterações a introduzir no seu figurino inicial;

Considerando ainda que nunca se invocaram dificuldades financeiras para a suspensão da Semana das Pescas;

Considerando finalmente que continuará a haver nos responsáveis pelo departamento que tutela o sector, disponibilidade, empenho, conhecimentos e dedicação suficientes para pôr de pé uma organização complexa, trabalhosa e estimulante como é a Semana das Pescas;

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1 - Quando pensa o Governo Regional assumir uma posição definitiva quanto à Semana das Pescas, independentemente de eventuais alterações a introduzir no seu figurino?

2 - Quais as razões que explicam que já há dois anos se tenha suspenso a sua realização, alegadamente para efeitos de repensar o seu modelo, e nenhuma conclusão até hoje tenha emergido?

3 - Sendo inquestionável o prestígio internacional adquirido pela Semana das Pescas no domínio da investigação científica aplicada, e não parecendo aceitável prescindir dessa mais valia adquirida, pergunta-se se nas soluções em perspectiva está garantida

a manutenção e reforço dessa mais valia científica?

Horta, 27 de Janeiro de 2006

Os Deputados, *Alberto Pereira e Jorge Pereira*

Requerimento

Assunto: Actividades do Teatro Micaelense

O Governo Regional dos Açores tem vindo a apoiar o Centro Cultural e de Congressos SA. vulgo Teatro Micaelense com verbas significativas tendo em vista a totalização e dinamização de actividades culturais e formativas na ilha de S. Miguel.

O Cine Mira Mar da Vila de Rabo de Peixe é uma extensão do Teatro Micaelense onde se integra algumas valências, designadamente os ateliers de artesanato, e está preparado para cinema, concertos e espectáculos.

É da incumbência do Teatro Micaelense promover no Cine Mira Mar, sempre que se justifique, as actividades realizadas em Ponta Delgada, pelo Centro Cultural de Congressos, com, o propalado objectivo de descentralização cultural.

Assim, os Deputados subscritores, ao abrigo das normas regimentais, solicitam ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as actividades lúdicas do Teatro Micaelense até este momento levadas á Vila de Rabo de Peixe?
2. Que verbas foram dispendidas, em 2005, na gestão e programação das realizações no Cine Mira Mar?
3. Qual a programação do Cine Mira Mar para a temporada de 2006?
4. Que verbas estão destinadas para a presente ano?
5. Quais as iniciativas dos grupos locais realizadas no Cine Mira Mar?

Ponta Delgada, 30 de Janeiro de 2006

Requerimento

Considerando que as unidades de saúde devem rentabilizar da melhor forma os seus recursos humanos e técnicos;

Considerando que o Presidente do Governo Regional é o próprio a reconhecê-lo e a defendê-lo, porquanto ainda recentemente afirmou que “a nova estratégia para a prestação de cuidados de saúde às populações assenta numa lógica de complementaridade e racionalização de recursos humanos e técnicos” e que “as unidades de saúde que querem ter sucesso nos cuidados que prestam têm de saber gerir a mudança e ultrapassar as barreiras institucionais e administrativas que as isolam uma das outras e apelar à participação de todos os seus profissionais”, tendo ainda transmitido a orientação de que a prestação dos cuidados de saúde se deverá fazer “com maior grau de prontidão”;

Considerando que existe actualmente limitação no acesso à ‘consulta de estomatologia no Hospital de Santo Espírito, em Angra do Heroísmo;

Considerando que existem 3 médicos estomatologistas ao serviço no referido Hospital e apenas duas “equipes dentárias”;

Considerando ainda que cada um dos médicos tem um horário de 35 horas semanais e não faz presença física no serviço de urgência;

Requer-se, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que o Governo Regional preste, com urgência, as seguintes informações:

1. Qual o período de funcionamento do Serviço de Estomatologia no âmbito da consulta externa?
2. Qual a escala de serviço estabelecida para o Serviço de Estomatologia?
3. Quais as horas de entrada e saída em cada período de cada um dos estomatologistas?
4. Como é feito o controlo relativo ao cumprimento dos horários?

5. Quem exerce actualmente as funções de Director do Serviço, quando foi nomeado, quando acaba a comissão e quem exerceu anteriormente essas funções e durante que período?

O Deputado Regional, *Artur Lima*

Encerramento do Aeroporto de Santa Maria a partir das 21:30 horas

Considerando a importância do Aeroporto de Santa Maria para a navegação aérea no Atlântico Norte;

Considerando que as medidas que afectam negativamente o Aeroporto, afectam sempre a frágil economia da ilha;

Considerando que a maioria das escalas técnicas se efectua no período nocturno, não fazendo portanto sentido que se encerre o Aeroporto nesse período;

Considerando que a ANA, SA é uma empresa de capitais 100% públicos, logo tutelada pelo Estado Português;

Considerando finalmente que o Governo Regional, através do Secretário Regional da Economia, bastas vezes tem dito que aposta na promoção do Aeroporto de Santa Maria, enquanto aeroporto para escalas técnicas.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD requerem ao Governo Regional dos Açores as seguintes informações:

1. Se o Governo Regional tinha conhecimento que a ANA, SA iria encerrar o Aeroporto de Santa Maria a partir das 21:30 horas?

2. Que medidas pensa o Governo Regional tomar no sentido de impedir esta situação?

Os Deputados, Clélio Menezes e Sérgio Ferreira

Requerimento

Florestas

Considerando que nos Açores a política de silvicultura é uma das áreas que encerram uma crescente potencialidade económica, não só pela capacidade de diversificação da base produtiva, como actividade principal ou complemento da Agro-pecuária, mas igualmente pela singularidade dos recursos existentes. Tendo certo que a Floresta Pública nos Açores apresenta em matéria de ambiente e de biodiversidade uma componente que importa manter e valorizar, contribuindo em muito para a qualidade da água e do ar deste Arquipélago, além disso, é notório o contributo da Floresta para a atractibilidade do turismo. Na certeza que uma correcta gestão e planeamento da floresta pública na Região se torna fundamental para a conservação e o desenvolvimento sustentável deste valioso recurso natural, que constitui um importante património natural e genético. Tendo certo que o Plano do Governo para 2005 refere a “Implementação de um Plano de exploração das matas públicas regionais e subsequente Plano de rearborização e/ou recuperação das áreas exploradas”. Todavia, no Plano para 2006 o Governo volta a referir-se à implementação dos mesmos Planos para as matas públicas regionais.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- Efectivamente já foi ou não implementado o Plano de exploração das matas públicas regionais e subsequente Plano de rearborização e/ou recuperação das áreas exploradas?
- Se sim, quantos hectares de matas públicas foram alvo deste Plano em 2005? Onde e quando?
- Quantos hectares de matas públicas serão objecto de exploração para o ano de 2006?

- Avaliou o Governo o impacto ambiental e de biodiversidade do Plano de exploração das matas públicas regionais?

Os Deputados Regionais, António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes

Requerimento

Conselho Regional de Concertação Estratégica

A concertação social deve ser um instrumento privilegiado na acção governativa, quer quanto à definição das grandes linhas de orientação governativa traduzidas nas Orientações de Médio Prazo ou nos Orçamentos e Planos anuais, quer quanto às diversas políticas sectoriais, com maior expressão para as políticas económicas, de emprego ou de formação profissional.

A concertação social, efectuada num órgão consultivo com essa finalidade, como o Conselho Regional de Concertação Estratégica, instituído pelo Decreto Legislativo Regional nº 1/96/A, de 4 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 11/99/A, de 7 de Abril não pode ser entendida como um simples adereço da acção governativa.

Ao longo dos últimos anos, os sucessivos Governos Regionais da responsabilidade do PS têm desvalorizado a importância da concertação social e insistido numa governamentalização do Conselho Regional de Concertação Estratégica, como sucedeu com a alteração legislativa ocorrida em 1999, que o afasta do seu verdadeiro papel institucional.

A título de exemplo, refira-se que o Conselho Regional de Concertação apenas reuniu uma única vez durante o ano de 2005, para emissão de parecer sobre o Plano e Orçamento para 2006 e que apenas recebeu o parecer de seis parceiros sócias.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento requerem os seguintes esclarecimentos:

1. Quantas vezes e em que datas reuniu o Plenário, a Comissão Permanente e a Comissão Coordenadora do Conselho Regional de Concertação Estratégica no período de 2000 a 2004 e durante o ano de 2005?
2. Qual a agenda de cada uma dessas reuniões?
3. Quantas dessas reuniões não tiveram carácter obrigatório ou resultaram de imposição legal?
4. Não entende o Governo Regional que o Conselho Regional de Concertação Estratégica deveria reunir mais vezes, proporcionando aos parceiros sociais uma melhor participação e acompanhamento no desempenho da actividade governativa?

Os Deputados, José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes

Requerimento

A cultura açoriana é o primeiro contribuinte para a nossa identidade, enquanto povo que viveu, vive e viverá nestas nove ilhas situadas no Atlântico Norte.

Com a implantação da Autonomia democrática, a afirmação da nossa Cultura, e daí da nossa Identidade, ganhou novo fôlego.

Para além da nossa pequenez territorial, do nosso isolamento geográfico – factores que também dificultam a nossa expansão cultural -, vivemos hoje com uma realidade, com aspectos positivos e negativos – a chamada globalização – que, se, por um lado poderá facilitar a divulgação da nossa Cultura, pelos quatro cantos do mundo, por outro, ajuda a esmagar a nossa criação cultural, com a massificação das grandes correntes culturais que dominam o mercado mundial da Cultura.

A produção literária nos Açores sempre conheceu ao longo da nossa história um forte vigor.

As entidades públicas, desde a implantação do regime autonómico nos Açores, sempre acarinharam e incentivaram a produção literária dos nossos romancistas, poetas, ensaístas, etc.

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A de 4 de Novembro estabelece os apoios a conceder à edição de obras de cariz cultural, nomeadamente, ensaios e história, mas também a romances, novelas, colectâneas de contos, poesia e teatro.

Todavia, a divulgação, distribuição e comercialização da produção literária dos autores açorianos enfrenta grandes dificuldades para entrar não só no mercado dos Açores, mas também, e especialmente, no mercado livreiro do Continente e das Comunidades Açorianas espalhadas pelo mundo.

Assim ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem-se as seguintes informações, a prestar pelo Governo Regional:

1 - Quais as medidas e acções implementadas, concretizadas e desenvolvidas pelo Governo Regional no que concerne à divulgação/promoção e distribuição de obras editadas com o respectivo patrocínio, quer localmente, quer no continente português e nas nossas comunidades de imigrantes?

2 – Quais as medidas e acções que o Governo Regional prevê criar e desenvolver para o corrente ano de 2006, para a promoção e divulgação de obras editadas nos Açores, no continente português e nas nossas comunidades de imigrantes?

Os Deputados Regionais, José Manuel Bolieiro, Maria José Duarte, António Pedro Costa e Aires Reis

Requerimento

Promoção das Escalas Técnicas no Aeroporto das Lajes

Considerando que neste momento existe uma forte promoção das escalas técnicas no Aeroporto das Lajes, promoção esta que está a ser feita desde, pelo menos, o início do _____ ano;

Considerando que os circuitos utilizados para esta promoção, nem sequer são os mais adequados, facto que se estranha e que certamente mereceria outra atenção por parte das _____ autoridades _____ competentes;

Considerando que estes “NOTAM” com origem na Força Aérea Americana, fazem publicidade da isenção de impostos ao dizerem que os reabastecimentos no Aeroporto das Lajes são 15% mais baratos que nos restantes aeroportos;

Considerando que não é justo que se aproveite a isenção de impostos, apesar de estar prevista no acordo entre Portugal e os Estados Unidos, para fazer promoções comerciais;

Considerando que esta situação coloca o Aeroporto de Santa Maria numa situação de desvantagem comparativa o que sem duvida penalizará em muito a sua actividade;

Considerando ainda que as escalas técnicas, segundo o Sr. Secretário da Economia, deverão ser feitas preferencialmente em Santa Maria;

Considerando finalmente que toda esta situação aliada ao recente encerramento do Aeroporto poderá por em causa uma série de postos de trabalho e por consequência a frágil economia da ilha;

Solicito ao Governo Regional, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os seguintes esclarecimentos:

- Se tem conhecimento desta campanha promocional?
- O que pensa fazer quanto a este assunto, uma vez que já é tempo de clarificar a questão das escalas técnicas nos aeroportos dos Açores?

O Deputado, Sérgio Ferreira

Biscoitos

O relacionamento do Governo Regional dos Açores com os órgãos das autarquias locais deve orientar-se por critérios de respeito democrático e institucional não devendo, em nenhum momento, ser motivado por questões partidárias ou pessoais.

Porém, como o PSD sucessivamente tem denunciado, o actual Governo Regional socialista, desrespeita as instituições democraticamente eleitas apenas por razões partidárias ou pessoais.

Em qualquer país ou região democrática, os Governos devem tratar todos de igual modo, sem discriminações, promoções ou marginalizações redutoras do verdadeiro sentido da democracia e reveladoras do efectivo conceito de respeito democrático dos respectivos protagonistas.

O PSD tem vindo a denunciar, com exemplos concretos em várias áreas, as dificuldades que vive a democracia na nossa Região, tendo como resposta a aparente indignação dos autores de tão elucidativos actos e posturas.

O que é certo é que é o próprio Governo Regional a comprovar sucessivamente a razão das posições do PSD.

Ainda, recentemente, surgiu mais um triste episódio da democracia açoriana.

Com efeito, no passado dia 30 de Janeiro, o Governo Regional dos Açores procedeu à assinatura do contrato de execução da empreitada das infra-estruturas do loteamento de 21 fogos na freguesia de São Brás, concelho da Praia da Vitória.

No referido acto presidido pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos e para além dos respectivos outorgantes, ”participaram na cerimónia de assinatura do contrato o presidente da Junta de Freguesia de São Brás, Carlos Dutra, e o presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória, Roberto Monteiro“, conforme notícia do GACS com direito a fotografia dos citados participantes.

Para escândalo da democracia, passada uma semana, apenas uma semana, idêntica cerimónia, agora relativamente a um loteamento de 22 fogos, na freguesia dos Biscoitos, do mesmo concelho, é protagonizada pelo mesmo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, no mesmo local, mas agora sem a presença do Presidente da Junta de Freguesia da localidade em causa, que, para além de não ter sido convidado para a cerimónia, nem teve conhecimento da mesma.

A diferença de tratamentos em causa, relativamente a cerimónias em tudo idênticas, no que respeita ao seu objecto, local e fundamentos, só se explica pelo facto de o Presidente da Junta de Freguesia dos Biscoitos ter sido eleito em lista do PSD enquanto que o Presidente da Junta de Freguesia de São Brás foi eleito nas listas do Partido do Governo Regional.

Ora, a democracia não permite tamanhas afrontas e exige a denúncia de atitudes de tão baixo nível.

Perante mais uma prova de que a democracia não é respeitada por este Governo Regional, de que se promovem ou marginalizam pessoas apenas por questões partidárias, os Deputados subscritores, nos termos regimentais aplicáveis solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. Entende o Governo Regional dos Açores que com as atitudes de discriminação descritas está a respeitar a democracia e as populações que elegeram os autarcas marginalizados da freguesia dos Biscoitos?
2. A postura em causa de discriminação e desrespeito democrático vai continuar a ser seguida pelo Governo Regional?
3. Identifica-se o Presidente do Governo com atitudes de desrespeito e discriminação partidárias como aquelas que estão descritas?

Os Deputados, António Ventura, *Clélio Menezes e José Fernando Gomes*

Requerimento

Agricultura - Electrificação Agrícola

Considerando que a electrificação das explorações agrícolas açorianas é um meio que contribui para a autonomia produtiva dos Agricultores, possibilitando, deste modo, a melhoria do seu rendimento por via da qualidade dos produtos, pela capacidade de modernização das técnicas de trabalho e pela redução de custos associados à produção.

Tendo certo que as explorações pecuárias de leite de ordenha fixa dependem da energia eléctrica para conseguirem melhorar a qualidade do leite e poderem realizar as tarefas inerentes à “rotina de ordenha”.

Percebendo-se estas realidades e tendo em conta que o Governo anunciou para a Agricultura aumentos de verbas nos Planos Anuais de 2005 e 2006, não se compreende a existência de pedidos de electrificação “em gaveta” com mais de 5 anos.

Ademais, torna-se incompreensível que após estes Produtores terem realizado volumosos investimentos na sua estruturação produtiva, nomeadamente, na concentração de terras e na edificação de estruturas de ordenha, a electrificação não acompanhe estes empreendimentos. Aliás, esta morosidade de resposta aliada a outras de processamento administrativo, como seja a análise e pagamento dos Projectos de Investimento, têm afectado determinantemente o rejuvenescimento do tecido produtivo e o dinamismo dos Agricultores.

Também se torna incompreensível que o Governo tendo publicitado por várias vezes em campanhas eleitorais a electrificação das explorações agrícolas como uma prioridade para o sector, continue-se a notar uma profunda deficiência nesta infraestrutura básica de carácter fundamental no desenvolvimento da Agricultura desta Região.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- Quantas explorações agrícolas nos Açores foram providas de electrificação em 2005?
- Qual a razão da excessiva demora na satisfação dos pedidos de electrificação?
- Discriminando por Ilhas, quantos pedidos de electrificação aguardam satisfação?
- Quantas explorações serão dotadas de electrificação este ano?
- Além das explorações agrícolas tem o Governo previsto outras electrificações agrícolas, mesmo as de cariz agro-rural?

Os Deputados, *António Ventura, Clélio Menezes e José Fernando Gomes*

Requerimento

Critério de apoio às Festas dos Açores

Aproximam-se as festividades de Verão que se realizam ao redor dos Açores, promovidas pelas Autarquias Locais e pelas Comissões de Festas, num movimento de grande animação popular de promoção turística das nossas ilhas.

O Verão nos Açores tem um encanto peculiar, com festivais de renome internacional, factores que reforçam a açorianidade e a identidade do nosso povo. Tratam-se de iniciativas recreativas e culturais fundamentais, que potenciam os nossos valores históricos-culturais, em que se enfatiza, designadamente o folclore, a gastronomia, a música e os usos e costumes, tão peculiares em cada uma das parcelas da Região, com forte impacto na animação turística do Arquipélago.

Estas manifestações tradicionais devem ser apoiadas e respeitadas pelas entidades oficiais, como forma de estímulo e incentivo aos agentes culturais, de forma estratégica e coerente, no âmbito da acção cultural governamental.

O fomento da actividade cultural passa necessariamente pelo apoio à realização dessas manifestações, com o objectivo claro da preservação da cultura popular dos Açores.

Vários Departamentos do Governo Regional têm apoiado alguns desses eventos, designadamente, a Secretaria Regional da Economia, a Direcção Regional da Juventude, a Direcção Regional da Cultura e a própria Direcção Regional das Comunidades.

Contudo, constata-se que a atribuição dos apoios financeiros não é uniforme, havendo até alguns eventos que não têm beneficiado dos subsídios governamentais, o que poderá conduzir a um tratamento injusto e discriminatório dos diversos eventos em distintos Concelhos.

O Tribunal de Contas no seu Relatório de Auditoria aos apoios concedidos no âmbito da cultura (Relatório de Auditoria nº 272005-FS/SRATC), enfatizou várias situações insólitas de irregularidade na atribuição de subsídios.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores do Grupo Parlamentar requerem ao Governo Regional o seguinte:

1. Lista discriminada de todas as entidades públicas ou privadas, simples ou colectivas que se dirigiram aos vários Departamentos do Governo Regional, a solicitarem apoios para a realização de festas, festivais e outros eventos de teor semelhante, de natureza cultural, recreativa ou lúdica, durante o ano de 2005.

2. Lista discriminada de todos os apoios concedidos pelo Governo Regional- entidades apoiadas e respectivos montantes- para a realização de tais eventos, no mesmo lapso de tempo.
3. No caso de haver indeferimento de apoios solicitados, quais os seus fundamentos?
4. Fora do contexto do Decreto Legislativo Regional nº 18/2005/A, que apoios foram concedidos?
5. Quais os critérios utilizados pelo Governo Regional no apoio aos eventos deferidos?
6. Que critérios foram definidos no âmbito do Decreto Legislativo Regional nº 18/2005/A?
7. Quais os apoios já atribuídos no domínio deste novo diploma?

Os Deputados, *António Pedro Costa, Maria José Duarte e Pedro Gomes*

Requerimento

Substituição dos Navios Cruzeiros

Durante o ano de 2005 foi anunciada pelo governo regional a construção de duas embarcações novas para substituir o Cruzeiro do Canal e o Cruzeiro das Ilhas, actualmente em operação e considerados envelhecidos.

As referidas embarcações, de acordo com declarações públicas do Secretário Regional da Economia, serão embarcações mono cascos, mistas para passageiros e viaturas, com cerca de 50 metros de comprimento.

Desconhecem-se todavia os estudos subjacentes à opção por embarcações com aquelas características técnicas e são públicas as reservas profundas e mesmo opiniões assumidamente divergentes, de personalidades de reconhecida competência na matéria.

Essas opiniões abalizadas, que chegam a qualificar a opção do governo de "irracional" e a concluir que "não serve os interesses das ilhas do Triângulo", antevêm efeitos negativos e prejuízos efectivos para a regularidade e segurança da

operação no Triângulo, afirmando como inevitável, em condições atmosféricas adversas, o cancelamento de numerosas viagens, sobretudo para a Madalena do Pico, em virtude das condições locais de atracagem.

Considerando assim a necessidade estrita de conceber soluções ajustadas às condições dos mares dos Açores e das estruturas portuárias existentes e havendo soluções diferentes da adoptada pelo governo que aparentemente prosseguem mais eficazmente os objectivos de garantir adequados índices de conforto dos passageiros e a regularidade da operação, essenciais à satisfação das necessidades sociais e económicas do intenso tráfego existente entre as ilhas do Faial e Pico.

Nestes termos, os deputados abaixo assinados, solicitam ao governo regional, nos termos regimentais, o seguinte:

1. Informação pormenorizada sobre as embarcações a construir, respectivas características técnicas e avaliação da sua adequação às condições específicas das infra-estruturas portuárias do Triângulo, bem como remessa dos estudos e pareceres técnicos habilitantes da opção do governo regional.

2. Informação sobre o estágio actual do processo com vista à adjudicação e tempo de execução previsível da empreitada de construção dos navios.

3. Face às recentes declarações do deputado Lizuarte Machado e às propostas técnicas alternativas apresentadas, qual é a avaliação do governo regional, designadamente:

a) Mantém a decisão de aquisição de embarcações novas de comprimento superior a 50 metros para substituir os actuais cruzeiros ou admite a opção por embarcações mais pequenas mas com melhores índices de operacionalidade face às condições das infra-estruturas portuárias em causa?

b) Considera pertinente a proposta de manter em simultâneo com as novas embarcações um ou ambos os cruzeiros em operação?

c) Sendo certo que o modelo de exploração deve sempre anteceder decisões de investimento neste domínio e subsistindo dúvidas nesta matéria, qual é o papel reservado à sociedade anónima a constituir e às empresas a operar presentemente ao nível do transporte marítimo de passageiros?

Os Deputados, *Aires Reis, Aberto Pereira, Cláudio Lopes, Jaime Jorge, Jorge Pereira e Mark Marques*

Requerimento

Medidas específicas para os profissionais de táxis

O sector do transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros (táxis) vem sofrendo, nos últimos anos, uma série de constrangimentos e dificuldades que dão origem àquilo a que se pode chamar de crise numa área de actividade de significativa importância socio-económica, desde logo pelo número de pessoas que envolve directa e indirectamente.

Com efeito, quer pela própria evolução natural e positiva da nossa sociedade que faz com que a maioria da população tenha veículo automóvel próprio, quer pelo incremento da actividade de rent-a-car, quer por um conjunto de medidas promovidas por entidades públicas, a vida dos profissionais do sector vai tendo grandes problemas, desde logo, para a sustentabilidade financeira da própria actividade e, bem assim, das respectivas famílias.

Perante toda esta situação, muitos dos profissionais do sector manifestam dificuldades extremas por trabalharem sem horários, folgas ou feriados tendo um rendimento mensal que dificilmente é suficiente para as normais despesas de manutenção da actividade, do veículo e das suas vidas particulares.

Tudo isto veio a ser, ainda, mais agravado com o recente aumento da base de incidência contributiva da segurança social e, bem assim, da remuneração convencional correspondente ao 1º escalão que passou de 1 vez o valor da retribuição mínima mensal para 1,5, o que implica um aumento significativo da prestação contributiva dos profissionais do sector.

Acresce a obrigação de existência de seguro de acidentes de trabalho, que representa uma despesa acrescida de cerca de 250 €/ano.

Por outro lado, a Região não exerce as suas competências ao nível da fiscalização de actividades ilegais de aluguer de veículos automóveis.

Há, ainda, a referir a imposição de formação profissional aos profissionais do sector, com os inerentes encargos de tal situação, sem quaisquer apoios, conforme sucede noutras actividades, sendo mesmo que, de acordo com contrato de formação profissional celebrado, é referido que os formandos recebem determinada quantia que, porém, nunca lhes chegou a ser entregue.

Do mesmo modo, foi imposta á actividade em causa a obrigação de inspecção dos respectivos veículos em periodicidade menor àquela que existe para outros veículos da mesma idade.

Também, e ao contrário do que sucede com outras actividades, que dependem da utilização de combustíveis, não é atribuído qualquer apoio ao sector nesta matéria.

No mesmo sentido, e ainda ao contrário do que sucede perante outras entidades, no âmbito do transportes públicos, não é concedido qualquer apoio para a renovação da frota.

Estamos, assim, perante um sector que, tendo dimensão pública, social e económica significativa, vê a cada dia reduzir a respectiva actividade e aumentar os custos e exigências da respectiva manutenção sem que as entidades públicas tomem medidas adequadas para melhorar a situação.

Curiosamente, e certamente por constatar alguns dos problemas descritos, o Programa Eleitoral do PS, para as eleições legislativas regionais de 2004, prometia “colaborar, no quadro dos recursos disponíveis, na reestruturação do sector do transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros (táxis)”.

Porém, e tal como infelizmente acontece noutras áreas, aquilo que foi prometido em campanha eleitoral foi esquecido depois das eleições, uma vez que o Programa de Governo apresentado na sequência da vitória eleitoral do mesmo Partido Socialista esqueceu mais esta promessa a que nem faz qualquer referência.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1- Pondera o Governo Regional dos Açores intervir no sector do transporte público de aluguer em veículos automóveis ligeiros (táxis), de modo a promover a respectiva

reestruturação e melhoria das condições de actividade e de vida dos seus profissionais conforme foi prometido em campanha eleitoral?

2- Designadamente, prevê o Governo Regional alguma intervenção no sentido de estabelecer medidas específicas para os profissionais do sector nos Açores, no que respeita às contribuições para a Segurança Social, face ao acréscimo avultado dos encargos que a este respeito passaram a sobrecarregá-los na sequência de diploma do Governo da República de José Sócrates?

3- Quais as medidas de fiscalização que o Governo Regional tem adoptado, ou pondera adoptar, com vista à melhoria e eficácia da fiscalização sobre a actividade ilegal de aluguer de veículos ligeiros de passageiros?

4- Quais as medidas que o Governo Regional tomou, ou vai tomar, no sentido de apoiar a formação profissional dos taxistas conforme sucede noutras actividades?

5- Entende o Governo Regional ser necessária a redução da periodicidade de inspecção dos veículos automóveis em causa ao contrário do que sucede noutras actividades?

6- Porque razão o Governo Regional concede apoios para o combustível noutras áreas de actividade, inclusivamente no sector dos transportes, e não o faz para os táxis?

7- Porque razão o Governo Regional atribui apoios para a renovação da frota perante outras entidades e não faz para os táxis?

8- Prevê o Governo Regional adoptar outras medidas para além das referidas no sentido de intervir perante este sector? Quais são essas medidas?

Os Deputados, António Ventura, Clélio Menezes e José Fernando Gomes

Requerimento

Gripe das Aves

Considerando, infelizmente, que o vírus da gripe das aves já se encontra na União Europeia. O próprio Laboratório de referência Europeu (Weybridge) confirma que o vírus na sua forma “altamente patogénica” H5N1, foi detectado na Grécia, Bulgária e Itália em aves selvagens o que significa um movimento de expansão preocupante.

O problema reside no risco de haver transmissão da gripe Aviária de alta patogenicidade das aves selvagens para as aves domésticas. No entanto, e embora os Açores se situem fora das rotas migratórias preferenciais das aves selvagens não está excluída esta possibilidade uma vez que outros pontos do globo estão a ser contaminados. Além disso, a entrada de aves contaminadas é outra fonte de propagação.

Na certeza que este vírus é extremamente maléfico para a Saúde Humana, podendo causar uma pandemia e tendo, inclusive, a sua extirpe mais patogénica provocado várias mortes em países como: China, Indonésia, Iraque, Turquia, Tailândia, Vietname e Cambodja.

No propósito que, urge compreender se o conjunto de medidas sanitárias implementadas, de prevenção e segurança, conducentes à protecção dos Açores contra este vírus, estão de acordo com os últimos avanços desta patologia animal, tornando-se ainda imprescindível compreender a avaliação destas medidas, testando a sua eficácia e eficiência.

Percebendo-se que a Avicultura, nos Açores, quer de produção quer a lúdica, poderá ser drasticamente afectada, mesmo sem a presença do vírus, ao exemplo do acontecido com o subsector bovino de carne aquando da BSE, caindo este subsector numa profunda crise de mercado com consequências economicamente negativas para os Produtores e para a bovinicultura de carne da Região, derivada da falta de confiança dos consumidores neste produto.

Neste sentido, os medos que se instalam nos consumidores determinam outras opções de compra, implicando consequências nefastas em pequenas economias que possuem por base pequenas produções como é o caso da Avicultura de produção neste Arquipélago.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- 1- Que medidas de vigilância sanitária, biossegurança e outras, estão a ser adoptadas pelo Governo Regional para reduzir o risco do surgimento deste vírus na Região?
- 2- Fez e está a fazer o Governo um constante levantamento dos possíveis riscos de contágio?
- 3- Que recursos humanos e materiais de cariz veterinário estão preparados para actuar no caso de suspeita ou aparecimento deste vírus? Neste âmbito todas as Ilhas estão precavidas? Quais as entidades envolvidas?
- 4- Estão a ser realizadas análises em aves domésticas tendentes ao despiste desta enfermidade avícola, nomeadamente em explorações avícolas, galinheiros e pombais? Estão a ser igualmente realizados rastreios a aves migratórias? Com que frequência?
- 5- Que medidas tem o Governo Regional previstas para minimizar uma eventual crise económica no subsector avícola no respeitante à venda de aves, carne e ovos?
- 6- Que acções de produção e mercado estão a ser estabelecidas, no imediato, com as Associações de Avicultores e com os próprios Avicultores?
- 7- Mantêm o Governo um acompanhamento permanente da situação com as Associações deste subsector? Estão a ser fornecidas informações actualizadas aos Avicultores e a serem ministradas acções de esclarecimento sobre esta doença Aviária?

Os Deputados, *António Ventura, Clélio Menezes e José Fernando Gomes*

Prestação de cuidados de Saúde na Ilha das Flores

A prestação de serviços de saúde aos florentinos enferma de grandes dificuldades. Os cidadãos da ilha das Flores não têm à sua disposição os cuidados de saúde que os outros açorianos dispõem.

Na área da Saúde, como em muitas outras, a insularidade dos florentinos é redobrada.

Os florentinos são discriminados no que concerne o acesso aos cuidados de Saúde prestados pelo Governo Regional:

No que concerne os cuidados de Saúde, há, na verdade, cidadãos de primeira e cidadãos de segunda nos Açores.

1. O aparelho de imagiologia existente no Centro de Saúde das Flores é obsoleto. De tal forma que os médicos especialistas que se deslocam às Flores para prestarem cuidados de saúde raramente o usam dada a sua limitada fiabilidade técnica.

2. No Centro de Saúde das Flores vinha sendo feito um bom trabalho de Serviço Público de Saúde Oral. Todavia, o Governo Regional deixou de renovar os contratos de prestação de serviços com os médicos dentistas que se deslocavam ao Centro de Saúde das Flores.

A lista de espera de cidadãos a aguardar consulta na área da medicina dentária continua a crescer. Em Julho de 2005 o Secretário Regional dos Assuntos Sociais foi alertado para esta carência. Até hoje não houve resposta. E os florentinos continuam a esperar.

3. Do mesmo impasse padecem os florentinos no que concerne as consultas de Psicologia, uma vez que o contrato de avença com a psicóloga clínica que vinha prestando serviço no Centro de Saúde das Flores não foi renovado pelo Governo Regional.

4. O serviço de tele-medicina foi implementado há tempos na ilha das Flores. Com a criação deste serviço foram criadas imensas expectativas junto dos cidadãos das Flores. Todavia, a realidade tem frustrado os utentes florentinos do Serviço Regional de Saúde, já que o serviço de tele-medicina tem sido subaproveitado, por falta de formação dos técnicos locais nesta área e por evidente falta de articulação com alguns dos Hospitais da Região. Assim, em vez de diminuir o número de deslocação de doentes florentinos aos Hospitais da Região e do Continente, o número de deslocações, com o inerente aumento de despesas, tem vindo a crescer (de 1.630 doentes deslocados em 2004 para 1.893 em 2005).

5. A evacuação de doentes das Flores para os Hospitais da Região passa, muitas vezes, por situações deveras rocambolescas. Há doentes que necessitam de evacuação urgente que chegam a esperar mais do que o tempo razoável por

transporte aéreo acabando como no ultimo caso, por ser a SATA a resolver a situação com as limitações e dificuldades que por vezes tem no transporte de macas. Ou seja, bastas vezes o Centro de Evacuação Regional, sediado em Angra do Heroísmo, não corresponde aos apelos urgentes lançados pelo Centro de Saúde das Flores e desrespeita o articulado do Regulamento que o rege, na capacidade decisória de quem deve decidir sobre o grau de urgência e do destino do doente a evacuar. Há dúvidas sobre as desculpas com as condições atmosféricas e com as horas de vôo dos aviocars da Força Aérea como terá sido o caso da mais recente evacuação.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo-assinado vem requerer que seja solicitada ao Governo Regional informação sobre as seguintes questões:

1. O Secretário Regional dos Assuntos Sociais diversas vezes anunciou a aquisição de novos aparelhos de "Raio X" para as Unidades de Saúde da Região. Para quando está prevista a instalação de um aparelho de imagiologia digitalico no Centro de Saúde das Flores?
2. O Governo Regional tenciona ou não renovar os contratos de prestação de serviços com os médicos dentistas que se deslocavam ao Centro de Saúde das Flores? Se sim, quando?
3. O Governo Regional tenciona ou não contratar um psicólogo clínico para prestar serviço no Centro de Saúde das Flores? Se sim, quando?
4. É intenção ou não do Governo Regional dar a formação necessária aos técnicos de saúde do Centro de Saúde das Flores na área de tele-medicina? Tem sido feita a avaliação dos seus resultados práticos após a implementação desse serviço nas Flores? Se sim, que formação e avaliação já foram feitas?
5. O que pensa o Governo Regional fazer para melhorar a evacuação dos doentes da Ilha das Flores para as ilhas com Hospitais? Tem o Governo Regional acompanhado a forma como se tem articulado o Centro Regional de Evacuações com o Centros de Saúde das Flores? O que pretende fazer nesse sentido?

O Deputado, António Maria Gonçalves

ASSUNTO: REQUERIMENTO N°78/VIII – Obras em Terrenos Anexos ao Palácio da Justiça da Ribeira Grande

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n° 78/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados José Manuel Bolieiro, António Costa, António Marinho, Maria José Duarte e Jorge Macedo, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. As obras que estão a decorrer são de limpeza e regularização do terreno.
2. As obras estão a cargo da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos (SRHE).
3. As obras estão a ser executadas por administração directa, ou seja, com recursos próprios da SRHE.
4. A resposta à questão 4 está prejudicada pelo referido no ponto anterior.
5. As obras são do conhecimento da Câmara Municipal da Ribeira Grande, não tendo merecido oposição por parte desta.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N°75/VIII – Porto Praia da Vitória

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n° 75/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados José Fernando Gomes, Clélio Meneses e António Ventura, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. No caso de ocorrências com características dentro dos parâmetros definidos no caderno de encargos os prejuízos e atrasos são da responsabilidade do empreiteiro. Assim sendo, o empreiteiro construiu, entre outras protecções, uma “cabeça de

Inverno” no extremo da zona já reconstruída do molhe, que impedirá em princípio, qualquer danificação substantiva do mesmo, durante este Inverno.

Relembre-se que, após os temporais que assolaram o Porto da Praia da Vitória que causaram os elevados prejuízos naquele porto foi de imediato construído uma protecção provisória ao cais, que se comportou muito bem nos temporais seguintes, mantendo o Porto da Praia da Vitória durante todo este tempo a sua operacionalidade. No entanto, refira-se que não há qualquer utilidade em proteger provisoriamente a zona mais avançada do molhe, que vai do cais até ao farol, que se encontra parcialmente destruída, e que merecerá a seu devido tempo uma intervenção definitiva.

2. Prevê-se que a obra esteja concluída no primeiro semestre de 2008. Os atrasos são devidos aos condicionalismos desta empreitada que está dependente, em diversas fases, das condições do mar para que se possa executar. Por outro lado, não é possível quando se elabora um projecto desta natureza conhecer com todo o detalhe o estado de protecção de molhe, bem como a sua “cabeça”. Para além disto, estas realidades não são estáticas, entre a elaboração do projecto e adjudicação da obra decorre sempre um período de tempo suficiente para alterar o posicionamento do manto de tetrápodes e o estado de desagregação do molhe.

3. Estima-se que o valor dos trabalhos a mais possa atingir os 2,5 milhões de euros, que representa cerca de 10% do total da obra.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N°79/VIII – APOIOS NO ÂMBITO DA PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL AÇORIANA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 79/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Pedro Costa, Maria José Duarte, António Marinho, José Macedo, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Em 2004 o montante dos apoios concedidos ao abrigo da Portaria 74/99 de 2 de Setembro foi de € 62 861,02 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um euro e dois cêntimos);

No 1º semestre 2005 o montante dos apoios concedidos ao abrigo da Portaria 74/99 de 2 de Setembro foi de € 15 019,00 (quinze mil e dezanove euros).

2. Os apoios concedidos por domínios de actividade, por países e anos solicitados:

Brasil	2004	2005 (1º. Sem.)
Pesquisas	€2 250	€571
Universidades	€3 267	
Casas dos Açores	€6 630	
Música	€2 000	
Canadá		
OCS	€1 913,30	€948
Actividade Cultural	€2 500	€5 000
Universidades		€2 400
Casas dos Açores	€4 652,50	
Actividades Desportivas	€1 132,07	
Música	€1 807,55	
EUA		
Actividade Cultural	€18 500	€6 100
Manifestações Religiosas	€2 500	
Actividade de cariz social	€5 000	

Escolas	€9 250	
Música	€1 458,60	
Total	€62 861,02	€15 019

Os apoios concedidos ao abrigo dos protocolos do Governo Regional dos Açores para o ano de 2004 e 2005:

Brasil	2004
Universidades	€5 000
Actividades Culturais	€13 989
Canadá	
Actividades Culturais	€8 000
EUA	
Actividades Sociais	€29 800
Actividades Culturais	€26 087
BERMUDA	
Actividades Culturais	€10 000
URUGUAI	
Actividades Culturais	€15 488
Total	€108 364

Brasil	2005
Universidades	€10 000

Actividades Culturais	€31 000
Canadá	
Actividades Culturais	€4 000
Actividades Sociais	€4 483
EUA	
Actividades Sociais	€6 000
Actividades Culturais	€20 000
BERMUDA	
Actividades Culturais	€20 000
Total	€95 483

3. Os apoios concedidos ao abrigo das portarias e dos protocolos com o Governo Regional por zonas de emigração e anos solicitados:

2004

Brasil – €14 147,00

EUA - €36 708,60

Canadá - €12 005,42

Bermuda – € 10 000,00

Uruguai - € 15 488,00

TOTAL – € 170 925,02

2005

Brasil - € 41 571,00

Canadá - € 16 831,00

EUA - € 32 100,00

Bermuda – € 20 000,00

TOTAL - € 110 502,00

4. A Direcção Regional das Comunidade concede apoios aos promotores individuais ou colectivos de actividades que se enquadrem na preservação da Identidade Cultural dos Açores nas Comunidades e às escolas que se proponham desenvolver intercâmbios escolares da área das Comunidades.

Os apoios decorrem de protocolos estabelecidos ou são objecto de candidatura de acordo com as regras estabelecidas através da Portaria 74/99 de 2 de Setembro, ou da Portaria 25/2000 de 6 de Abril, que anexamos.

A eficácia não é mensurável em números, a multiplicação de eventos nas comunidades que reflectem a cultura açoriana é, em si, a resposta ao estímulo do Governo Regional e a garantia de que a preservação das tradições está em progresso, a par de um movimento de abertura a novos valores e diferentes manifestações culturais.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº45/VIII – NOVA DIRECÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS PARA A ILHA TERCEIRA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 45/VIII, subscrito pelos Senhores Deputado António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A nova Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura foi criada, na Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, conforme explícito no Decreto Regulamentar nº 38-A/2004/A, de 16 de Novembro de 2004, figurando as suas competências nos artigos 21º a 26º, do Decreto Regulamentar Regional nº 1/2006/A, de 10 de Janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N°73/VIII – “SICATE”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n° 73/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Maria, Clélio Meneses e José Fernando Gomes, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1) Nesta data não se registam atrasos nos pagamentos do SICATE por parte do IROA – Instituto Regional do Ordenamento Agrário.

2) Naquele Instituto existem 117 processos de agricultores beneficiários do SICATE que recorreram a empréstimos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Banco Comercial dos Açores, Caixa Geral de Depósitos e Banco Espírito Santo dos Açores.

Mais informamos, que aquelas instituições bancárias estão a ser notificadas no sentido de enviarem, no início de cada mês, as listagens dos contractos a liquidar, como forma de obviar eventuais constrangimentos no seu cumprimento.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N°84/VIII – PROJECTOS DE INVESTIMENTO

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 84/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses e José Fernando Gomes do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1) A tramitação a que os projectos de investimentos são sujeitos, para cumprimento da legislação vigente e respeito das estruturas que foram criadas para a gestão, acompanhamento e controlos adequados, passa por uma análise em Sub-Unidade de Gestão (SUG). O envio para a Unidade de Gestão é coordenada por um Gestor, sendo este quem decide as candidaturas a homologar, posteriormente, pelo Secretário Regional, seguindo, de imediato, para contratação pelo IFADAP. Tal tramitação varia entre 15 a 30 dias.

2) No sentido de agilizar todo o processo, tem sido realizado um grande esforço para agendar o maior número possível de projectos em cada SUG, bem como realizar mais SUG's com intervalos de tempo entre 45 a 60 dias. Os constrangimentos existentes não poderão ser ultrapassados durante a vigência do actual QCA, dadas as imposições regulamentares impostas pela Comissão. Porém, para o próximo Quadro Comunitário, o sistema de Gestão pretendido contribuirá para uma maior fluidez dos processos.

3) Durante o ano de 2005 foram homologados 619 projectos (pequenos projectos e micro-projectos). De momento encontram-se em análise 20 projectos, estando 9 a aguardar documentação em falta por parte dos promotores. É de referir que é na fase da análise documental que se verificam maiores atrasos, já que alguns processos são deficientemente instruídos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº88/VIII – QUALIDADE DA ÁGUA DA LAGOA DO FOGO

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento nº 88/VIII, subscrito pelos Senhores Deputado António Pedro Costa, Maria José Duarte, Jorge Macedo, José Bolieiro, António Marinho, do Partido Social-Democrata. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Em anexo remetem-se cópia de trabalhos e publicações sobre a monitorização do estado de qualidade da água das Lagoas dos Açores, nomeadamente:

- a. SANTOS, M.C., SANTANA, F.J., 2005. Monitorização do estado de qualidade da água da Lagoa do Fogo (Ilha de São Miguel – Açores). Relatório relativo ao ano 2004. DCEA/FCT/Universidade Nova de Lisboa.
- b. MEDEIROS, D., CRUZ, J.V., MALCATA, A., MENDES, S., 2005. Monitorização da qualidade da água das lagoas de São Miguel. Comparação de resultados entre 2001 e 2004. DROTRH/SRAM.
- c. CYMBRON, R., PACHECO, D., GONÇALVES, V., CABRAL, M., CRUZ, J.V., RAPOSEIRO, P., COSTA, A., MARQUES, H., DOMINGOS, M., NUNES, J.C., COUTINHO, R., 2004. Monitorização da Qualidade das Águas Interiores das Ilhas de Santa Maria e São Miguel da Região Autónoma dos Açores. Técnicas e Métodos para a Gestão Sustentável da Água na Macaronésia – AQUAMAC.

2. A Lagoa do Fogo é um caso emblemático do papel que as lagoas assumem na Região Autónoma dos Açores, tanto sócio-cultural, devido ao seu elevado valor cénico, como ambiental, por ser um importante suporte de vida aquática e reserva estratégica de água.

A protecção e a requalificação ambiental das lagoas açorianas estão consagradas como um dos principais desideratos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar. No caso particular da Lagoa do Fogo, o Governo Regional assenta a sua política

relativamente à preservação da qualidade da água desta lagoa em duas linhas de acção, concretamente:

- Ordenamento do espaço da caldeira (15.06 km² que drenam para o interior daquela massa de água);
- Monitorização da qualidade da água.

Relativamente ao ordenamento do espaço e sendo aquele território classificado como Reserva Natural (cartograma em anexo), ao abrigo do Decreto Regional n.º 10/82/A, de 18 de Junho, procede-se à regular vigilância do terreno, pelo Corpo de Vigilantes da Natureza da SRAM, no sentido de serem cumpridas as restrições, patentes no referido diploma, que acautelam possíveis impactes negativos na qualidade da massa lagunar.

A monitorização da qualidade da água das lagoas remonta a 1988, quando se iniciou a monitorização das lagoas do Fogo, Furnas e Sete Cidades decorrente dos indícios de degradação da qualidade das suas massas de água. Posteriormente, em 1994, adjudicou-se ao INOVA o estudo “Análise das Águas das Lagoas da Região Autónoma dos Açores”. Este estudo abrangeu 21 lagoas, entre as quais se incluiu a Lagoa do Fogo, distribuídas pelas ilhas de São Miguel, Terceira, Pico, Flores e Corvo, e decorreu em duas campanhas – a primeira no período 1994-1996 e a segunda no período 1996-1998. Desde o início de 2001, que a SRAM/DROTRH dispõe de um laboratório móvel de apoio à monitorização, no qual se efectuam alguns tipos de análises de qualidade da água da ilha de São Miguel (mensais nas lagoas das Furnas e Sete Cidades e bianuais na restantes lagoas). Destes trabalhos resultou a compilação dos resultados divulgados no livro “Monitorização da qualidade da água das lagoas de São Miguel. Comparação de resultados entre 2001 e 2004”.

Presentemente, decorre o projecto “Monitorização da Qualidade das Águas Interiores das Ilhas de Santa Maria e São Miguel da Região Autónoma dos Açores”, no qual se inclui a Lagoa do Fogo. Este projecto foi considerado de implementação prioritária no quadro programático do Plano Regional da Água, por forma a dar cumprimento aos imperativos comunitários no domínio da política da água.

Com efeito, a preservação e valorização dos ecossistemas lacustres do espaço comunitário, desde a aprovação da Directiva do Parlamento Europeu e do Conselho

nº 2000/60/CE – Directiva Quadro da Água (DQA), entretanto transposta para o direito interno pela Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, enfrenta desafios consubstanciados no exigente cronograma de implementação da metodologia normativa para cumprimento dos objectivos ambientais, introduzindo como um dos aspectos inovadores a abordagem ecológica dos ecossistemas aquáticos, independentemente dos usos actuais ou potenciais das massas de água. A DQA cria um sistema que permite a adaptação dos objectivos de qualidade gerais da água às condições ambientais específicas de cada região.

Atendendo a que a Lagoa do Fogo se encontra na fronteira entre condições boas (oligotrofia) a moderadas (mesotrofia) da qualidade da água, por princípio de Precaução, considerou-se que actualmente ainda não está bem definida a tendência evolutiva da qualidade da água da Lagoa do Fogo pelo que se classificou como *Em dúvida*¹ de atingir o bom estado ecológico das suas águas até 2015. Em consequência, a DQA determina que, nessas situações, as massas de águas deverão ser alvo de monitorização operacional. Com efeito, este tipo de monitorização já se aplica à Lagoa do Fogo, uma vez que esta já é objecto de monitorização trimestral, de que resulta a análise das variações anuais da qualidade da água, bem como da sua evolução ao longo dos anos.

Salienta-se que, apesar da classificação de *Em dúvida*, os resultados da monitorização em curso indicam que a Lagoa do Fogo será, muito provavelmente escolhida, nas fases seguintes de implementação da DQA, como local de referência das boas condições químicas e das boas condições ecológicas (biológicas e físico-químicas de suporte aos elementos biológicos) da qualidade da água.

3. Informação sobre os resultados qualitativos da água da Lagoa de Fogo:

Classificação do estado trófico segundo o critério de eutrofização Portugal

	Oligotrófica	Mesotrófica	Eutrófica
Fósforo total (mgP/m ³)	<10	10-35	>35
Clorofila a (mg/m ³)	<2.5	2.5-10	>10

¹ Esta classificação de risco foi realizada para dar cumprimento à DQA no âmbito da elaboração do Relatório Síntese da Região Hidrográfica Arquipélago dos Açores (em fase de conclusão) elaborado pela Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Oxigénio dissolvido (% saturação)	-	-	<40
--------------------------------------	---	---	-----

Nota: Os valores correspondem a médias geométricas.

Conformidade: A classe atribuída corresponde ao valor mais desfavorável.

Amostragem: Pelo menos uma amostra em cada estação do ano colhida a meio metro da camada superficial.

Caracterização do estado trófico da Lagoa do Fogo

Lagoa do Fogo	Mesotrófica				
	02/2003	05/2003	07/2003	10/2003	Média
Fósforo total (mgP/m ³)	14	11	9	5	9.75
Clorofila a (mg/m ³)	5.07	2.49	0.89	2.94	2.85
Oxigénio dissolvido (% saturação)	90.5	87.5	80.4	81.1	84.88

Lagoa do Fogo	Mesotrófica				
	02/2004	05/2004	07/2004	11/2004	Média
Fósforo total (mgP/m ³)	15	8	7	10	10
Clorofila a (mg/m ³)	5.61	1.6	1.78	1.25	2.56
Oxigénio dissolvido (% saturação)	94.1	93.4	92.9	85.6	91.5

A caracterização do estado trófico da Lagoa do Fogo foi feita de acordo com o Critério de Eutrofização Portugal, para albufeiras e lagoas, definido pelo INAG em 2002. Os dados utilizados foram retirados dos relatórios relativos ao ano 2003 e 2004 de “Monitorização do estado de qualidade da água da Lagoa do Fogo (Ilha de São Miguel – Açores)”. DCEA/FCT/Universidade Nova de Lisboa.

A informação complementar sobre os parâmetros de qualidade da água, que se descreve de seguida, encontra-se disponível no Relatório “Monitorização do estado

de qualidade da água da Lagoa do Fogo (Ilha de São Miguel – Açores)”, relativo ao ano de 2004.

A transparência da massa de água, medida através da profundidade do Disco de Secchi, apresentou, em 2004, valores característicos de meios oligotróficos com tendência para a mesotrofia.

Em relação à temperatura da massa de água, verificou-se a estratificação térmica estival e como consequência, uma diminuição da concentração de oxigénio dissolvido (OD) junto ao fundo. No entanto, o valor de OD observado não indicou a existência de condições de anóxia da camada de água junto aos sedimentos.

As concentrações médias de várias formas de azoto registadas foram muito baixas, por vezes até características de meios ultraoligotróficos.

Igualmente, as concentrações médias de várias formas de fósforo registadas foram baixas tendo sido detectado valores acima do limite característico de meios oligotróficos apenas na amostragem de Inverno, para o parâmetro fósforo total.

O grupo algológico das cianobactérias possui vários géneros e/ou espécies produtoras de toxinas como neurotoxinas, hepatotoxinas ou toxinas dérmicas. O estudo da comunidade fitoplanctónica apresentado no referido relatório considera que as espécies de cianobactérias identificadas, durante o ano 2004, não são formadoras de *blooms* algais (fluorescências superficiais) não havendo registo na bibliografia que sejam produtoras de toxinas.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

—

A Redactora: Maria da Conceição Fraga Branco